



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025**



## **DOCUMENTO-BASE**

Junqueiro – AL  
2015  
Plano Municipal de Educação



# Junqueiro

## Comissão Executiva

ESTELA CELINA BARBOSA DE ARAUJO SILVA  
Secretária Municipal de Educação - SEMED  
ROSEANE NUNES DA SILVA  
Representante do Fórum Municipal de Educação  
GIVALDO NATIVIDADE COSTA  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME  
ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA-GESTORES ESCOLAR  
FRANCISCA TAVARES MARQUES  
Diretora do Departamento de Planejamento - SEMED  
EDSON JOSÉ SOBRINHO  
Representante de ONG's  
JOÃO MANOEL QUEIROZ FERRO  
Representante do Poder Legislativo

### Equipe Técnica

**COORDENADORA DO PME**  
FRANCISCA TAVARES MARQUES

### EIXO I- EDUCAÇÃO BÁSICA

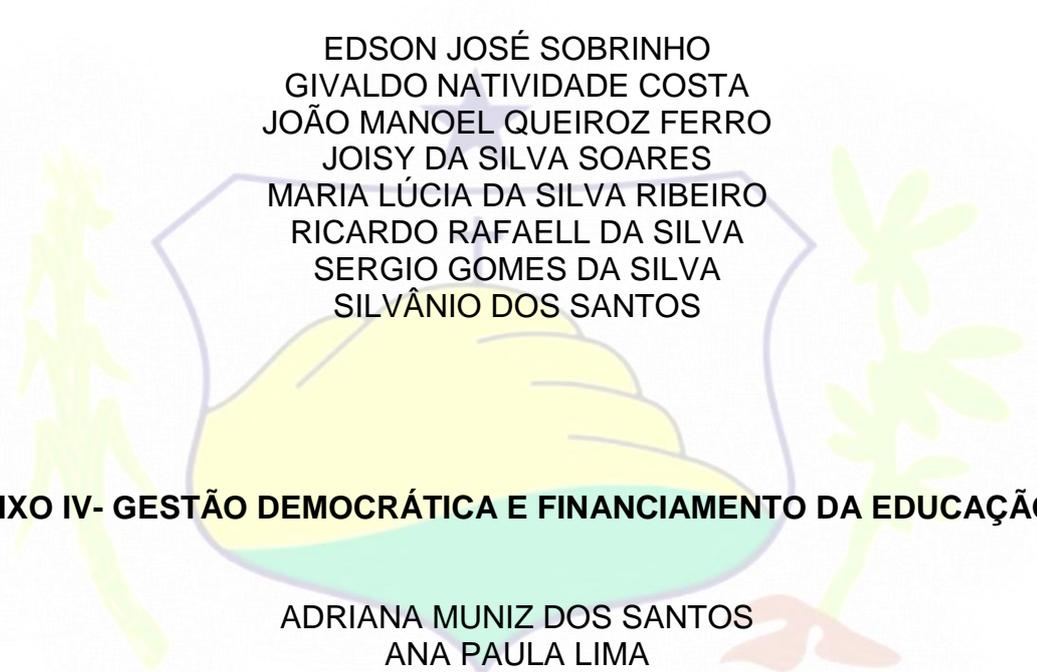
ANA PAULA DE MELO ARAÚJO  
CACILDA RAIMUNDO FERNANDES  
CILENE FERREIRA DOS SANTOS  
ELIANA MADEIRO  
ELTON DA FONSECA  
EVA MARIA DA SILVA PALMEIRA;  
GILMAR DE JESUS SANTOS  
JOSÉ PETRÚCIO DOS SANTOS FILHO  
MARIA BETÂNIA NUNES TEIXEIRA  
SALVANIR DA SILVA FERREIRA  
SINEIDE BARBOSA CAVALCANTE



## **EIXO II- EDUCAÇÃO SUPERIOR**

JOSILEIDE MARIA DE SANTANA SILVA  
MÉRCIA NÚBIA PORFÍRIO  
ROSEANE NUNES DA SILVA  
SAMUEL DA SILVA BRITO

## **EIXO III- VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**



EDSON JOSÉ SOBRINHO  
GIVALDO NATIVIDADE COSTA  
JOÃO MANOEL QUEIROZ FERRO  
JOISY DA SILVA SOARES  
MARIA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO  
RICARDO RAFAELL DA SILVA  
SERGIO GOMES DA SILVA  
SILVÂNIO DOS SANTOS

## **EIXO IV- GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

ADRIANA MUNIZ DOS SANTOS  
ANA PAULA LIMA  
JAQUELINE GOMES DA SILVA ARAÚJO  
LUCIENE VIEIRA DOS SANTOS  
MARIA DA APRESENTAÇÃO MARQUES DE JESUS  
MARIA JANETE DOS SANTOS NETA  
MARIA LUIZA QUEIROZ FERRO  
ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA  
VALQUIRIA ALVES DA SILVA



## Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição das pessoas ocupadas por classes de rendimento nominal mensal – 2010. (p.16)

Gráfico 2 – Distribuição percentual da população extremamente pobre por faixa etária. (p.17)

Gráfico 3 – Proporção da população em extrema pobreza frequentando a escola ou creche por faixa etária. (p.18)

Gráfico 4 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado entre 2006 e 2010. (p.19)

Gráfico 5 – Taxa de analfabetismo de pessoas 10 anos ou mais 2010. (p.21)

Gráfico 6 – Percentual de crianças não atendidas na rede educacional segundo sua faixa etária. (p. 21)

Gráfico 7 – Taxa de distorção idade série no Ensino Fundamental e Ensino Médio - 2012. (p. 22)

Gráfico 8 – Educação Infantil no Brasil de 0 a 3 anos - 2003 a 2012. (p. 26)

Gráfico 9 – Educação Infantil no Brasil de 4 a 5 anos - 2003 a 2012. (p. 27)

Gráfico 10 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola. (p. 27)

Gráfico 11 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola. (p. 28)

Gráfico 12 – População da educação infantil que frequenta a escola. (p. 29)

Gráfico 13 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola. (p.30)

Gráfico 14 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola. (p.36)

Gráfico 15 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído. (p. 36)

Gráfico 16 – População alagoana de 6 a 14 anos. (p.37)

Gráfico 17 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental. (p. 38)

Gráfico 18 – Percentual de escolas públicas com estudantes que permanecem pelo menos 7 h em atividades escolares. (p. 42)

Gráfico 19 – Percentual de estudantes que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares. (p. 43)

Gráfico 20 – Matrícula da Educação Especial. (p. 62)

Gráfico 21 – Percentual de escolas públicas com alunos (as) que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares, em 2013. (p. 70)

Gráfico 22 – Percentual de alunos (as) que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares, em 2013. (p. 70)

Gráfico 23 – Número de escolas da Rede Pública Municipal que atendem com jornada escolar de pelo menos 7h diárias, em 2014. (p. 71)

Gráfico 24 – Número de alunos (as) que permanecem pelo menos 7h diárias com atividades escolares, em 2014. (p. 72)

Gráfico 25 – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos. (p. 81)

Gráfico 26 – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos. (p. 81)

Gráfico 27 – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado. (p. 85)

Gráfico 28 – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado. (p. 85)

Gráfico 29 – Número de títulos de mestrado concedidos por ano. (p. 85)

Gráfico 30 – Número de títulos de doutorado concedidos por ano. (p. 86)

Gráfico 31 – Percentual de professores da educação básica com Pós Graduação Latu ou Stricto Sensu. (p. 86)

Gráfico 32 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. (p. 90)

Gráfico 33 – Aumento do salário inicial dos professores que cumprem a carga horária de 40 horas semanais. (p. 93)

## Lista de Tabelas

Tabela 1 – População em situação de extrema pobreza por faixa etária. (p. 17)

Tabela 2 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Iniciais. (p. 22)

Tabela 3 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Finais. (p. 23)

Tabela 4 – Resultados da Prova Brasil - Anos Iniciais e Finais. (p. 24)

Tabela 5 – IDEB e metas projetadas do município Anos Iniciais e Finais. (p. 24)

Tabela 6 – Educação Infantil em Alagoas. (p. 27)

Tabela 7 – Porcentagem de creche (0 a 3 anos) no município. (p. 29)

Tabela 8 – População residente atendida em instituições de Educação Infantil. (p. 30)

Tabela 9 – Perfil dos professores de Educação Infantil/Pública. (p.31)

Tabela 10 – Agrupamento por faixa etária. (p. 35)

Tabela 11 – Matrícula do Ensino Fundamental em Alagoas. (p. 37)

Tabela 12 – Taxa de aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-escolaridade em Alagoas. (p. 39)

Tabela 13 – IDEB observado e metas projetadas - 4ª série/ 5º ano do Ensino Fundamental. (p. 41)

Tabela 14 – Ideb observado e metas projetadas - 8ª série/ 9º ano do Ensino Fundamental. (p. 41)

Tabela 15 – População faixa etária 6 a 14 anos. (p. 45)

Tabela 16 – Número de matrículas ofertadas por modalidade de ensino. (p. 45)

Tabela 17 – Taxa de aprovação em estabelecimento de ensino público. (p. 46)

Tabela 18 – Taxa de reprovação em estabelecimento de ensino público. (p. 46)

Tabela 19 – Taxa de abandono em estabelecimento de ensino público. (p. 46)

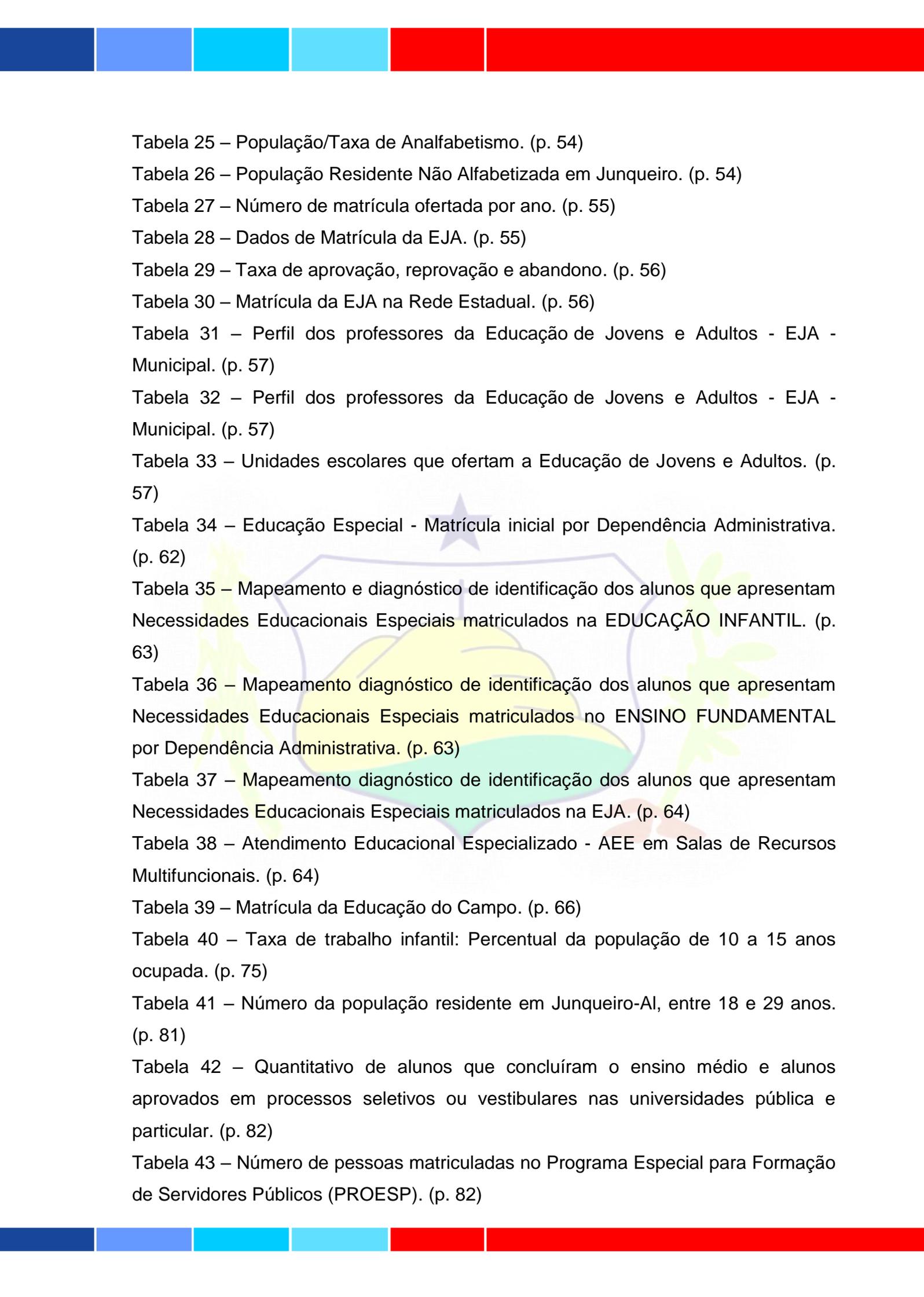
Tabela 20 – Taxa de distorção idade/ano. (p. 47)

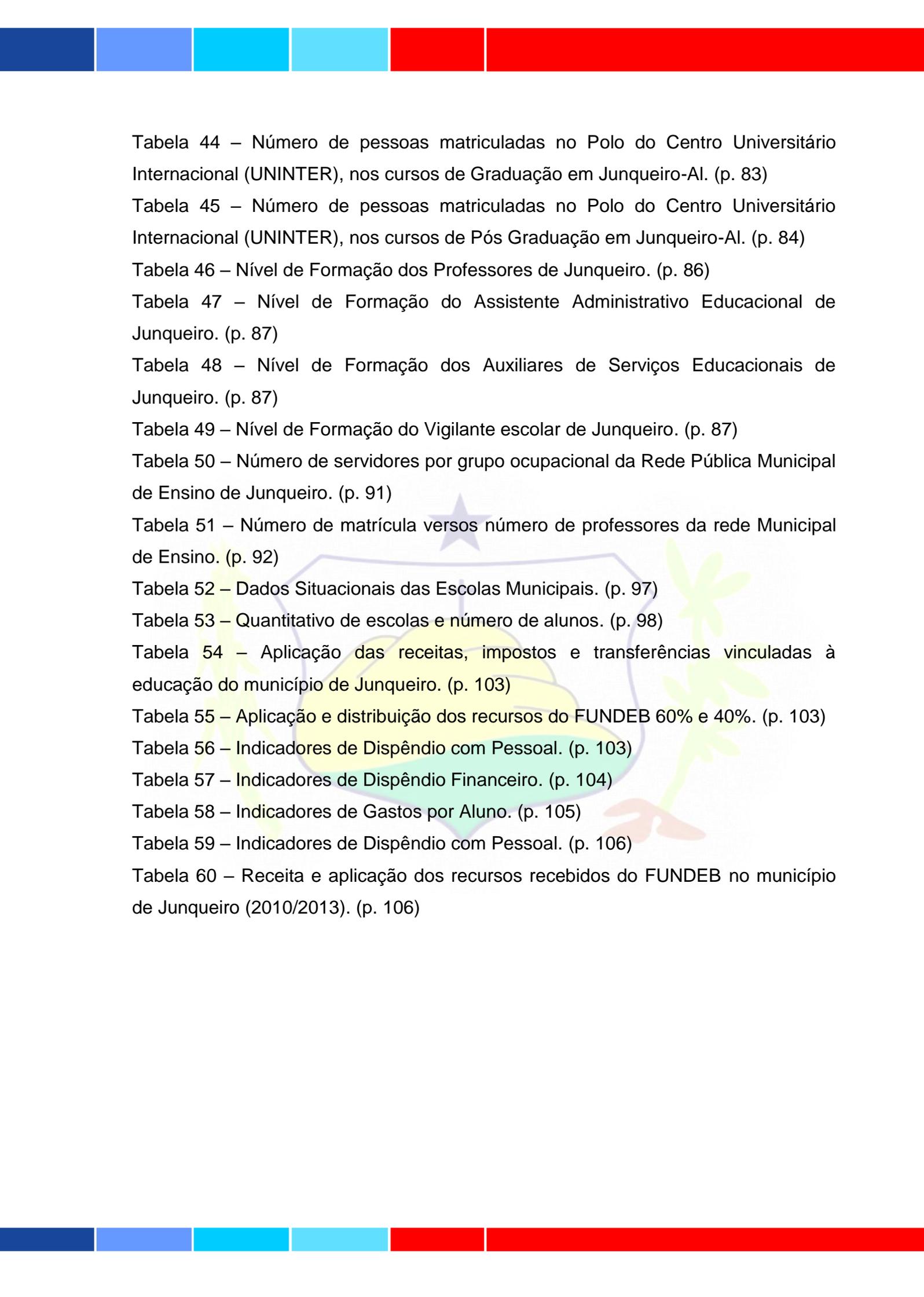
Tabela 21 – Dados IDEB Anos Iniciais. (p. 48)

Tabela 22 – Dados IDEB Anos Finais. (p. 48)

Tabela 23 – Número de matrículas iniciais. (p. 50)

Tabela 24 – Distorção idade/ano. (p. 51)

- 
- Tabela 25 – População/Taxa de Analfabetismo. (p. 54)
- Tabela 26 – População Residente Não Alfabetizada em Junqueiro. (p. 54)
- Tabela 27 – Número de matrícula ofertada por ano. (p. 55)
- Tabela 28 – Dados de Matrícula da EJA. (p. 55)
- Tabela 29 – Taxa de aprovação, reprovação e abandono. (p. 56)
- Tabela 30 – Matrícula da EJA na Rede Estadual. (p. 56)
- Tabela 31 – Perfil dos professores da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Municipal. (p. 57)
- Tabela 32 – Perfil dos professores da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Municipal. (p. 57)
- Tabela 33 – Unidades escolares que ofertam a Educação de Jovens e Adultos. (p. 57)
- Tabela 34 – Educação Especial - Matrícula inicial por Dependência Administrativa. (p. 62)
- Tabela 35 – Mapeamento e diagnóstico de identificação dos alunos que apresentam Necessidades Educacionais Especiais matriculados na EDUCAÇÃO INFANTIL. (p. 63)
- Tabela 36 – Mapeamento diagnóstico de identificação dos alunos que apresentam Necessidades Educacionais Especiais matriculados no ENSINO FUNDAMENTAL por Dependência Administrativa. (p. 63)
- Tabela 37 – Mapeamento diagnóstico de identificação dos alunos que apresentam Necessidades Educacionais Especiais matriculados na EJA. (p. 64)
- Tabela 38 – Atendimento Educacional Especializado - AEE em Salas de Recursos Multifuncionais. (p. 64)
- Tabela 39 – Matrícula da Educação do Campo. (p. 66)
- Tabela 40 – Taxa de trabalho infantil: Percentual da população de 10 a 15 anos ocupada. (p. 75)
- Tabela 41 – Número da população residente em Junqueiro-AI, entre 18 e 29 anos. (p. 81)
- Tabela 42 – Quantitativo de alunos que concluíram o ensino médio e alunos aprovados em processos seletivos ou vestibulares nas universidades pública e particular. (p. 82)
- Tabela 43 – Número de pessoas matriculadas no Programa Especial para Formação de Servidores Públicos (PROESP). (p. 82)

- 
- Tabela 44 – Número de pessoas matriculadas no Polo do Centro Universitário Internacional (UNINTER), nos cursos de Graduação em Junqueiro-AI. (p. 83)
- Tabela 45 – Número de pessoas matriculadas no Polo do Centro Universitário Internacional (UNINTER), nos cursos de Pós Graduação em Junqueiro-AI. (p. 84)
- Tabela 46 – Nível de Formação dos Professores de Junqueiro. (p. 86)
- Tabela 47 – Nível de Formação do Assistente Administrativo Educacional de Junqueiro. (p. 87)
- Tabela 48 – Nível de Formação dos Auxiliares de Serviços Educacionais de Junqueiro. (p. 87)
- Tabela 49 – Nível de Formação do Vigilante escolar de Junqueiro. (p. 87)
- Tabela 50 – Número de servidores por grupo ocupacional da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro. (p. 91)
- Tabela 51 – Número de matrícula versus número de professores da rede Municipal de Ensino. (p. 92)
- Tabela 52 – Dados Situacionais das Escolas Municipais. (p. 97)
- Tabela 53 – Quantitativo de escolas e número de alunos. (p. 98)
- Tabela 54 – Aplicação das receitas, impostos e transferências vinculadas à educação do município de Junqueiro. (p. 103)
- Tabela 55 – Aplicação e distribuição dos recursos do FUNDEB 60% e 40%. (p. 103)
- Tabela 56 – Indicadores de Dispêndio com Pessoal. (p. 103)
- Tabela 57 – Indicadores de Dispêndio Financeiro. (p. 104)
- Tabela 58 – Indicadores de Gastos por Aluno. (p. 105)
- Tabela 59 – Indicadores de Dispêndio com Pessoal. (p. 106)
- Tabela 60 – Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no município de Junqueiro (2010/2013). (p. 106)

## LISTA DE SIGLAS

AEE - Atendimento Educacional Especializado

ALFASOL-Alfabetização Solidária

CAS - Centro de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez

CE – Conselho Escolar

CEB - Câmara de Educação Básica

CEE- Conselho Estadual de Educação

CF-Constituição Federal;

CME- Conselho Municipal de Educação

CNE - Conselho Nacional de Educação

CRE-Coordenadoria Regional de Ensino

EJA – Educação de Jovens e Adultos

ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes

Ensino à distância (EAD)

FERA - Faculdade de Ensino Regional Alternativa

FPE- Fundo de Participação dos Estados

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

FRM - Faculdade Raimundo Marinho

FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IES - Institutos de Ensino Superior

IET - Instituto de Ensino Teológico

INEP-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa

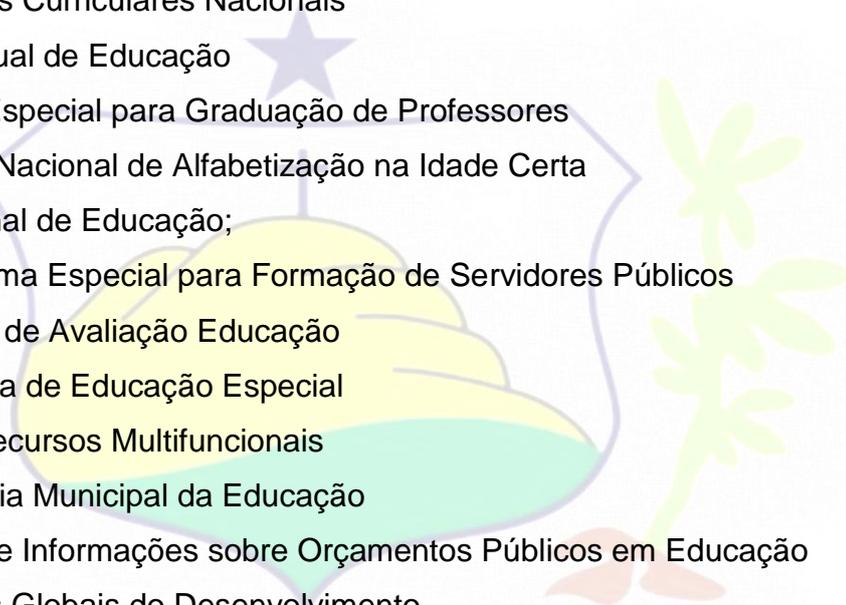
INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor

IPlexp - Imposto sobre Produtos Industrializados, relativo às exportações

IPTU- Imposto Predial Territorial Urbano

IPVA- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

IRRF- Imposto de Renda Retido na Fonte



ITBI- Imposto de Transmissão de Bens Imóveis  
ITCMD- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos.  
ITR- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural  
LDBEN- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
MEC- Ministério da Educação e Cultura;  
MOBRAL- Movimento Brasileiro da Alfabetização;  
NAAH/S - Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação  
NCA - Núcleo de Cultura Avançada  
NEEs - Necessidades Educacionais Especiais  
PCNs - Parâmetros Curriculares Nacionais  
PEE- Plano Estadual de Educação  
PGP - Programa Especial para Graduação de Professores  
PNAIC- Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa  
PNE- Plano Nacional de Educação;  
PROESP - Programa Especial para Formação de Servidores Públicos  
SAVEAL- Sistema de Avaliação Educação  
SEESP - Secretaria de Educação Especial  
SEM - Salas de Recursos Multifuncionais  
SEMED - Secretaria Municipal da Educação  
SIOPE- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação  
TGD - Transtornos Globais do Desenvolvimento  
UESSBA - Unidades de Ensino Superior do Sertão da Bahia  
UFAL - Universidade Federal de Alagoas  
ULBRA - Universidade Luterana do Brasil  
UNEAL - Universidade Estadual de Alagoas  
UNESCO- Organização para a Educação, a Ciência e a Cultura das Nações Unidas;  
UNINTER - Centro Universitário Internacional  
UNIT - Universidade Integrada Tiradentes



## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>1. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO.....</b>	<b>14</b>
1.1 Caracterização do Município .....	14
1.2 Educação no município de Junqueiro .....	20
1.2.1 Educação Básica no Município .....	23
1.2.1.1 Educação infantil .....	25
1.2.1.2 Ensino fundamental .....	32
1.2.1.3 Ensino Médio .....	49
1.2.1.4 Modalidades e diversidades educacionais .....	52
1.2.1.4.1 Educação de Jovens e Adultos .....	52
1.2.1.4.2 Educação Especial .....	58
1.2.1.4.3 Educação do Campo .....	65
1.2.1.4.4 Educação Integral .....	67
1.2.1.4.5 Educação para as Relações étnico-raciais .....	72
1.2.1.4.6 Educação Ambiental .....	76
1.2.1.5 Educação Superior .....	77
1.3 Valorização dos profissionais da educação: formação, remuneração e carreira .....	88
1.4 Gestão e Financiamento .....	93
<b>METAS E ESTRATÉGIAS .....</b>	<b>107</b>
1.5 Acompanhamento/ Monitoramento e Avaliação de PME .....	143
<b>REFERÊNCIAS</b>	

## APRESENTAÇÃO

É com grande prazer que a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Fórum municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, apresenta o Plano Municipal de Educação-PME de Junqueiro-AI, com vigência de 2015-2025. A elaboração do Plano Municipal de Educação representa um marco histórico na cidade de Junqueiro e faz parte das ações em prol da educação de qualidade.

O plano Municipal é uma política educacional com um conjunto de reflexões de intenções e de ações que responde as demandas reais da Educação Municipal. É um planejamento que define e estabelecem metas, diretrizes para a melhoria da educação.

A educação cumpre papel imprescindível no desenvolvimento humano, social, na construção da cidadania e na garantia da qualidade de vida dos sujeitos, tanto em seus aspectos individuais, quanto no coletivo.

O PME não é um plano de governo, e sim um plano de estado com 10 anos de duração e instituído por lei municipal articulado a uma legislação Estadual e Nacional. Ele gerará avanços concretos para a educação junqueirense, evitando a descontinuidade da gestão.

Sem sombras de dúvidas, o resultado desse processo constitui-se num plano que sistematicamente apresenta as intenções e o percurso necessário à concretização do que se pretende.

Desta forma, Plano Municipal de Educação de Junqueiro aponta para uma Educação de qualidade, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

## INTRODUÇÃO

A elaboração de Planos de Educação não é um fato novo. Deve-se resgatar a luta dos “Pioneiros da Educação”, que desde 1930 procuram levar às políticas públicas a ideia de uma educação ativa. Tendo como componente principal o educador baiano Anísio Teixeira, estes não somente planejaram, mas vivenciaram experiências e reformas educacionais em vários pontos do Brasil. A partir da conferência internacional da educação em Jontier na Tailândia, os países que dela participaram foram signatários de um compromisso garantido de uma educação para todos. Assumido o compromisso, o Ministério da Educação mobilizou, nacionalmente, os estados e municípios brasileiros no sentido de elaborarem planos decenais de educação para todos. A aprovação da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 declara:

“Os estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias.”

A colaboração e a integração entre as três esferas governamentais na elaboração com a responsabilidade de se instituir o Plano Municipal de Educação, com metas e estratégias projetadas para o período de 2015 a 2025, criou-se uma Comissão Executiva de Elaboração e Sistematização do PME de Junqueiro, através da Portaria Nº 078 – PGJ de 1º de novembro de 2013. A Secretaria Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação tiveram como responsabilidade, impulsionar o processo de construção do citado Plano, viabilizando diagnosticar as necessidades a serem atendidas e a forma mais adequada de alcançar educação de qualidade para o município. No processo de elaboração do PME foram realizadas diversas reuniões para estudos. Em seguida foram realizadas 04 Pré-Conferência e a Conferência Municipal de Educação.

Desta forma, o PME é um documento legal estratégico que estabelece as políticas públicas para educação do município por um período de 10 anos, destacando as necessidades de uma população, definindo-se como um plano de município e não de governo.

# 1. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO

## 1.1 Caracterização do Município

### Origem do Município:

De acordo com os arquivos, Junqueiro é bicentenário, ou seja, já tem duzentos anos de existência. Por volta do século XVIII, um rico senhor de escravos conhecido como Pai Félix, que morava nas proximidades, descobriu um tronco de ingazeira, uma cruz que trazia em um de seus braços uma pequena imagem que mais tarde constatou-se ser a Divina Pastora.

Pai Félix juntamente com seus criados construíram um nicho no qual colocaram a pequena imagem. Pessoas que habitavam nas redondezas passaram a visitar a cruz. Mais tarde, em 1754 construíram uma capela para abrigar a imagem, ficando a mesma conhecida como Capela de Santa Cruz.

Em 1835, Joaquim Sabino de Almeida, Antônio Estanislau de Almeida e Manoel Pedro de Almeida, proprietários das terras, demoliram a velha capela e no mesmo local construíram uma nova igreja, que foi nomeada de Nossa Senhora Divina Pastora. O lugarejo foi tomando vulto e populares foram construindo suas casas em torno da nova igreja.

A denominação de “Junqueiro” teve sua origem do junco, uma vegetação típica das margens de lagoas e pequenos rios desta região. Na época em que o povoado estava sendo habitado por pessoas que faziam suas casas em volta da capela, essa vegetação era abundante as margens de uma lagoa próxima à povoação. O povo explorava o junco para a fabricação artesanal de utensílios como: cangalhas, colchões, esteiras, abanos, etc.

A exploração do junco foi crescendo e já se tornara comum ouvir-se as pessoas que passam em direção a lagoa dizerem: “Vamos para o Junqueiro”. Assim, o local onde se trabalhava o junco tomou esse nome e conserva a denominação até hoje.

## ASPECTOS POLÍTICOS<sup>1</sup>

Junqueiro pertencia ao Município de Limoeiro de Anadia com o crescimento da população e o progresso local buscou sua independência política, o que foi alcançada pela Lei nº 339, de 15 de junho de 1903 assim, ganhou a condição de cidade, mas sua instalação só ocorreu em 31 de janeiro de 1904.

Outro momento de relevância no passado histórico deste município ocorreu em 1932 quando da supressão do mesmo pelo decreto Nº 1619 de 23 de fevereiro de 1932 que alegava que as rendas municipais arrecadadas durante o exercício, não atingiam o coeficiente exigido na alínea VIII do artigo 13º do referido decreto. Já em 1936 o município teve novamente sua condição de cidade restituída de acordo.

O município de Junqueiro ficou restaurado a partir de 1º de janeiro de 1936 pela legislação da época que garantia à Junqueiro a condição de município. Condição esta que permaneceu até o ano de 1938, quando o Decreto nº 2.335 de 19 de janeiro do mesmo ano, novamente suprimiu-lhe sua autonomia política. Foi a Constituição Estadual de 09 de julho de 1947, que restaurou a partir de 1º de janeiro de 1948 sua condição definitiva de município até nossos dias.

## ASPECTOS GEOGRÁFICOS<sup>2</sup>

O município de Junqueiro está localizado na região centro-sul do Estado de Alagoas, limitando-se a norte com os municípios de Limoeiro de Anadia e Campo Alegre, a sul com Teotônio Vilela e São Sebastião, a leste com Campo Alegre e Teotônio Vilela, e a oeste com Arapiraca, Limoeiro de Anadia e São Sebastião.

A área municipal ocupa 254,7km<sup>2</sup>, inserida na mesorregião do Leste Alagoano e na microrregião de São Miguel dos Campos, predominantemente na Folha São Miguel dos Campos e, parcialmente, na Folha Arapiraca, ambas na escala 1:100.000, editadas pelo MINTER/SUDENE em 1989. A sede do município tem uma altitude de aproximadamente 175m e coordenadas geográficas de 09°55'3,0" de latitude sul e 36°28'33,6" de longitude oeste. O acesso a partir de Maceió é feito através das rodovias pavimentadas BR-316 e BR-101, com percurso

---

<sup>1</sup> IBGE

<sup>2</sup> IBGE

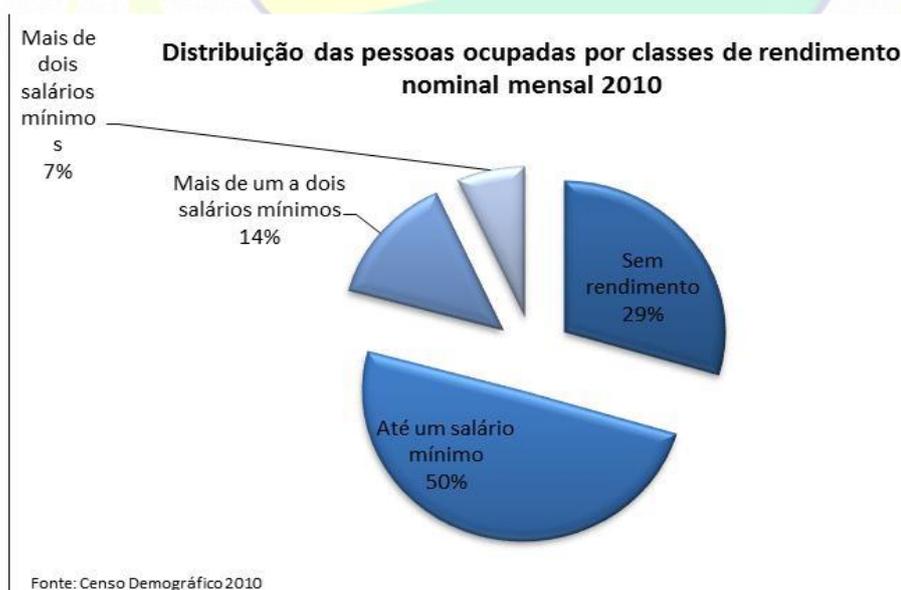
em torno de 118 km. O clima de Junqueiro é tropical temperado, sua população é de aproximadamente 23.836 habitantes, segundo dados do IBGE- 2010. A economia está voltada para agricultura, pecuária e cana-de-açúcar.

## ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Em agosto de 2010 município possuía 9.711 pessoas economicamente ativas onde 8.872 estavam ocupadas e 839 desocupadas. A taxa de participação ficou em 49,7% e a taxa de desocupação municipal foi de 8,6%. A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 19,0% tinha carteira assinada, 30,8% não tinha carteira assinada, 15,0% atuam por conta própria e 0,4% empregadores.

Servidores públicos representavam 6,1% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 28,7% dos ocupados. Das pessoas ocupadas, 29,6% não tinham rendimentos e 79,2% ganhavam até um salário mínimo. Das pessoas ocupadas, 29,6% não tinham rendimentos e 79,2% ganhavam até um salário mínimo por mês.

**Gráfico 1:**



Conforme dados do censo IBGE 2010, a população total do município era de 23.836 residentes, dos quais 4.948 encontravam-se em situação de extrema

pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 20,8% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 4.208 (85,1%) viviam no meio rural e 740 (14,9%) no meio urbano.

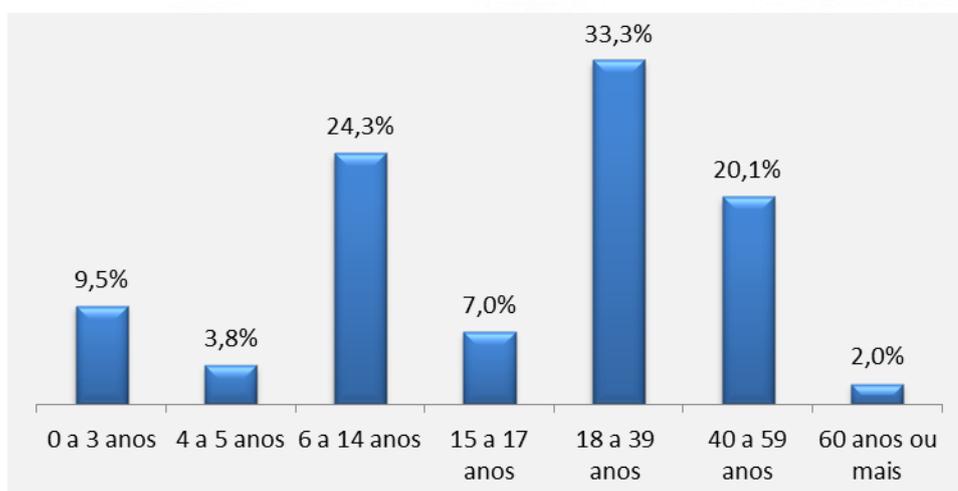
O Censo também revelou que no município havia 472 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 186 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 1.202 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 346 jovens nessa situação. Foram registradas 99 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 44,6% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

**Tabela 1 - População em situação de extrema pobreza por faixa etária:**

IDADE	QUANTIDADE
0 a 3	472
4 a 5	186
6 a 14	1.202
15 a 17	346
18 a 39	1.648
40 a 59	995
65 ou mais	99

Fonte IBGE, Censo demográfico 2010

**Gráfico 2 - Distribuição percentual da população extremamente pobre por faixa etária:**

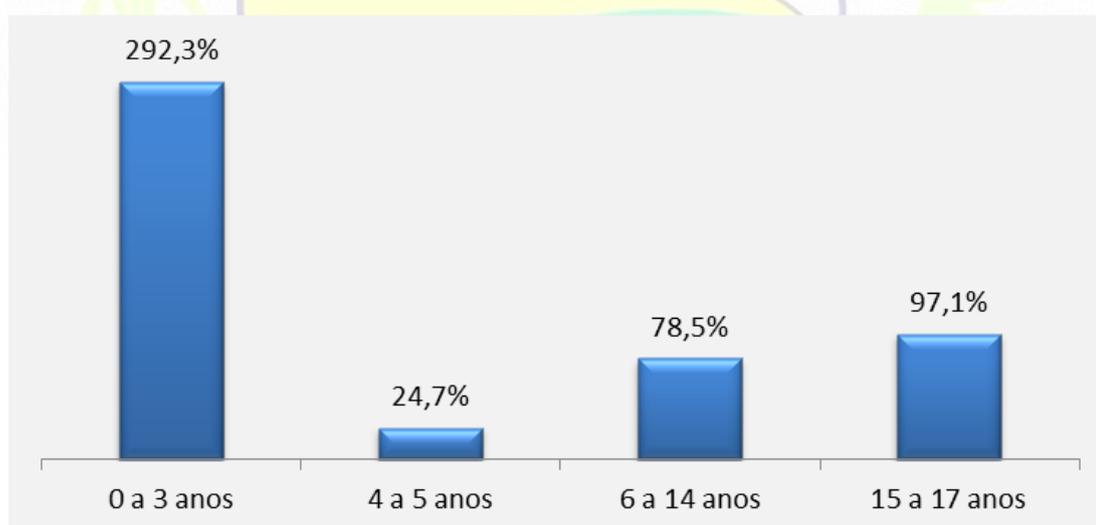


Fonte: IBGE, Censo demográfico 2010.

Do total de extremamente pobres no município, 2.470 são mulheres (49,9%) e 2.479 são homens (50,1%), 1.616 (32,7%) se classificaram como brancos e 3.233 (65,3%) como negros. Dentre estes últimos, 336 (6,8%) se declararam pretos e 2.897 (58,5%) pardos. Outras 100 pessoas (2,0%) se declararam amarelos ou indígenas. De acordo com o censo 2010, havia 145 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 1.204 tinham alguma dificuldade para enxergar; 298 para ouvir e 475 para se locomover.

Das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 1.216 não sabiam ler ou escrever, o que representa 41,2% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 703 eram chefes de domicílio. Em 2010 havia município 356 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentando creche, o que representa 75,3% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 40 crianças fora da escola (21,5% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, eram 35 (2,9%). Por fim, entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 74 estavam fora da escola (21,3% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária).

**Gráfico 3 - Proporção da população em extrema pobreza frequentando a escola ou creche por faixa etária:**



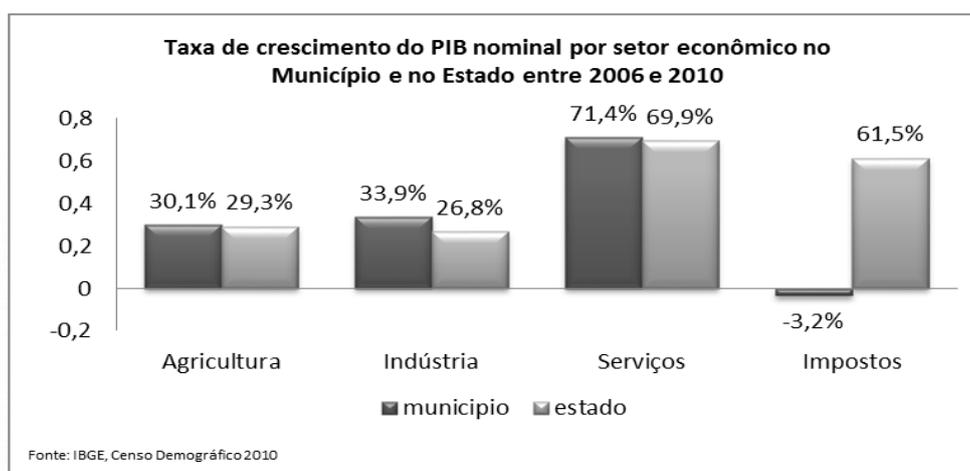
Fonte IBGE, Censo demográfico 2010.

Entre 2006 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 45,3%, passando de R\$ 72,6 milhões para R\$ 111,0 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 56,1%. A

participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,46% para 0,45% no período de 2006 a 2010.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 65,0% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 7,9% em 2010 contra 9,1% em 2006. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial decresceu de 23,3% em 2006 para 18,9% em 2010.

#### Gráfico 4:



## ASPECTOS CULTURAIS

Atualmente, a cidade de Junqueiro é conhecida como a Terra da Paixão, essa alusão à paixão é resultado da fé do povo que é traduzida pelas tradições e crenças religiosas que os unem. Essa união também se faz presente na vontade e esforço do povo em buscar seu sustento pelo trabalho através de muito suor. As relações sociais são marcadas por um clima de harmonia, de solidariedade e pelo respeito a história desta terra.

Para resgatar a cultura junqueirense foi construído o Centro Cultural, no qual encontram-se os grandes nomes da literatura, peças das antiguidades, peças teatrais, cinema, biblioteca e a banda fanfarra.

Junqueiro tem ganhado destaque em nível estadual pelas apresentações teatrais na época da Semana Santa. Esse teatro surgiu em homenagem a Dona Lulu Barbosa e foi o 1º teatro ao ar livre, no qual se realiza a encenação da PAIXÃO DE

CRISTO organizada pela Associação Luz Divina. Nas danças e ritmos destacam-se o carnaval com os blocos carnavalescos e os bonecos gigantes, nas festas juninas, com as quadrilhas, coco de roda e a dança da fita, no natal com o pastoril e o guerreiro. No mês de dezembro acontece a festa da padroeira com a tradicional caminhada do mastro, os leilões e a procissão da Padroeira Divina Pastora.

Um aspecto importante a ser destacado para que tenhamos essa riqueza cultural, é a miscigenação de raças características da formação do povo brasileiro e conseqüentemente do povo junqueirense, que enriquece nossa cultura e traz grande variedade de talentos.

## **1.2 Educação no município de Junqueiro**

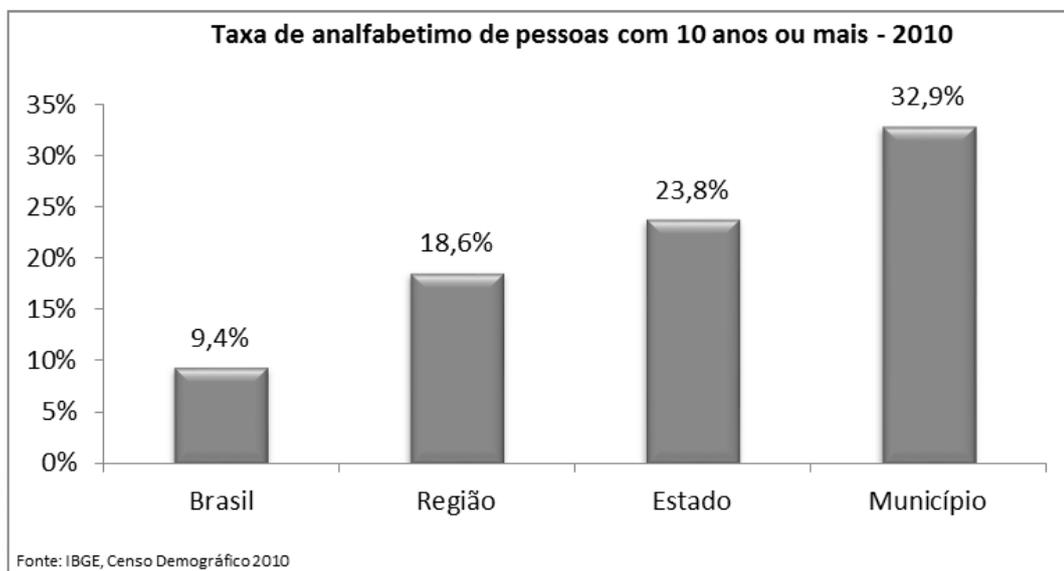
Junqueiro tem 42 escolas. São 40 na rede pública municipal, sendo 4 (quatro) escolas do ensino fundamental e 2 (dois) centros educacionais na zona urbana e 33(trinta e três) escolas de educação básica e 1 (um) centro educacional na zona rural. Na rede pública estadual, 1 (uma) escola que atende o Ensino Médio e, 1 (uma) na rede privada, que atende a educação básica.

Desde 2001 que o município é Sistema Municipal de Ensino (SME), fazem parte do SME, os órgãos colegiados, instituídos legalmente e em efetivo exercício: o Conselho Municipal de Educação – CME, desde 2001, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, desde 1995, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – CACS-FUNDEB, desde 2007, também, faz parte do processo democrático do sistema o Fórum Municipal de Educação (FME), desde 2013. Há o Plano de Cargo Carreira e Remuneração (PCCR) para os profissionais de educação, desde 1998, foi atualizado em 2012. Tem transporte Escolar mantido pela Prefeitura, para Educação Básica com recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola - PNATE e para universitários com recursos próprios.

Mesmo diante de tantos esforços o Município ainda apresenta um alto índice de analfabetos. Conforme dados do último Censo Demográfico em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 29,0%. Na área urbana, a taxa era de 21,9% e na zona rural era de 32,5%. Entre adolescentes de 10 a 14

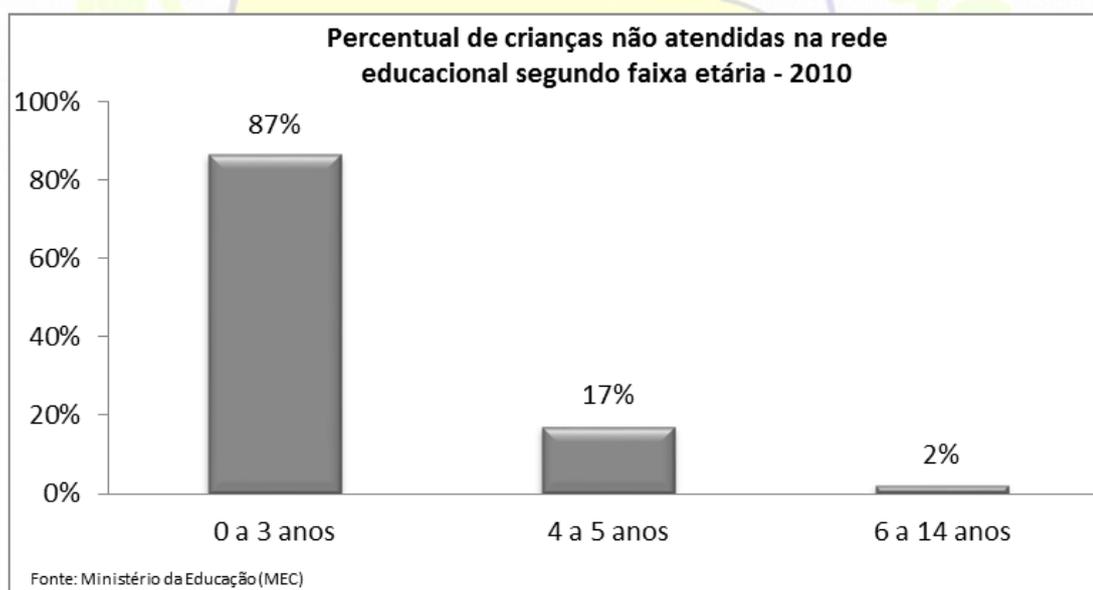
anos, a taxa de analfabetismo era de 8,5%. A taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais no município é maior que a taxa do Estado.

**Gráfico 5:**



No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

**Gráfico 6:**



A distorção também é uma preocupação da rede municipal de ensino que de acordo com dados do INEP, em 2012, a taxa de distorção idade-série no ensino fundamental foi de 20,8% do 1º ao 5º ano e de 56,3% do 6º ao 9º ano. A taxa de

distorção idade-série no ensino fundamental municipal foi maior, quando comparada às taxas da Região Nordeste, maior que a do estado e maior que a do Brasil. A taxa de distorção idade-série no ensino médio do município foi maior que a taxa do Brasil, maior que a da região e menor que a do estado.

**Gráfico 7:**



O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um indicador relevante para o desenvolvimento da educação da Rede Municipal. Conforme tabela abaixo:

**Tabela 2 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Iniciais:**

Dados Educacionais ANOS INICIAIS	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
<i>Divina luz</i>	***	***	***	4.3	4.9	***	***	***	4.5	4.8	5.1	5.4	5.7
<i>Maria do Carmo Costa</i>	2.9	3.2	3.4	4.3	4.2	***	***	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3
<i>Mônica Rosa de Jesus</i>	***	***	3.4	3.3	3.7	***	***	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1
<i>Oceano Carleal</i>	***	***	4.5	***	4.6	***	***	4.7	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1
<i>Pedro Pereira</i>	***	***	3.9	3.2	3.7	***	***	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4	5.6
<i>Sinhá Barbosa</i>	***	***	3.9	***	4.3	***	***	4.2	4.4	4.7	5.0	5.3	5.6

**Tabela 3 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Finais:**

Dados Educacionais ANOS FINAIS	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
<i>Divina Pastora</i>	1.7	2.1	2.4	3.1	3.0	***	***	2.7	3.3	3.8	4.1	4.4	4.6
<i>Maria do Carmo costa</i>	***	2.3	2.2	4.6	4.0	***	***	2.7	3.1	3.5	3.7	4.0	4.3
<i>Agrícola São Francisco de Assis</i>	***	***	4.4	3.6	4.0	***	***	4.6	4.8	5.1	5.4	5.6	5.9
<i>Mônica rosa de Jesus</i>	***	***	3.0	2.6	3.5	***	***	3.2	3.5	3.8	4.0	4.3	4.6
<i>Maria das Mercês C. de Almeida</i>	***	***	***	3.0	3.2	***	***	***	3.2	3.5	3.8	4.0	4.3

### 1.2.1 Educação Básica no Município

#### Aspectos Educacionais

Junqueiro possui um número significativo de escolas totalizando 42. Sendo na área urbana 4 (quatro) escolas, que atendem desde da Educação Infantil até o Ensino Fundamental, 2 (dois) centros educacionais, da rede pública municipal, 1 (uma) escola na rede pública estadual que oferta o ensino médio e 1 (uma) escola na rede privada, que atende desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental na área rural temos 33 (trinta e três) escolas que ofertam desde a educação infantil ao ensino fundamental e um centro educacional

Visando garantir o acesso e a qualidade na educação, tendo como base a gestão democrática, o município criou o Conselho Municipal de Educação através da Lei nº 408/2001. Posteriormente criou o seu Sistema Municipal de Ensino pela Lei nº 409/2001 ambas alteradas pela Lei nº 504/2009. Fazendo parte do SME, os órgãos colegiados, instituídos legalmente e em efetivo exercício: o Conselho Municipal de Educação – CME, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da

Educação Básica – CACS-FUNDEB, ainda, faz parte do processo democrático do sistema o Fórum Municipal de Educação – FME, desde 2010. Existe o Plano de Cargo Carreira e Remuneração (PCCR) do Magistério Municipal, desde 2012. A Prefeitura, para Educação Básica oferta transporte com recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e para universitários com recursos próprios.

A efetivação das políticas públicas da educação no âmbito municipal é de competência da Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável por garantir o ingresso, a permanência e a aprendizagem dos alunos na sua formação inicial contemplando as dimensões históricas, sociais, culturais, políticas e de formação para o trabalho e para a cidadania.

Os resultados das avaliações educacionais de Junqueiro, comparados com os resultados do Estado e do Brasil, demonstram um esforço coletivo das escolas municipais, porém é preciso buscar a melhoria da proficiência dos alunos.

**Tabela 4 - Resultados da Prova Brasil - Anos Iniciais e Finais:**

Disciplinas/ Anos	ANOS INICIAIS			ANOS FINAIS		
	2009	2011	2013	2009	2011	2013
LÍNGUA PORTUGUESA	166.32	166.41	171.64	224.25	224.61	227.38
MATEMÁTICA	183.19	185.33	188.37	230.13	235.01	232.99

Fonte: INEP/MEC

**Tabela 5 - IDEB e metas projetadas do município Anos Iniciais e Finais:**

MUNICÍPIO	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Junqueiro	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ANOS INICIAIS	2.7	3.1	3.8	4.0	4.4	2.8	3.2	3.7	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1
ANOS FINAIS	1.9	2.2	2.5	3.2	3.2	2.0	2.3	2.8	3.4	3.8	4.1	4.4	4.6

Fonte: INEP/MEC

Conforme tabelas acima, é imprescindível, o fortalecimento do sistema SME- Escola-Classe-Aluno e família, da rede pública municipal de ensino, em ações para que as metas do IDEB, estabelecidas pelo Ministério da Educação para o município, não sejam apenas alcançadas, mas superadas.

Observando os conhecimentos, competências e habilidades atingidas na última avaliação de 2013, pelos alunos da rede, em Língua Portuguesa e matemática identificamos que o desafio é grande para o município efetivar a aprendizagem adequada para os alunos conforme ano de estudo no Ensino Fundamental.

### **1.2.1.1 Educação infantil**

A história da Educação Infantil no Brasil e no mundo tem ocorrido de forma crescente nas últimas décadas, acompanhando o desenvolvimento da urbanização, a participação da mulher no mercado de trabalho e as mudanças na organização e estrutura das famílias. Por outro lado, a sociedade está mais consciente da importância das experiências na primeira infância, o que motiva demandas por uma educação institucional para crianças de zero a cinco anos. Até o século XVII a sociedade não dava muito atenção às crianças, pois “a mortalidade infantil alcançava níveis alarmantes, por isso a criança era vista como um ser ao qual não se podia apegar, pois a qualquer momento ela poderia deixar de existir, a socialização da criança e a transmissão de valores e de conhecimentos não eram assegurados pelas famílias e passava a conviver com outros adultos ajudando-os em suas tarefas” (Áries, 1978).

A partir do século XX, surge no Brasil alguns marcos legais importantes e decisivos na organização e estabilização da Educação Infantil, somente a partir daí é que essa modalidade de ensino vem ganhando seu lugar de destaque na educação brasileira. Podemos destacar a Constituição Federal Brasileira de 1988 como a primeira menção da criança como sujeito de direito, em seu Art. 208 – aponta que o dever do Estado com a educação, será garantido mediante: Inciso IV – atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade (modificado pela Emenda Nº 53 para cinco anos de idade). Vale destacar também que a LDB (9.394/96) foi construída tendo por base esta mesma Constituição e pela primeira vez na história das legislações brasileira proclamou a Educação Infantil como direito das crianças de 0 a 5 anos e dever do Estado.

Mesmo com tais garantias legais a Educação Infantil nem sempre foi financiada pelo governo federal. Somente em 2007 com a chegada do FUNDEB

(Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica), Lei 11.494/2007, que em seu artigo 10 destina recursos da União, estados, Distrito Federal e municípios para a educação infantil começam a se formar um novo quadro na estrutura nacional. Nesse período, o atendimento para a faixa etária de 0 a 3 anos ainda era de apenas 18,9%, conforme mostra o gráfico a seguir sobre a evolução da matrícula na idade de creche:

**Gráfico 8:**



Fonte: Anuário Brasileiro da Educação Básica 2014

Como se pode observar o aumento na matrícula ainda é insignificante diante da demanda para essa faixa etária, de 13,3% em 2003 para 23,5% em 2012. Para garantir outras condições foi criado em 2007 pelo Governo Federal o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pro-Infância) que ajudou a minimizar as gritantes diferenças entre oferta e demanda.

Ao contrário do que acontece na idade de creche até 2007 o Brasil já apresentava um percentual considerável de crianças matriculadas na pré-escola alcançando índice de 74,6%. Porém, com a construção de novas unidades do Pro-Infância e posteriormente com a Emenda Constitucional 59/2009 que torna obrigatória a matrícula a partir dos 4 anos de idade, o percentual de crianças matriculadas nas instituições de ensino na faixa etária de 4 a 5 anos aumentou de 74,58% em 2007 para 82,2% em 2012, conforme mostra o gráfico:

**Gráfico 9:**



Fonte: Anuário Brasileiro da Educação Básica 2014

Quando nos referimos ao Estado de Alagoas, infelizmente o atendimento a esta população ainda é muito tímido em relação à demanda da população de 0 a 3 anos de idade e muito inferior as matrículas das crianças de 4 e 5 anos (pré-escola), conforme demonstra a tabela abaixo:

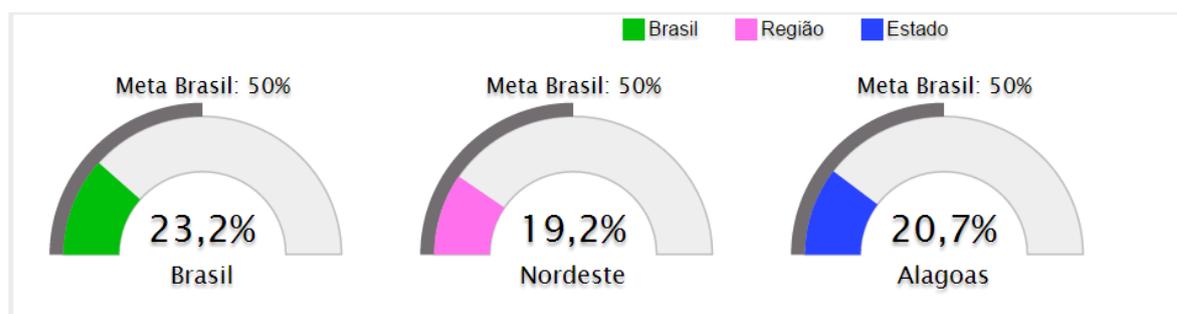
**Tabela 6:**

EDUCAÇÃO INFANTIL EM ALAGOAS									
ED. INFANTIL	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012
CRECHE (0 a 3 anos)	7,5%	9,1%	9,3%	12%	12,3%	11,8%	15,4%	15%	15,9%
PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos)	56,7%	63,4%	63,6%	67,1%	76,1%	68,9%	77%	83,4%	79,8%

Fonte: Anuário Brasileiro da Educação Básica 2014

Porém, quando comparamos Alagoas em relação ao Nordeste e ao Brasil, percebemos que o atendimento a esta população é insuficiente nos três entes federados, conseqüentemente está muito aquém do esperado e do que está garantido na legislação brasileira, conforme demonstra quadro abaixo:

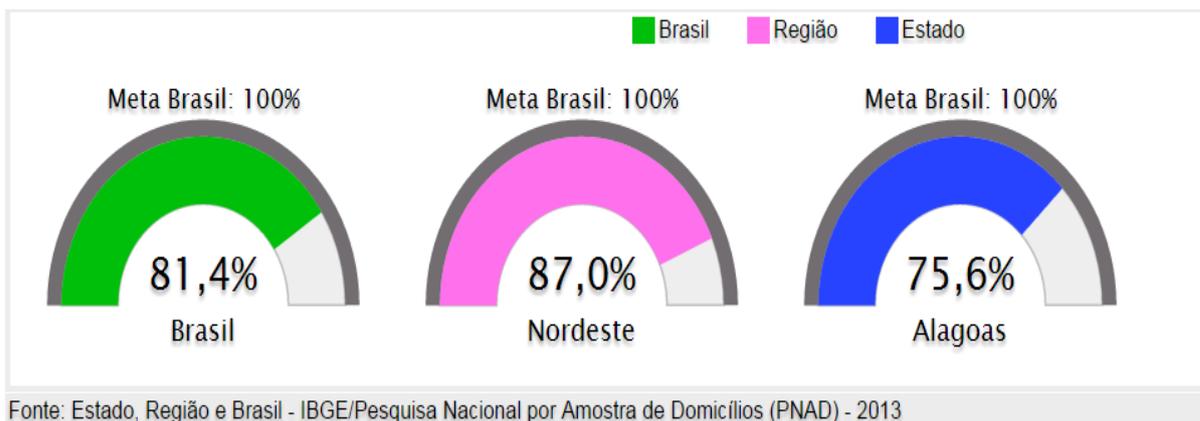
**Gráfico 10 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Como se pode observar no gráfico 10, em Alagoas, a cobertura da matrícula em creche é de cerca de 1/5 da população na faixa de 0 a 3 anos, já na pré-escola, gráfico 11, a cobertura chega a 3/4 da população na faixa etária de 4 e 5 anos de idade.

**Gráfico 11- Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola:**



Torna-se evidente a necessidade de criar estratégias para a efetivação de programas governamentais, principalmente na cobertura de Educação Infantil em creches, pois os dados apontam uma discrepância entre Creche e Pré-escola, conforme gráficos 10 e 11.

A Educação Infantil no município de Junqueiro tem ocorrido de forma crescente nas últimas décadas. A primeira unidade escolar de Educação Infantil foi criada em 1979, denominada Creche “Chapeuzinho Vermelho”. Localizada no centro da cidade, atendia a crianças de 4 e 5 anos. A partir de 2010 passou a denominar-se Centro Educacional Municipal de Educação Infantil Vovó Noêmia atendendo a crianças de zero mês a cinco anos de idade, até a atualidade. Assim, gradativamente foi-se efetivando a expansão física da Rede para atender a demanda municipal.

No geral o número de instituições de Educação Infantil nas esferas pública e privada no município está tabulado da seguinte maneira:

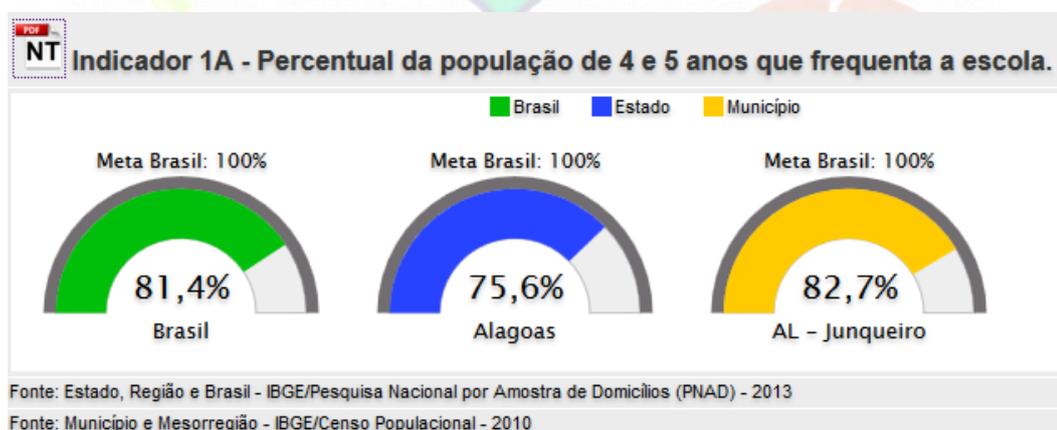
**Tabela 7 - Porcentagem de creche (0 a 3 anos) no município:**

Ano	Pública		Privada	
	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número
2007	75%	3	25%	1
2008	75%	3	25%	1
2009	100%	4	0%	0
2010	100%	2	0%	0
2011	100%	2	0%	0
2012	100%	2	0%	0
2013	100%	3	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

É fato que o atendimento em creche e em pré-escola é ofertado em maior número na rede pública de ensino, isso se deve as políticas públicas voltada para esta população bem como é um reflexo de que a maior demanda encontra-se entre a população de baixa renda. Claro que isto é um indicador para o município se posicionar frente ao alcance da Meta 1 de universalizar a pré-escola e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças nessa faixa etária.

**Gráfico 12:**

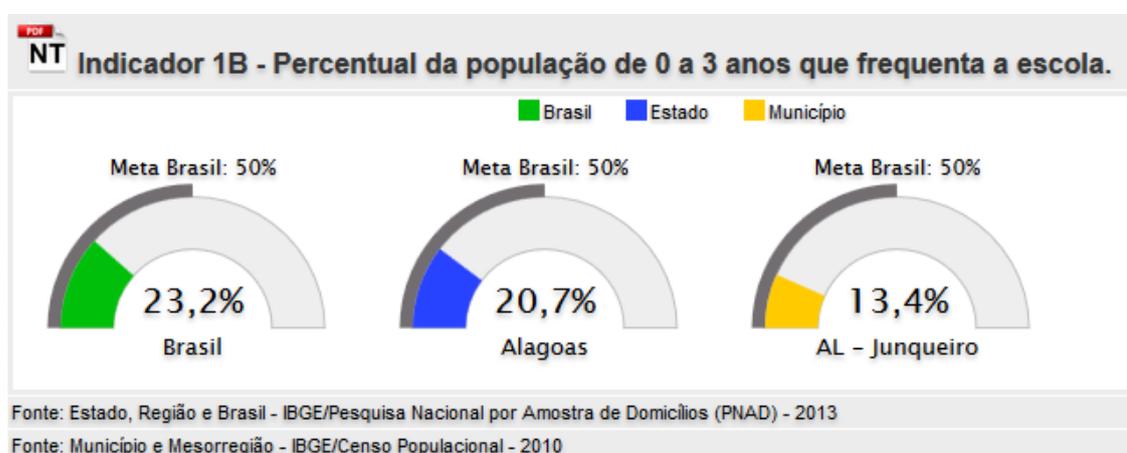


A partir dos dados fornecidos no quadro acima, de 100% na universalização da pré-escola, o atendimento para crianças de 4 e 5 anos em Junqueiro chega a

82,7% superando a média estadual que é de 75,6% e a média nacional que está em 81,4%.

Porém quando analisamos o atendimento em creche, **Junqueiro** apresenta um percentual mínimo de 13,4%, ainda menor do que a média de Alagoas que já é considerada baixa com 20,7% e a do Brasil com 23,2%, conforme dados fornecidos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-PNAD 2013 para os estados e o Brasil e o censo populacional do IBGE 2010 para os municípios, conforme nos mostra a tabela abaixo:

**Gráfico 13:**



Na verdade, esse quadro nos apresenta a realidade do que já apresentamos anteriormente, que o atendimento em creches é ainda insuficiente em todo território nacional decorrente dos poucos investimentos para esta etapa da educação básica.

**Tabela 8 - População residente atendida em instituições de Educação Infantil**

FAIXA ETÁRIA	CRIANÇAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO	MATRICULAS EM INSTITUIÇÕES E ENSINO		DEMANDA NÃO ATENDIDA
		Rede Municipal	Rede Privada	
0 A 3 anos	1.543	243	17	1283
		260		
4 e 5 anos	889	812	31	46
		843		

Fontes: Educacenso / Fonte: DATASUS 2010 / Fonte: QEDU 2010

A análise do quadro acima nos apresenta uma realidade ainda mais preocupante em relação às crianças de 0 a 3 anos de idade. Tendo como base o

ano de 2010, apenas 16,85 % dessa população está matriculada na rede pública ou privada, um número bem inferior as crianças de 4 e 5 anos de idade.

Considerando que o número de crianças de 0 a 3 anos de idade praticamente ser o dobro em Junqueiro, são elas que estão desassistidas. Observar a que fatores esse fenômeno se relaciona colaborará para garantir a ampliação no atendimento desta população. A ausência de políticas públicas voltada para Educação Infantil é um fator já apontado aqui, outro que toma uma proporção mais peculiar estar relacionado à questão cultural assistencialista com que as creches nasceram neste país. Acreditar que essas instituições tem a finalidade de assistir uma população em situação de vulnerabilidade ainda é muito forte nesta região, por isso, aqueles que não se percebem nesta situação social, não matriculam suas crianças nestas unidades educacionais, aí está outro fator que merecerá atenção quando se pensar em ampliar as vagas para este atendimento.

Não podemos, entretanto o limitar nossas análises na oferta e na demanda para a Educação Infantil, outro ponto que aqui se faz importante na oferta de uma educação de qualidade que consiga atender a esta população é com relação aos profissionais qualificados para essa demanda. A esse respeito, o quadro do perfil dos professores de educação infantil no município de Junqueiro se apresenta dessa forma:

**Tabela 9 - Perfil dos professores de Educação Infantil/Pública**

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal / Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	3,1%	2	85,9%	55	7,8%	5	3,1%	2
2008	4,7%	3	87,5%	56	6,3%	4	1,6%	1
2009	1,6%	1	73%	46	23,8%	15	1,6%	1
2010	0%	0	69,5%	41	25,4%	15	5,1%	3
2011	1,6%	1	67,7%	42	25,8%	16	4,8%	3
2012	0%	0	65,2%	43	27,3%	18	7,6%	5
2013	1,5%	1	56,1%	37	34,8%	23	7,6%	5

Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estes dados evidenciam o avanço significativo em relação à formação docente em nível superior dos profissionais da Educação Infantil, uma vez que a

formação contínua deve ser entendida como processo permanente de busca por aperfeiçoamento da prática pedagógica através da articulação com os conhecimentos teóricos, em uma relação permanente entre ação, reflexão e ação em processo de reconstrução contínua.

Outras medidas foram adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para melhorar e qualificar o atendimento a esta população. Em parceria com o Conselho Municipal de Educação, em 2014 a Educação Infantil foi normatizada através da Resolução de Nº 01 de 26 de novembro de 2014, que fixa normas para o funcionamento de instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Junqueiro.

Atualmente o município encontra-se com 02 (dois) Centros Educacionais de Educação Infantil e 01 (uma) Pré-escola localizada na área urbana, 01(um) Centro Educacional e 25 (vinte e cinco) Pré-Escolas localizadas na área rural, totalizando 29 instituições que atendem a modalidade de Ensino, com uma matrícula de **1.046 crianças**.

Face ao exposto, vale reafirmar que, na trajetória da Educação Infantil, houve avanços e conquistas que aconteceram de maneira gradativa, mas muito se tem a melhorar, hoje Junqueiro percebe a necessidade de melhorar, de elaborar e implementar políticas públicas de financiamento e gestão da educação, que garantam a este segmento ampliação nas discussões e execução de ações que objetivem a melhoria da qualidade do ensino bem como, a expansão do número de vagas para todas as crianças com idade creche, 0 a 3 anos e pré-escola, 4 a 5 anos.

### **1.2.1.2 Ensino fundamental**

A organização e funcionamento do Ensino Fundamental tem sido objeto de mudança no Brasil nos últimos anos, refletindo sobre a melhoria da qualidade e de ampliação de sua abrangência, sendo necessária a criação de novas leis e normas que viabilizem condições para organização de um currículo e de novos projetos politico-pedagógicos que sejam capazes de dar conta dos grandes desafios educacionais.

Com isso as constituições brasileiras têm contribuído para que possamos perceber progressivamente questões recorrentes, tais como: obrigatoriedade e gratuidade do ensino, liberdade do ensino, ensino público verso ensino privado, ensino religioso nas escolas públicas, centralização x descentralização e financiamento do ensino, enfim, questões que foram se somando à trajetória das constituições.

No Brasil, o direito à educação é um princípio constitucional e objeto de criação de documentos legais próprios, assinalando o desenvolvimento da cidadania no país. Se consultarmos nossa última Constituição Federal, a de 1988, encontraremos no art. 205, que consta no Capítulo III, intitulado *Da Educação, da Cultura e do Desporto*, a seguinte inscrição: *A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

O ensino fundamental corresponde à segunda etapa da educação básica. O dever do Estado-Nação quanto à educação escolar pública está associado à oferta do ensino fundamental, sendo este obrigatório e gratuito em instituições públicas, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria (art. 4º, inciso I).

O art. 5º diz que “[...] o acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo [...]”, implicando que toda criança, jovem ou adulto que não tenha passado pela escola possa reivindicar esse direito, seja por sua própria ação ou de outrem, visto que a sociedade também é responsável pela educação dos seus cidadãos. As autoridades competentes são responsabilizadas em caso de não-cumprimento do disposto nesse artigo.

Quanto à organização do ensino fundamental, há uma orientação a esse respeito no art. 23, que se estende também às demais etapas da educação básica. Segundo esse artigo, o ensino fundamental poderá ser organizado:

*[...] em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar [...]*

Aqui podemos identificar o grau de flexibilidade permitido à organização curricular. A concessão dessa autonomia para a escola decidir qual a melhor opção pedagógica para a sua realidade ampliou as possibilidades da legislação anterior e

da própria escola, que, historicamente, adotou a organização seriada por considerá-la a mais recomendada.

Com a LDB, abriu-se a possibilidade de propor formas alternativas de organização curricular, contribuindo para a minimização de problemas como o fracasso escolar, a repetência, a evasão etc.

O art. 24 estabelece algumas regras que devem ser seguidas pelas escolas quanto à organização e funcionamento dos níveis fundamental e médio:

- a) cumprimento de 800 horas de carga horária mínima anual, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar;
- b) definição das formas de classificação a que os alunos estarão submetidos: por promoção, por transferência ou por avaliação, independentemente da escolarização anterior;
- c) possibilidade de organização de agrupamentos (turmas) de alunos oriundos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria;
- d) observação dos seguintes critérios na definição da forma de verificar o rendimento escolar dos alunos: avaliação contínua e cumulativa, aceleração de estudos para alunos com atraso escolar, avanço nos estudos mediante confirmação do aprendizado, aproveitamento de estudos concluídos com êxito e oferta de estudos de recuperação aos alunos com baixo rendimento, preferencialmente ao longo do período letivo;
- e) responsabilidade da escola pelo controle de frequência dos alunos, sendo exigida a frequência mínima de 75% para aprovação;
- f) expedição de documentos oficiais, tais como histórico escolar, declarações, diplomas e certificados.

Conforme versa o art. 26, o currículo de cada estabelecimento escolar deve ser constituído por uma base nacional comum, complementada por uma parte diversificada que atenda a características regionais e locais. Para a elaboração do currículo, devem ser ainda consultadas as diretrizes curriculares nacionais e estaduais aprovadas pelos respectivos Conselhos de Educação, pois essas diretrizes instruem sobre os princípios, áreas do conhecimento e temas a serem contemplados no currículo do ensino fundamental.

Na seção específica sobre o ensino fundamental, a lei define, no seu art. 32, que a sua duração será de nove anos, com ingresso das crianças a partir dos seis

anos de idade (conforme redação dada pela Lei nº 11.274/2006). Além disso, será obrigatório e gratuito em instituições públicas e visará à formação do cidadão.

O art. 34, que trata sobre a jornada escolar no ensino fundamental, aponta para o mínimo de quatro horas diárias de efetivo trabalho e a progressiva ampliação desse período, até chegar a tempo integral. Isso significa que a intenção é aumentar o tempo de permanência da criança e do jovem na escola, mas, por enquanto, a concretização dessa ideia fica a critério dos sistemas de ensino quando optam por jornadas de quatro horas ou mais.

## ENSINO FUNDAMENTAL ALAGOAS

O Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos é regulamentado pela Lei nº 11.274/2006 que alterou a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da LDB, Lei nº 9.394/1996 e pela Resolução CEB/CEE/AL nº 08/2007. Essa etapa da Educação Básica tem suas Diretrizes Curriculares Nacionais fixadas pela Resolução CEB/CNE nº 7/2010 e pelo Parecer CEB/CNE nº 11/2010.

O artigo 2º da Resolução CEB/CEE/AL nº 08/2007, que regulamenta o Ensino Fundamental de 9 anos nos sistemas de ensino de Alagoas, determina que os/as estudantes sejam agrupados por faixa etária na mesma turma ou classe, da seguinte forma:

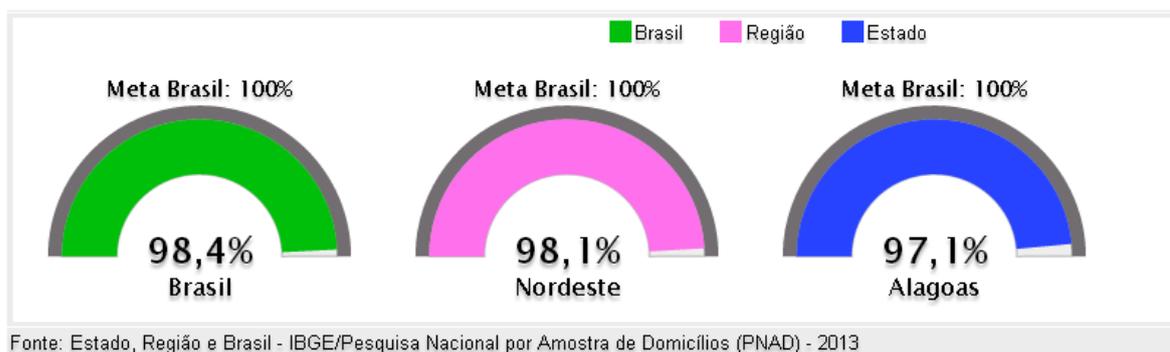
**Tabela 10 - Agrupamento por faixa etária**

1ºANO	2ºANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos

A matrícula no Ensino Fundamental é obrigatória. Este ensino está dividido em duas etapas com características próprias: anos iniciais com 5 (cinco) anos de duração, para estudantes de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade; e anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, para os estudantes de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos de idade.

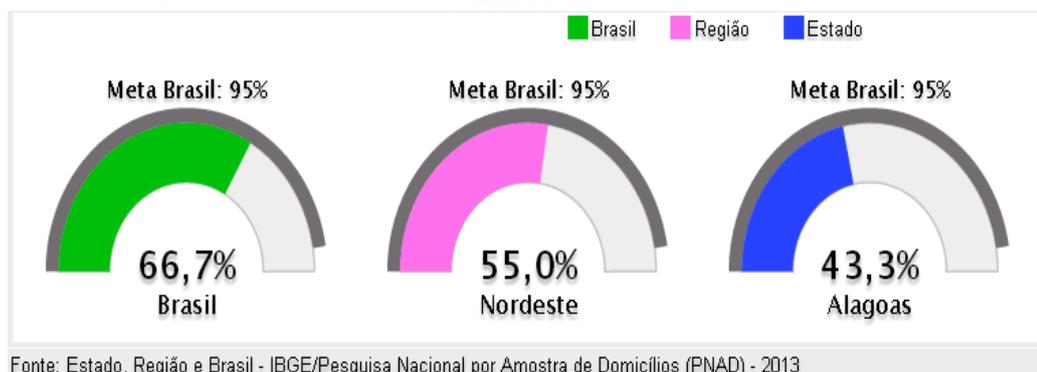
A meta 2 do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005/2014, prevê a universalização do Ensino Fundamental para a população de 6 a 14 anos. Ao visualizar essa universalização em Alagoas no gráfico 14, observa-se que o percentual de cobertura de 97,1% dessa meta se aproxima, proporcionalmente, da cobertura da região Nordeste e do Brasil.

**Gráfico 14 - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola:**



A mesma meta 2 estabelece que até o último ano de vigência do PNE pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa de ensino na idade recomendada. O gráfico 15 registra que Alagoas está abaixo do percentual da região Nordeste e do Brasil. Diante dessa constatação, pode-se concluir que, embora essa etapa de ensino se aproxime da universalização, a distorção idade-escolaridade é elevada, visto que menos da metade da população conclui essa etapa na idade adequada.

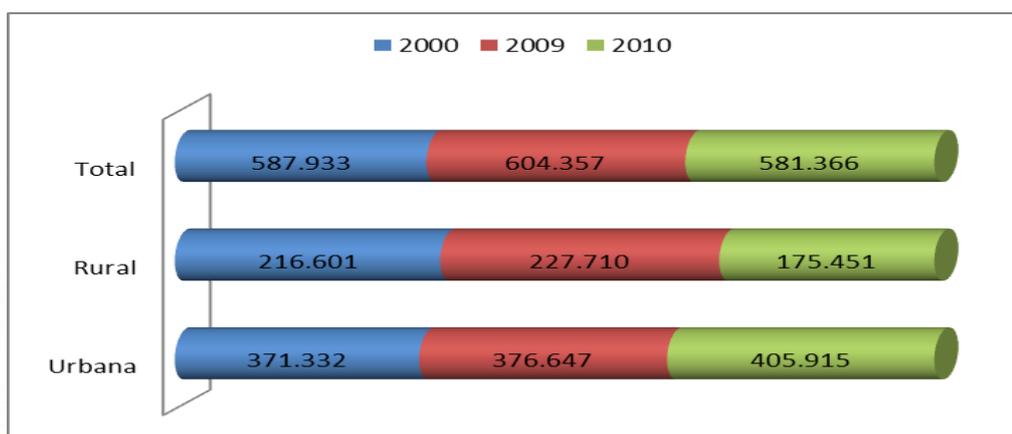
**Gráfico 15 - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído:**



Para que se alcance a universalização desse ensino, é necessário analisar esse percentual em valor absoluto para uma possível ampliação da rede física em

locais específicos. O gráfico 16 aponta que a população alagoana oscila, ficando próxima de 600 mil habitantes, podendo se observar que a população rural apresenta um decréscimo e a urbana um acréscimo populacional, o que implica pensar numa política educacional que atenda à demanda nos locais em que a oferta ainda não foi universalizada. Isso aponta para uma busca ativa constante da população que ainda está fora da escola.

**Gráfico 16 - População alagoana de 6 a 14 anos**



Fonte: IBGE - CENSO 2000 e 2010 e PNAD 2009

Segundo dados do INEP, tabela 11, a matrícula total no Ensino Fundamental, no intervalo entre 2009 e 2013, tem apresentado um decréscimo que se mantém ano a ano, tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais.

**Tabela 11 – Matrícula do Ensino Fundamental em Alagoas**

ANO	ENSINO FUNDAMENTAL										
	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS					
	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Total geral
2009	0	35.852	283.880	1.689	51.421	0	83.427	185.505	26.209	295.141	646.562
2010	0	28.691	264.295	8.669	31.655	0	80.283	181.805	29.407	291.495	632.150
2011	0	24.306	252.831	1.787	18.924	0	7 8.659	174.637	1.209	284.505	603.429
2012	0	7.531	245.126	4.986	07.643	0	6 9.386	169.875	2.367	271.628	579.271
2013	0	4.913	38.550	4.855	98.318	0	6 1.549	161.620	1.624	254.793	553.111

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Comparando o gráfico 16 com a tabela 11, pode-se observar que em 2009 a população da faixa etária de 6 a 14 anos foi de 604.357 e a matrícula dos anos iniciais e finais totalizou 646.562, apresentando uma matrícula superior à população daquele ano. O mesmo fato se repete em 2010 quando a matrícula foi de 632.150 e a população na faixa etária foi de 581.366. Essa diferença se deve às altas taxas de distorção idade-escolaridade, ou seja, existem estudantes no Ensino Fundamental com idade para cursar o Ensino Médio e/ou cursos superior.

Além da política de universalização do acesso ao Ensino Fundamental por meio da matrícula estabelecida na meta 2 do PNE, é preciso garantir políticas para a permanência e o sucesso escolar dos estudantes. A meta 4 direcionada a educação especial, a meta 5 para alfabetização na idade certa, a meta 6 para a expansão da educação em tempo integral e a meta 7 para a melhoria do fluxo escolar e da qualidade são metas que buscam essa garantia da melhoria da permanência com qualidade na educação.

### Gráfico 17 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental:



Como se pode observar no gráfico 17, a taxa de alfabetização de crianças que concluíram o Ensino Fundamental em Alagoas ficou abaixo da taxa do Nordeste e do Brasil. Aparentemente é um bom resultado, contudo, as taxas de reprovação, abandono e distorção nos anos iniciais, tabela 12, demonstram que a alfabetização, em Alagoas, não está apresentando o resultado esperado, necessitando de um melhor acompanhamento no processo de implantação/implementação de políticas para a melhoria do trabalho de alfabetização pelas instituições de ensino no sentido de reduzir o fracasso escolar que é gerado como consequência da falta de domínio

da leitura e da escrita, aspectos considerados essenciais para o bom desempenho em todas as áreas de conhecimento e em todos os anos do Ensino Fundamental.

O Plano Nacional de Educação na Meta 5 estabelece a alfabetização para todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental. O Conselho Estadual de Educação ao regulamentar o Ensino Fundamental de 9 anos, por meio da Resolução CEB/AL nº 08/2007, estabeleceu a progressão continuada na Primeira Fase de Alfabetização e Letramento, tratando os primeiros três anos, para as crianças com faixa etária entre 06 a 08 anos, como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os/as estudante as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos (Resolução CEB/CNE nº 7/2010).

Para atender a essa necessidade, as redes públicas de ensino fizeram adesão ao Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) que é um compromisso formal assumido pela União, Distrito Federal, estados e municípios em assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até, no máximo, os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. Em Alagoas, a adesão ao PNAIC foi do Estado e de 100% dos municípios.

**Tabela 12 - Taxa de aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-escolaridade em Alagoas**

ENSINO FUNDAMENTAL								
	ANOS INICIAIS				ANOS FINAIS			
ANO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	DISTORÇÃO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	DISTORÇÃO
2009	84,6	10,8	4,6	26,0	68,9	16,6	14,5	43,9
2010	84,1	11,8	4,1	25,7	68,9	17,2	13,9	46,6
2011	84,7	12,0	3,3	24,7	68,7	18,8	12,5	46,4
2012	85,3	11,5	3,2	23,9	69,0	18,5	12,5	45,6
2013	87,3	10,0	2,7	23,7	71,5	17,9	10,6	44,1

FONTE: MEC/INEP/DTDIE

As taxas apresentadas na tabela 12 demonstram que o investimento na complementação de estudos e numa mudança na forma de conceber avaliação e

aprendizagem, principalmente para estudantes com baixo desempenho escolar, é urgente, pois embora a taxa de reprovação nos anos iniciais apresente uma redução em 2013, esta ainda é alta; a taxa de abandono apresenta uma redução considerável de 2012 para 2013, possivelmente influenciada pelo monitoramento da frequência do/a estudante que está condicionado às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, à LDB e aos benefícios de programas como o Bolsa Família.

Nos anos finais a situação se agrava, pois há um aumento tanto na reprovação como no abandono e, por consequência, uma diminuição na aprovação. Quando se juntam as taxas de reprovação e abandono nos anos iniciais elas ficam em torno de 15% e, nos anos finais, em torno de 30%. Como consequência, a distorção idade-escolaridade também tem seu percentual duplicado nos anos finais.

Diante dessa constatação, necessário se faz investir numa política de correção de fluxo escolar em paralelo com a complementação de estudos, caso contrário, os baixos índices educacionais do Ensino Fundamental, e, conseqüentemente, do Ensino Médio, não serão revertidos.

Convém observar que o artigo 13 da Resolução CEB/CEE/AL nº 08/2007 estabelece que os estudantes em distorção idade/escolaridade, além de serem agrupados em turma ou classe por faixa etária com seus pares, deverão receber programa didático apropriado para aceleração de estudos.

A qualidade da educação é avaliada por diversos fatores, dentre eles, a aprovação e a aprendizagem adequada ao ano cursado. A aprovação é acompanhada pelo censo escolar e a aprendizagem tem sido medida por meio de avaliações em larga escala. O Ministério de Educação (MEC) instituiu, desde 2007, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) reunindo, num só indicador, dois conceitos igualmente importantes: o fluxo escolar, obtido pelas taxas de aprovação, reprovação e abandono; e as médias de desempenho nas avaliações nacionais da Prova Brasil e Saeb<sup>3</sup>. O IDEB mede a qualidade da educação numa escala que vai de (0) zero a (10) dez, e, estabelece metas de desempenho bianuais para as redes de ensino do Brasil até 2021.

---

<sup>3</sup> Em Alagoas, além da avaliação realizada através da Prova Brasil e Saeb pelo Ministério da Educação, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte realiza avaliação externa através do Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas (Saveal).

**Tabela 13 - IDEB observado e metas projetadas - 4ª série/5º ano do Ensino Fundamental:**

Rede de Ensino	Ideb Observado - 4ª série/5º ano					Metas Projetadas - 4ª série/5º ano							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
<b>Total</b>	2.5	3.3	3.7	3.8	4.1	2.6	2.9	3.3	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8
<b>Pública</b>	2.4	3.1	3.4	3.5	3.7	2.5	2.8	3.2	3.4	3.7	4.0	4.3	4,6
<b>Estadual</b>	2.9	3.3	3.3	3.4	3.7	2.9	3.3	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2
<b>Privada</b>	5.1	5.2	5.5	5.9	6.2	5.2	5.5	5.9	6.1	6.3	6.6	6.8	7.0

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

Já as metas projetadas para os anos finais, tabela 14, só não foram alcançadas em 2007 e 2009 pela rede privada. Em 2011, não foram alcançadas pela rede pública e estadual e, em 2013, nenhuma das redes conseguiu alcançar a meta projetada. Esse quadro de fracasso, em 2013, demonstra que é urgente o investimento na melhoria da qualidade do ensino em todas as redes de Alagoas, com medidas que visem aumentar a taxa de aprovação e a melhoria nos resultados das avaliações nacionais.

**Tabela 14 - Ideb observado e metas projetadas 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental:**

Rede de Ensino	Ideb Observado 8ª série/9º ano					Metas Projetadas - 8ª série/9º ano							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
<b>Total</b>	2.4	2.7	2.9	2.9	3.1	2.5	2.6	2.9	3.3	3.7	3.9	4.2	4.5
<b>Pública</b>	2.3	2.6	2.7	2.6	2.8	2.3	2.5	2.7	3.2	3.5	3.8	4.1	4.3
<b>Estadual</b>	2.5	2.7	2.7	2.5	2.7	2.5	2.7	2.9	3.3	3.7	4.0	4.2	4.5
<b>Privada</b>	4.9	4.8	5.0	5.3	5.2	4.9	5.1	5.3	5.7	6.0	6.2	6.4	6.6

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

De fato, é preciso melhorar a qualidade da educação alagoana. Políticas públicas para o cumprimento das principais metas nacionais precisam ser colocadas em prática no sentido de atender o que está posto: todas as crianças alfabetizadas até, no máximo, os 8 (oito) anos de idade, todos/as os/as estudantes com o aprendizado adequado ao ano cursado e regularização do fluxo escolar.

As avaliações, realizadas ao término dos anos iniciais e finais, são avaliações do trabalho desenvolvido ao longo dos anos. Portanto, não basta

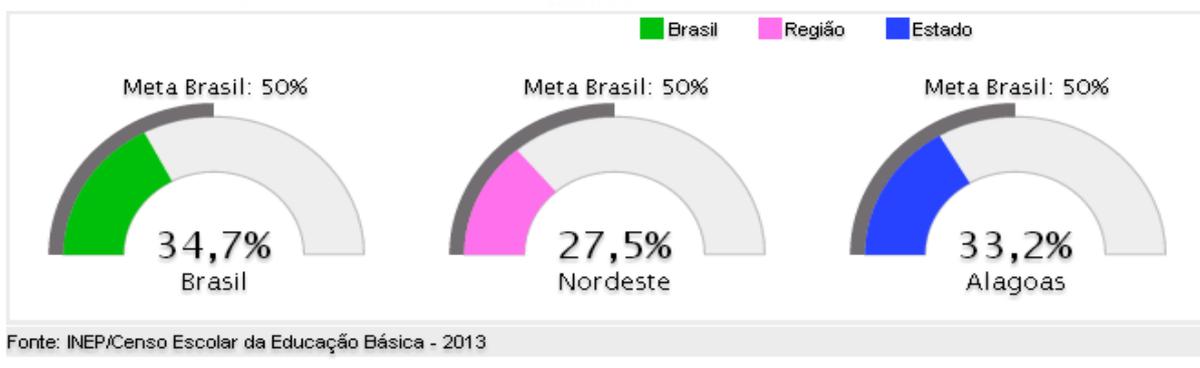
intensificar o trabalho nos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, é preciso o desenvolvimento de um trabalho ano a ano, iniciando a partir da alfabetização, conforme Diretriz II do Decreto Federal nº 6.094/2007 do “Compromisso Todos pela Educação”.

Na perspectiva de ampliar o tempo de estudos para a melhoria da qualidade do ensino, surge a necessidade de uma nova organização curricular com escola de tempo integral. A implantação/implementação dessa organização ultrapassa a mera ampliação de tempos, espaços e oportunidades educacionais, busca discutir e construir nas escolas espaços de participação e cooperação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos.

A Educação Integral é garantida na LDB, sendo sua implantação gradativa, a critério do sistema de ensino. A Constituição Federal já prevê a educação integral para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

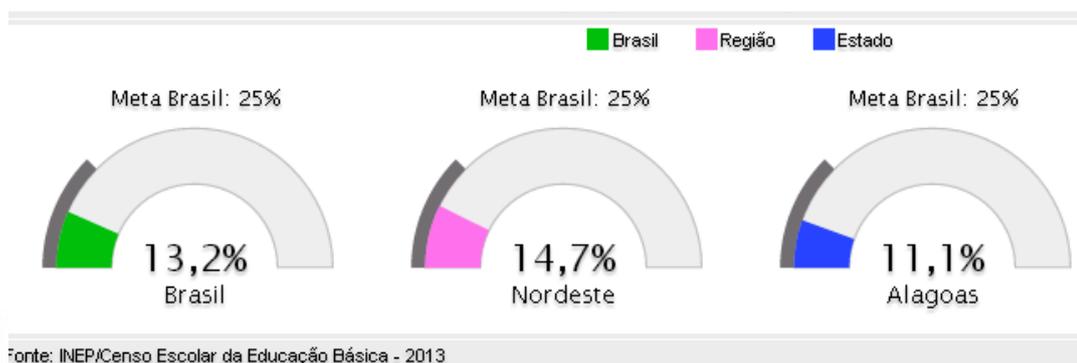
Em Alagoas, atualmente, o tempo integral no Ensino Fundamental é ofertado a partir da ampliação da jornada escolar com o Programa Mais Educação. O percentual de escolas públicas com estudantes que permanecem pelo menos 7h em atividade escolares, gráfico 18, indica que Alagoas atinge 33,2% e se encontra num patamar equiparado as taxas do Brasil e superior a região Nordeste.

**Gráfico 18 - Percentual de escolas públicas com estudantes que permanecem pelo menos 7 h em atividades escolares:**



Em relação ao percentual de estudantes que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares, gráfico 19, Alagoas atende a 11,1% ficando abaixo do Brasil e do Nordeste.

**Gráfico 19 - Percentual de estudantes que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares:**



Para se alcançar a universalização do ensino fundamental há uma série de ações e decisões a serem adotadas para o êxito no processo de alfabetização, melhorias para a permanência dos estudantes na escola, redução das taxas de reprovação, abandono escolar e distorção idade-escolaridade. A melhoria do desempenho de aprendizagem depende da implantação e implementação de condições de oferta de ensino de qualidade para todos, com inclusão plena daqueles em situação de vulnerabilidade social.

Conforme o que estabelece a legislação, o sistema de ensino deste município vem refletindo sobre as determinações legais, de forma democrática para construção da proposta curricular de acordo com as necessidades das comunidades, enfatizando o que é estabelecido no Art. 26 da LDB.

Os currículos de ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigidas pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela". (LDB, 1996 p. 25)

O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil, sendo obrigatório e gratuito nas escolas públicas, para atender crianças a partir dos 06 anos de idade estabelecido na LDB em seu Art. 32 através dos Incisos:

- I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes, e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. (LDB, 1996 p. 27)

Nesta perspectiva, o município organiza-se para o cumprimento das determinações de ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, a partir do ano de 2008 passando de Seriação para Ano, que compreende Anos Iniciais do 1º ao 5º Ano e Anos Finais do 6º ao 9º Ano, organizando-os em ciclos, segundo Artigo 4º, parágrafo 3º da Resolução nº 02 de 30 de abril de 2012 – CME:

- a) Ciclo de Alfabetização contém o 1º, 2º e 3º anos;
- b) Ciclo de Letramento contém o 4º e 5º anos;
- c) Ciclo de desenvolvimento Pleno contém o 6º, 7º, 8º e 9º anos.

Visando desmistificar a ideia de que o ensino de nove anos só veio a ingressar a criança mais cedo para o âmbito escolar e que a regra é não reter mais esse aluno, o ensino de nove anos é normatizado através da Resolução nº 02 de 30 de abril de 2012 – CME, amparada através da Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 que altera a LDB que amplia o Ensino Fundamental de nove anos de duração, com matrícula de crianças de seis anos de idade, e estabelece prazo de implantação, pelos sistemas, a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, e a Lei Nº 408/2001 de criação do Conselho Municipal de Educação – CME.

Em Junqueiro, o Ensino Fundamental é ofertado em 36 escolas municipais, 01 escola estadual e 01 escola privada, totalizando 38 escolas em 2015, sendo necessário trabalhar a redução da evasão, repetência e distorção idade-ano conforme tabelas expostas neste Plano.

**Tabela 15:**

POPULAÇÃO FAIXA ETÁRIA 6 A 14 ANOS				
Anos	Faixa Etária	Rural	Urbana	Total
2010	06-10 anos	1.670	778	2.448
	11-14 anos	1.454	693	2.147
Total		3.124	1.471	4.595

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

Cabe destacar que a taxa de matrícula vem oscilando gradativamente, apresentando decréscimo, levando em consideração a matrícula de 2010 a 2013. Mas é possível perceber, também, que apesar de ser um município de população localizada em sua maioria na zona rural, o número de estudantes nos Anos Finais na zona urbana é bem maior do que no campo, o que permite a conclusão de que boa parte da população estudantil é transportada diariamente, para a cidade, para ter acesso à educação.

**Tabela 16:**

NÚMERO DE MATRÍCULAS OFERTADAS POR MODALIDADE DE ENSINO							
ANO	ENSINO FUNDAMENTAL						TEMPO INTEGRAL
	ANOS INICIAIS - URBANA	ANOS INICIAIS - RURAL	ANOS INICIAIS PRIVADA	ANOS FINAIS - URBANA	ANOS FINAIS - RURAL	ANOS FINAIS - PRIVADA	
2013	905	1.678	92	1.780	666	90	136
2012	832	1.757	82	1.771	761	114	145
2011	804	1.721	91	1.800	912	78	168
2010	838	1.742	-	1.799	981	-	213
TOTAL							

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

**Tabela 17:**

<b>TAXA DE APROVAÇÃO DE ALUNOS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO</b>					
ANO	ENSINO FUNDAMENTAL %				
	SÉRIES/ANOS INICIAIS - URBANA	SÉRIES/ANOS INICIAIS – RURAL	SÉRIES/ANOS FINAIS - URBANA	SÉRIES/ANOS FINAIS - RURAL	TEMPO INTEGRAL
2013	<b>92,5</b>	<b>88,9</b>	<b>76,3</b>	<b>78,9</b>	-
2012	<b>95</b>	<b>88,7</b>	<b>81,3</b>	<b>76,8</b>	-
2011	<b>93,9</b>	<b>87,6</b>	<b>73,7</b>	<b>72,7</b>	-
2010	<b>89,8</b>	<b>88,3</b>	<b>66,5</b>	<b>69,6</b>	-

FONTE: <http://www.qedu.org.br>

**Tabela 18:**

<b>TAXA DE REPROVAÇÃO DE ALUNOS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO</b>					
ANO	ENSINO FUNDAMENTAL %				
	SÉRIES/ANOS INICIAIS - URBANA	SÉRIES/ANOS INICIAIS - RURAL	SÉRIES/ANOS FINAIS – URBANA	SÉRIES/ANOS FINAIS - RURAL	TEMPO INTEGRAL
2013	<b>6,0</b>	<b>10,0</b>	<b>11,7</b>	<b>13,4</b>	-
2012	<b>3,7</b>	<b>9,9</b>	<b>7,6</b>	<b>12,4</b>	-
2011	<b>4,3</b>	<b>10,1</b>	<b>12,9</b>	<b>15,8</b>	-
2010	<b>7,5</b>	<b>8,9</b>	<b>13,8</b>	<b>20,6</b>	-

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

**Tabela 19:**

<b>TAXA DE ABANDONO DE ALUNOS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO</b>					
ANO	ENSINO FUNDAMENTAL %				
	SÉRIES/ANOS INICIAIS - URBANA	SÉRIES/ANOS INICIAIS - RURAL	SÉRIES/ANOS FINAIS - URBANA	SÉRIES/ANOS FINAIS - RURAL	TEMPO INTEGRAL
2013	<b>0,8</b>	<b>1,1</b>	<b>11,5</b>	<b>7,7</b>	-
2012	<b>1,3</b>	<b>1,4</b>	<b>10,9</b>	<b>10,8</b>	-
2011	<b>1,7</b>	<b>2,4</b>	<b>12,8</b>	<b>11,5</b>	-
2010	<b>1,3</b>	<b>2,8</b>	<b>18,9</b>	<b>9,8</b>	-

FONTE: <http://www.qedu.org.br/>

A taxa de abandono no Ensino Fundamental da Rede tem diminuído. É possível constatar após a análise, que no percentual de aprovados, reprovados e de abandono dos anos de 2010 a 2013 não há uma grande discrepância e que o número de aprovados é quase sempre superior ao de reprovados, apesar de as taxas de reprovação e abandono merecerem atenção. Os números da zona urbana também não diferem muito dos da zona rural, onde, aliás, é oferecido o ensino fundamental anos iniciais e finais. A reprovação e o abandono são fatores que muito prejudicam no desempenho do município na avaliação do IDEB (tabela 18). As taxas de reprovação podem ser justificadas pela fragilidade de nossa educação que ainda tem muito que melhorar, considerando que a falta de interesse dos alunos muito influi nesses números.

**Tabela 20:**

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE /ANO				
ANO	ENSINO FUNDAMENTAL %			
	SÉRIES/ANOS INICIAIS - URBANA	SÉRIES/ANOS INICIAIS - RURAL	SÉRIES/ANOS FINAIS - URBANA	SÉRIES/ANOS FINAIS - RURAL
2013	16	23	54	47
2012	21	22	58	58
2011	26	25	59	60
2010	26	28	60	59
2009	36	32	62	57
2008	35	29	63	50
2007	41	40	71	58
2006	38	40	67	66

FONTE: <http://www.qedu.org.br>

Considerando a alta taxa de distorção idade/série-ano do Ensino Fundamental Anos Finais Urbana, em 2013 que totaliza 54% e Anos Finais Rural

que totaliza 47%, Junqueiro precisa implantar Programa de Correção de Fluxo –, que contribuirá com a redução desses.

**Tabela 21 - Dados IDEB Anos Iniciais:**

Dados Educacionais ANOS INICIAIS	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
<i>Divina luz</i>	***	***	***	4.3	4.9	***	***	***	4.5	4.8	5.1	5.4	5.7
<i>Maria do Carmo Costa</i>	2.9	3.2	3.4	4.3	4.2	***	***	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3
<i>Mônica Rosa de Jesus</i>	***	***	3.4	3.3	3.7	***	***	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1
<i>Oceano Carleal</i>	***	***	4.5	***	4.6	***	***	4.7	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1
<i>Pedro Pereira</i>	***	***	3.9	3.2	3.7	***	***	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4	5.6
<i>Sinhá Barbosa</i>	***	***	3.9	***	4.3	***	***	4.2	4.4	4.7	5.0	5.3	5.6

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

**Tabela 22 - Dados IDEB Anos Finais:**

Dados Educacionais ANOS FINAIS	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
<i>Divina Pastora</i>	1.7	2.1	2.4	3.1	3.0	***	***	2.7	3.3	3.8	4.1	4.4	4.6
<i>Maria do Carmo costa</i>	***	2.3	2.2	4.6	4.0	***	***	2.7	3.1	3.5	3.7	4.0	4.3
<i>Agrícola São Francisco de Assis</i>	***	***	4.4	3.6	4.0	***	***	4.6	4.8	5.1	5.4	5.6	5.9
<i>Mônica rosa de Jesus</i>	***	***	3.0	2.6	3.5	***	***	3.2	3.5	3.8	4.0	4.3	4.6
<i>Maria das Mercês C. de Almeida</i>	***	***	***	3.0	3.2	***	***	***	3.2	3.5	3.8	4.0	4.3

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

Conforme tabelas acima, é imprescindível, o fortalecimento do sistema SME – Escola – Classe – Aluno e família, da rede pública municipal de ensino, em ações para que as metas do IDEB, estabelecidas pelo Ministério da Educação para o município de Junqueiro, não sejam apenas alcançadas, mas superadas.

### 1.2.1.3 Ensino Médio

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (**LDB 9.394/96**), baseada na CF/88, determinou o Ensino Médio como sendo parte integrante da Educação Básica Brasileira. Sendo de responsabilidade do Sistema Estadual de Educação o Ensino Médio passa a possuir a seguinte finalidade: I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Segundo dados do Censo Escolar 2014, um total de 7.832.029 estudantes está matriculado no ensino médio regular. A região Sudeste tem o maior número de matrículas no ensino médio com 3.314.859 alunos, seguida pela região Nordeste 2.087.322 estudantes, 1.017.356 estudantes estão matriculados em escolas da rede pública estadual de Alagoas e 1.307 estudantes na Escola Estadual Padre Aurélio Góis em Junqueiro – AL, segundo dados do INEP/DEED (2004).

Em Alagoas a menor concentração de alunos do Ensino Médio é no período noturno que, em 2014, chegou a 28.066 – 32.258 no período vespertino e a maior concentração no turno matutino com 57.032. Esta concentração no turno matutino pode ser explicada pelo lado da oferta e/ou pelo lado da demanda. Pelo lado da oferta, pode indicar a falta de espaço e de profissionais em número suficiente para atendimento no turno noturno. Pelo lado da demanda, evidencia-se uma redução no tipo de usuário fora da faixa etária recomendada, sinalizando para um perfil de estudante já inserido ou na expectativa de se inserir no mundo do trabalho, o que

ênfatiza um tipo de “cultura” que define o espaço escolar noturno como o mais adequado para determinadas faixas de idade e de menos exigências de natureza qualitativa. Há necessidade, no entanto, de realizar estudos sobre o perfil do aluno do Ensino Médio no Estado, a fim de servir de referênça para diretrizes e processos de matrícula e subsidiar a construção de propostas curriculares diferenciadas.

Em Junqueiro/AL, o Ensino Médio é oferecido apenas na Escola da Rede Pública Estadual. Tal situação passou a vigorar a partir de 2009 quando a rede municipal de educação encerrou sua última turma de Ensino Médio, cumprindo assim acordo hora existente entre Estado e Município no qual fica o Ensino Fundamental sob responsabilidade do Município e o Ensino Médio com a Rede Estadual de Educação, atendendo o que pede a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu art. 211:

“A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. 3... §4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.”

Abaixo estaremos analisando tabela que apresenta claramente o quantitativo das matrículas iniciais no período de 10 anos (2004 a 2014).

**Tabela 23:**

NÚMERO DE MATRÍCULAS INICIAIS							
Ano	Mat. Inicial	Ano	Mat. Inicial	Ano	Mat. Inicial	Ano	Mat. Inicial
2004	1.107	2005	1.128	2006	1.114	2007	1.096
Ano	Mat. Inicial	Ano	Mat. Inicial	Ano	Mat. Inicial	Ano	Mat. Inicial
2008	971	2009	956	2010	1.027	2011	1.041
Ano	Mat. Inicial	Ano	Mat. Inicial	Ano	Mat. Inicial	Ano	Mat. Inicial
2012	1.103	2013	1.150	2014	1.063	---	---

**Fonte:** Censo Escolar.

Conforme citado anteriormente, até 2009 o Ensino Médio era ofertado tanto na rede municipal de educação de Junqueiro como na rede pública estadual. Apesar de observarmos uma crescente na quantidade de alunos matriculados no Ensino

Médio, principalmente a partir do ano de 2009, não há uma busca fora do que possa ser absorvido pela única unidade de ensino da rede pública estadual de ensino. Em especial a partir de 2014 quando a mesma passa a ofertar modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) para o ensino médio, nota-se uma pequena redução em sua matrícula inicial. Tal fator se justifica devido o grande número de alunos que migraram para a modalidade EJA – Ensino Médio.

Outro fator relevante para entendermos o atual momento do ensino médio em Junqueiro/AL, e assim planejarmos nossos próximos 10 anos para o Ensino Médio, diz respeito a taxa de distorção idade série, encontrada de forma mais agravante no ensino noturno. A tabela abaixo retrata muito bem o diagnóstico da realidade deste fator em nosso município.

**Tabela 24:**

DISTRORÇÃO IDADE-ANO							
Ano	Percentual	Ano	Percentual	Ano	Percentual	Ano	Percentual
2004	64,1%	2005	56,9%	2006	49,2%	2007	39,73%
Ano	Percentual	Ano	Percentual	Ano	Percentual	Ano	Percentual
2008	47,4%	2009	32,8%	2010	42,8%	2011	39,6%
Ano	Percentual	Ano	Percentual	Ano	Percentual	Ano	Percentual
2012	37,6%	2013	35,3%	2014	24,8%	---	---

**Fonte:** Censo Escolar.

A tabela acima deixa evidente uma forte tendência de redução da taxa de distorção idade-série no ensino médio. Com exceção de 2007 a 2008 e de 2009 a 2010 tivemos uma redução significativa na distorção idade-série em nosso município. Quando analisamos a escala de 10 anos (2004 a 2014) observamos que ocorreu uma redução de 47,5% na distorção idade-série no ensino médio do município de Junqueiro/AL.

#### 1.2.1.4 Modalidades e diversidades educacionais

##### 1.2.1.4.1 Educação de Jovens e Adultos

###### Histórico

A história da EJA no Brasil está muito ligada a Paulo Freire, educador Pernambucano que desenvolveu um método para alfabetizar adultos. Esse método foi desenvolvido na década de 60 e teve sua primeira aplicação na cidade de Angicos, no Rio Grande do Norte. E, com o sucesso da experiência, passou a ser conhecido em todo o país, sendo praticado por diversos grupos de cultura popular.

A Constituição de 1934 estabeleceu a criação de um Plano Nacional de Educação, que indicava pela primeira vez a educação de adultos como dever do Estado, incluindo em suas normas a oferta do ensino primário integral, gratuito e de frequência obrigatória, extensiva para adultos, cujo impulso maior aconteceu em 1945, por força da intervenção da UNESCO, quando cerca de 60% da população com 18 anos ou mais era analfabeta.

Em 1967, foi criado o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), quando 33% dos brasileiros eram analfabetos, propondo a alfabetização funcional de jovens e adultos, visando conduzir a pessoa humana a adquirir técnicas de leitura, escrita e cálculo, como meio de integrá-la a sua comunidade, permitindo melhores condições de vida. Em 1985, o MOBRAL foi substituído pela FUNDAÇÃO EDUCAR, agora dentro da competência do MEC e com finalidades específicas de alfabetização. Ela foi extinta em 1990 quando já havia uma nova concepção da EJA, a partir da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Depois disso, em janeiro de 1997, foi ofertada a Alfabetização Solidária (Alfasol), que era uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos e de utilidade pública que adotava um modelo de alfabetização inicial de baixo custo, baseado no sistema de parcerias com os diversos setores da sociedade. Esta organização trabalhava pela redução dos altos níveis de analfabetismo no Brasil (8%

- IBGE 2007) e pelo fortalecimento da oferta pública de Educação de Jovens e Adultos – EJA no Brasil.

Ao longo da história de Alagoas, segundo o Plano Estadual de Educação - PEE, a Educação de Jovens e Adultos no estado foi sempre atrelada a campanhas nacionais que tinham como objetivo, ensinar as pessoas a lerem e escreverem o seu próprio nome, em menor espaço de tempo possível, causando uma maior frustração na população em relação as suas expectativas de escolarizarem-se, campanhas estas que viam o analfabetismo como um mal a ser combatido em um determinado período, além de terem a concepção de que o sujeito analfabeto é responsável por não ter frequentado a escola ou quando a frequentou, não ter se alfabetizado.

Além disso, o déficit no atendimento do ensino fundamental nas escolas públicas no estado teve como consequência um número significativo de pessoas adultas que não tiveram acesso ou não concluíram o ensino fundamental na idade própria, ficando evidenciada a negação à população alagoana com relação ao direito de escolarizar-se e à discriminação por ter sido excluída desse processo.

Já no município de Junqueiro, a Educação de Jovens e Adultos teve seu início na década de 70, através do MOBRAL. Na época, essa campanha atraiu uma parte da população adulta que achava que era muito importante saber ler e escrever e que, apesar das dificuldades, acreditava no seu próprio potencial, cujas condições que eram oferecidas para os estudos não eram favoráveis, pois faltava espaço físico para acomodar as turmas, que passaram a funcionar em garagens, salões e até nas casas dos professores, isso sem contar com a iluminação nestes locais que não tinham, assistindo as aulas com o auxílio de lampiões a querosene.

Portanto, as condições para a oferta do MOBRAL na época eram precárias, mas mesmo assim, muitas pessoas começaram a estudar e a se alfabetizarem, acreditando que iam aprender muitas coisas, diminuindo desse modo, o analfabetismo no município e elevando as taxas de alfabetização a níveis de país, estado e município.

A tabela a seguir apresenta dados sobre a realidade do nosso país, Estado e município em relação ao analfabetismo, através de números comparativos da população, no ano de 2010, a partir dos 15 anos.

**Tabela 25 - População/Taxa de Analfabetismo:**

<b>Local</b>	<b>População total</b>	<b>População total analfabeta</b>	<b>% População analfabeta</b>
Brasil	190.755.799	14.612.183	9,2%
Alagoas	3.120.494	759.249	22,52%
Junqueiro	23.836	5.749	38,0%

FONTE: Atlas de Desenvolvimento Humana

**Tabela 26 - População Residente Não Alfabetizada em Junqueiro:**

<b>Faixa Etária</b>	<b>População Residente</b>
<b>10-14 anos</b>	<b>224</b>
<b>15-19 anos</b>	<b>163</b>
<b>20-29 anos</b>	<b>568</b>
<b>30-39 anos</b>	<b>996</b>
<b>40-49 anos</b>	<b>1157</b>
<b>50-59 anos</b>	<b>984</b>
<b>60 ou mais</b>	<b>1554</b>
<b>Total</b>	<b>5646</b>

Como podemos observar o município de Junqueiro, em 2010, tinha mais do quádruplo da média do Brasil, ou seja, 38,0% de sua população analfabeta, o que significa praticamente mais de 5.600 pessoas sem nenhuma escolarização, morando neste município. Para se ter uma ideia da grandeza do problema, vale destacar que nesta época, a capital do estado de Alagoas – Maceió – tinha 15,9% de sua população analfabeta e mesmo assim Alagoas era o estado com menor escolarização do país.

Desta forma, de acordo com os dados observados, Junqueiro ainda encontra-se com um percentual de analfabetos elevado.

Para a análise e reflexão da Educação de Jovens e Adultos no município de Junqueiro, obteve-se como instrumento a informação relacionada à matrícula inicial dos jovens e adultos nesta modalidade, no período de **2005 a 2014**, conforme demonstra a tabela a seguir.

**Tabela 27 – Número de matrícula ofertada por ano**

<b>ANO</b>	<b>NÚMERO DE MATRÍCULAS</b>
<b>2005</b>	<b>1080</b>
<b>2006</b>	<b>956</b>
<b>2007</b>	<b>1.148</b>
<b>2008</b>	<b>889</b>
<b>2009</b>	<b>1.147</b>
<b>2010</b>	<b>672</b>
<b>2011</b>	<b>621</b>
<b>2012</b>	<b>667</b>
<b>2013</b>	<b>499</b>
<b>2014</b>	<b>650</b>

Fonte: Educacenso

Sendo assim, nosso município nesses últimos 10 anos ofertou a modalidade de forma considerável, tanto nas escolas urbanas quanto nas escolas do campo, contemplando a uma demanda de aproximadamente **8.329** alunos, incluindo a Rede Estadual de Ensino.

Além disso, podemos fazer uma comparação com relação à modalidade durante os últimos três anos para percebermos que, embora de forma vagarosa, mas considerável, os índices de evasão dos alunos que estudam na educação de jovens e adultos estão diminuindo, fazendo com que os prejuízos sejam abreviados demasiadamente e, com isso, apresentando um resultado satisfatório, na qual a Secretaria Municipal de Educação vem contribuindo para melhorar esses índices a cada ano, como mostra a tabela abaixo:

**Tabela 28 - Dados de Matrícula da EJA:**

<b>Dados de Matrícula da EJA</b>						
<b>ANO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ADMITIDOS APOÓS MARÇO</b>	<b>ABANDONO</b>	<b>TRANSFERIDOS</b>	<b>APROVADOS</b>	<b>REPROVADOS</b>
<b>2012</b>	673	02	231	08	396	39
<b>2013</b>	515	-	103	05	379	28
<b>2014</b>	567	01	85	05	426	52

Fonte: Setor de dados da SEME

**Tabela 29 - Taxa de aprovação, reprovação e abandono:**

Resultado total do município	% Aprovado			% Reprovado			% Abandono			% Prejuízo		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014	2012	2013	2014	2012	2013	2014
	90,26	92,22	89,12	9,74	7,78	10,88	30,23	21,81	14,96	36,85	27,84	24,12

Fonte: Setor de dados da SEME

**Tabela 30 - Matrícula da EJA na Rede Estadual:**

ANO	MATRÍCULA	ABANDONO	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	PROGRESSÃO PARCIAL
2014	273	21	03	211	19	22

Fonte: Setor de dados da SEME

De acordo com o censo escolar 2013, através do INEP, os números apontam que as matrículas de EJA a nível nacional estão diminuindo a cada ano, embora percebamos isso de forma gradativamente, nossos professores que lecionam na modalidade estão constantemente se aperfeiçoando e estudando para ensinarem eficientemente e mostrarem o seu potencial, como se estivessem trabalhando na etapa regular. Apesar de que muitos docentes acham que ainda há pouca valorização para quem ensina na modalidade, estes não se desanimam, pois continuam escolarizando-se e crescendo a cada dia, acreditando em dias melhores e contribuindo ao máximo para o processo de ensino aprendizagem de seus alunos, ficando satisfeitos e esperançosos quando veem estes alunos aprendendo.

Além disso, o perfil do docente de EJA é aquele profissional que deve estar preparado para lidar com as diferenças de comportamentos e necessidades dos jovens e adultos, devendo explorar as relações pessoais e mantendo uma autêntica relação de diálogo entre a turma, onde sua principal característica é, principalmente, ver essa modalidade de ensino como aquela capaz de transformar significativamente a vida dessas pessoas, oportunizando-lhes a reescreverem sua história de vida, devendo frisar, ainda, sobre a importância de uma formação competente e contínua desse professor permeada em uma visão contemporânea e democrática com relação à Educação de Jovens e Adultos.

Sendo assim, Junqueiro apresenta tanto em âmbito municipal quanto estadual, um quadro de docentes que leciona na Educação de Jovens e Adultos comprometidos com o que fazem, pois eles se dedicam bastante para

desempenharem um bom trabalho dentro de sua sala de aula, primando sempre por uma turma diversificada e satisfeita, como também por uma educação com qualidade, além de auxiliar os indivíduos na inserção ao mercado de trabalho. O quadro abaixo mostra o quantitativo de professores que lecionam na modalidade no ano de 2015, nas duas esferas:

**Tabela 31 - Perfil dos professores da Educação de Jovens e Adultos- EJA – Municipal:**

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal / Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2015	0%	0	11%	03	43%	15	46%	16

Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 32 - Perfil dos professores da Educação de Jovens e Adultos-EJA – Municipal:**

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal / Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2015	0%	0	0%	0	0%	0	100%	12

Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Atualmente (2015), estamos com um total de 23 escolas que ofertam a modalidade EJA, contando com 25 turmas de 1º segmento, 03 turmas de 2º segmento e 05 turmas de 3º segmento, na área urbana e no campo, estando assim distribuídas:

**Tabela 33 – Unidades escolares que ofertam a Educação de Jovens e Adultos**

Escola	Localidade	Segmento Ofertado
Mun. Nossa Srª Divina Pastora	Centro	1º e 2º
Mun. Profª Maria do Carmo Costa	Alto do Cruzeiro	1º
Mun. Professora Sinhá Barbosa	Riachão	1º
Mun. José Apolônio de Jesus	Canduru	1º
Mun. Rui Palmeira	Grujaú	1º
Mun. Padre Manoel Vieira	José da Rocha	1º
Mun. Clementino Tavares de Medeiros	Uruba	1º
Mun. Gov. José Tavares de Medeiros	Laranjeira	1º
Mun. Jovelina Maria da Silva	Barra da Uruba	1º
Mun. São Benedito	Tamanduá	1º
Mun. Nossa Senhora da Paz	Brejo dos Bois	1º
Mun. Ver. Antônio Temóteo da Silva	Atoleiro	1º
Mun. Rui Barbosa	Chã do Meio	1º
Mun. Nosso Senhor do Bonfim	Pau Ferro	1º

Mun. Manoel Pereira Filho	Várzea de Cima	1º
Mun. Pedro Pereira da Silva	Olho D'água	1º
Mun. Frei Guilherme	Pau Bento	1º
Mun. 19 de Abril	Aldeia	1º
Mun. Afrânio Salgado Lages	Retiro Velho	1º
Mun. Nossa Senhora de Fátima	Baixa Fria	1º
Mun. Semeão Nunes da Silva	Palmeirinha	1º
Mun. Dep. Tarcísio de Jesus	Coroa de Areia	1º
Estadual Padre Aurélio Góis	Centro	3º

**Fonte: Setor de Dados da SEMED.**

Portanto, como mostra a tabela acima, podemos observar que estamos caminhando na direção certa, embora a passos lentos, tanto em âmbito estadual quanto municipal, com relação à oferta da modalidade para os indivíduos que não tiveram oportunidades de concluírem seus estudos na idade certa. Neste sentido, devemos estimular e facilitar cada vez mais para que todos estes cidadãos tenham acesso à educação, devendo para isso a Secretaria Municipal de Educação apresentar propostas.

#### **1.2.1.4.2 Educação Especial**

A Educação Especial é uma política relativamente nova no Brasil. Na Constituição Federal aparecem alguns princípios que garante a igualdade para o acesso e a permanência de todos na escola, bem como a garantia de padrão de qualidade. Estes princípios vêm nos mostrar que as políticas públicas em educação devem proporcionar educação para todos, garantindo acesso e permanência com qualidade, o que significa pensar uma escola que assegure aos seus alunos igualdade de oportunidades, sem restrição de cor, raça, gênero, deficiência ou qualquer outra diferença, acolhendo uma parcela significativa da população que vem sendo historicamente excluída do processo de emancipação social e de desenvolvimento humano. Nesta perspectiva se faz necessário o desenvolvimento de práticas educacionais adequadas aos respectivos contextos.

A LDBEN 9394/96, as Diretrizes Curriculares da Educação Especial na Educação Básica (CNE/CEB 2001), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (SEESP/MEC, 2007), o Decreto nº 6.571/2008 que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado e a Resolução 4/2009



que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, são documentos que regem esta modalidade de ensino.

E a Lei nº 7.853/89 reafirmou a obrigatoriedade da oferta da Educação Especial em estabelecimentos públicos de ensino e definiu como crime o “ato de recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de alunos em estabelecimentos de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, por motivos derivados da deficiência que possui”. O que contribuiu para o crescimento significativo de matrículas nas escolas comuns de todo o país.

Porém, nem sempre essa modalidade de ensino teve seu espaço garantido no contexto das políticas públicas brasileiras. Para que melhor se possa compreender a referida mudança de paradigmas educacionais, entende-se importante tecer algumas considerações sobre a história da Divisão de Educação Especial no Brasil.

Em termos educacionais, a Educação Especial no Brasil é marcada pelo caráter assistencialista, dentro de uma atitude de segregação e segmentação das deficiências, fato que contribuiu para o isolamento da vida escolar e social das pessoas que possuem deficiência. É em decorrência a críticas a estes modelos segregacionistas e as institucionalizações que surge a filosofia da integração e depois da inclusão.

Assim como a Educação Especial em diferentes países e mais especificamente no Brasil passou por paradigmas de exclusão, segregação, integração e, atualmente, inclusão, o estado de Alagoas e o município de Junqueiro trilhou pelas mesmas fases.

A análise da história da Educação Especial em Alagoas nos permite perceber como as políticas públicas voltadas a oferta do atendimento educacional as pessoas com deficiência iniciou-se de forma restrita, atendendo apenas as pessoas com deficiência intelectual no ano de 1958. Posteriormente em 1973 surgiu a criação de uma Secretaria de Educação Especializada na Secretaria Estadual de Educação, onde foi criada uma coordenação de Educação Especial.

A partir desta iniciativa se inicia a criação de outros espaços para atendimento educacional as pessoas com deficiência, como a Escola Estadual de Cegos Cyro Accioly em 15/06/1976 por meio do Decreto nº 2.794 para atender as pessoas com

deficiência visual assim como as primeiras classes especiais em 1985 implantadas em escolas do interior do Estado para o atendimento aos alunos com deficiência intelectual, auditiva e visual.

Outras instituições especializadas que merecem destaque na história da Educação Especial do Estado são as seguintes: Centro de Educação Especial Profª Wandete Gomes de Castro, criado em 20 de outubro de 1994 por meio do Decreto nº 36.308 de 20/10/1994 e posteriormente reproduzido pelo Decreto nº 36.404 de 29/12/94, o Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual Profª. Erivalda Lima Tavares / CAP, através do Decreto nº 1.109 em 10 de fevereiro de 2003, com o objetivo de desenvolver a política de inclusão das pessoas com deficiência visual no sistema regular de ensino e o Centro de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/AL, através da Lei nº 6.805, de 14 de fevereiro de 2007, que tem como objetivo ofertar atendimento educacional as pessoas com surdez, visando o desenvolvimento de práticas inclusivas no sistema regular de ensino, como também o Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação - NAAH/S, implantado no Centro Estadual de Educação Especial Professora Wandete Gomes de Castro em 2007.

Na década de 90 o público alvo da Educação Especial do município de Junqueiro em parte era atendido por instituições educacionais especializadas na cidade de Arapiraca nas áreas da deficiência intelectual, deficiência física, auditiva e visual, outros viviam de forma isolada em suas próprias residências ou sendo atendidos em associações de pessoas com deficiência. O município contava apenas com uma associação onde professores contratados pela Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal da Educação eram cedidos por meio de parcerias atuando em turmas formadas na própria associação.

Em janeiro de 2009, através da Portaria Nº 080 GPJ, foi criado o cargo Coordenador de Divisão de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de fazer valer o direito garantido legalmente às pessoas com necessidades educacionais especiais aos benefícios adquiridos através da educação formal. Procedeu-se então um processo de buscas por mecanismos para a eliminação de barreiras atitudinais, pedagógicas e arquitetônicas que dificultam a oferta de uma educação de qualidade para todos em um contexto educativo comum.

Naquele momento, o mapeamento diagnóstico da Rede Municipal de Ensino foi necessário para levantamento da demanda com o objetivo de identificar as necessidades das Unidades Escolares. Na ocasião constituiu-se o diagnóstico inicial, que indicou as necessidades emergenciais, identificando as necessidades educacionais especiais dos alunos, sua escola, ano/série, nome do professor, formação do professor e recursos necessários para responder com qualidade pedagógica a essas necessidades. Diante da demanda existente foi dado início a práticas de formação docente e aquisição de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) para a oferta de Atendimento Educacional Especializado – AEE que tem função complementar e ou suplementar à formação dos alunos público alvo da educação especial, ou seja, não substitui ao atendimento da classe comum, assim é ofertado no contra turno. A implantação destas salas vem sendo realizada de forma gradativa desde 2010, inicialmente nas escolas de grande e médio porte, atualmente (2015) são 15 as escolas que ofertam este atendimento e 02 se organizando para iniciar a oferta em 2016.

Quando necessário, é realizado também atendimento individual a alguns alunos em classes da Rede Regular de Ensino no período em que a frequentam, por meio da atuação de profissionais de apoio aos alunos que necessitam de auxílio constante, como intérprete de Libras e tutores de sala.

A construção de uma Rede Educacional inclusiva não ocorre repentinamente, requer um processo complexo de transformação do pensar e da prática educacional, que ainda que pareça difícil, começa a tornar-se viável quando se tem o mapeamento diagnóstico da realidade local, a identificação dos focos que requerem ações emergenciais, a médio e longo prazo, e se empenhe na elaboração de um Plano de Ação que estabeleça objetivos e metas no decorrer do tempo.

A Secretaria Municipal de Educação de Junqueiro possui uma Divisão de Educação Especial e trabalha com os seguintes profissionais: 17 professores, destes, 02 são Especialistas em Atendimento Educacional Especializado – AEE, 01 assume a função de Coordenador pedagógico em uma Unidade Escolar e outro atua como coordenador da Educação Especial na própria secretaria, este possui também especialização em Educação Especial e Inclusiva. Na rede temos 15 professores que atuam como professores do Atendimento Educacional Especializado - AEE com a seguinte formação: 03 cursando especialização em Educação Especial e Inclusiva, 03 psicopedagogos, 04 pedagogos, 04 cursando pedagogia, 01 cursando mestrado

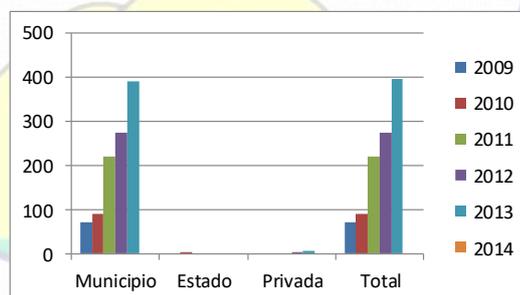
em educação. Todos estes profissionais possuem cursos de formação continuada na área de Educação Especial. As matrículas na Educação Especial cresceram de forma significativa em Junqueiro ao longo dos últimos 06 anos como mostra o quadro abaixo:

**Tabela 34:**

<b>Educação Especial - Matrícula inicial por Dependência Administrativa</b>				
Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2009	71	71	00	00
2010	90	89	01	00
2011	219	219		00
2012	275	274		01
2013	396	391		05
2014		464		06

Fonte: Educacenso

**Gráfico 20 - Matrícula da Educação Especial:**



Fonte: Educacenso

O quadro apresenta um crescimento significativo nas matrículas dessa modalidade entre os anos de 2009 e 2014. De um total de 71 matrículas em 2009, subiu para 464 em 2014.

Através do mapeamento diagnóstico de identificação dos alunos, de 2009 a 2013, o quadro dos alunos com necessidades educacionais especiais dividia-se em: alunos com deficiência auditiva e surdez, transtornos globais do desenvolvimento, deficiência múltiplas, deficiência física, visual e intelectual.

O atendimento na Rede Municipal de Ensino para alunos de Educação Especial divide-se entre Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

No Ensino Infantil da Rede Municipal este atendimento vem mantendo uma média comum, ocorrendo maior crescimento em crianças diagnosticadas com deficiência intelectual.

**Tabela 35:**

<b>Mapeamento diagnóstico de identificação dos alunos que apresentam Necessidades Educacionais Especiais matriculados na EDUCAÇÃO INFANTIL: 2009 a 2014.</b>						
Ano / Dependência	Deficiência Auditiva / surdez	Deficiência Física	Deficiência Visual	Deficiência Intelectual	Transtorno Global do Desenvolvimento	TOTAL
2009	00	00	00	00	00	00
2010	01	01	00	03	00	05
2011	00	01	03	07	03	14
2012	00	02	01	08	03	14
2013	01	01		10	02	14
2014	02	03	01	12	03	21

Fonte: Educacenso

No Ensino Fundamental o diagnóstico mais frequente foi o de deficiência intelectual. As matrículas da Educação Especial especificamente referente a esta etapa de ensino encontram-se no quadro a seguir:

**Tabela 36:**

<b>Mapeamento diagnóstico de identificação dos alunos que apresentam Necessidades Educacionais Especiais matriculados no ENSINO FUNDAMENTAL por Dependência Administrativa</b>							
Ano/ Dependência	Deficiência Auditiva	Deficiência Física	Deficiência Visual	Deficiência Intelectual	Deficiência Múltipla	Transtorno Global do Desenvolvimento	Total
2009	08	11	14	36	02	00	71
2010	06	13	15	46	01	00	81
2011	10	19	18	95	09	00	151
2012	10	17	18	130	04	03	182
2013	14	23	26	105	03	02	173
2014	14	18	25	138	04	09	208

Fonte: Educacenso

Na Educação de Jovens e Adultos (EJA) não foi diferente, porém com um total geral bem menor.

**Tabela 37:**

Mapeamento diagnóstico de identificação dos alunos que apresentam Necessidades Educacionais Especiais matriculados na EJA						
Ano/Dependência	Deficiência Auditiva/surdez	Deficiência Física	Deficiência Visual	Deficiência Intelectual	Deficiência Múltipla	TOTAL
2009	00	00	00	00	00	00
2010	02	01	00	02	01	06
2011	01	00	00	04	00	05
2012	02	01	00	03	00	06
2013	01	00	00	02	00	03
2014			01	03		04

Fonte: Educacenso 2014

O Atendimento Educacional Especializado – AEE realiza-se atualmente em 15 Unidades Escolares, onde são atendidos alunos da própria instituição e das demais escolas que ainda não contam com este espaço, atuando como escola polo. O aluno recebe este atendimento individualmente ou em pequenos grupos formados com base nas necessidades educacionais especiais, faixa etária e nível de aprendizagem.

**Tabela 38:**

Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais	
Ano	Salas de Recursos Multifuncionais (SRM)
2012	04
2013	05
2014	15

Fonte: Educacenso

A oferta na rede municipal de ensino de Junqueiro/Alagoas dos Serviços de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva trouxe um avanço significativo na escolarização dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Esta modalidade de ensino vem sendo organizada gradativamente através do atendimento a este público em 30 Unidades Escolares, em classe comum do ensino regular e Atendimento Educacional Especializado em 15 Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), como também apoio a comunidade escolar através de formação continuada para professores e assessoria à gestão educacional.

#### **1.2.1.4.3 Educação do Campo**

A Legislação Educacional Brasileira apresenta uma ampla base legal para instituição de políticas diferenciadas para o atendimento escolar das pessoas que vivem no campo.

Nesse contexto devemos articular o campo com uma política educacional que lhe assegure o que já vem na constituição federal em seu artigo 205 e assegurado na LDBEN artigo 2º e no ECA artigo 53, o pleno desenvolvimento humano e a qualificação para o trabalho, além destes marcos legais contamos com o Decreto nº 7.352 de 04/11/2010, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil e a criança do Campo - Resolução CNE/CEB nº 05 de 17/12/2009, Diretrizes Complementares para a Educação Básica do Campo-Resolução CNE/CEB nº 02 de 28/04/2008, PEE 2006-2015:item IV Educação do Campo, Diretrizes Operacionais para a Educação Básicas nas Escolas do Campo , Resolução CNE/CEB nº01 de 03/04/2002.

A concepção de Educação do Campo atual busca a valorização dos povos do campo e se apresenta como uma garantia de ampliação das possibilidades de homens e crianças, jovens e adultos camponeses criarem e recriarem as condições de existência no campo. Portanto, a educação é uma estratégia importante para a transformação da realidade destes povos em todas as suas dimensões.

Cada povo do campo tem sua forma de viver. Ribeirinhos, caiçaras, quilombolas, seringueiros, agricultores familiares, indígenas se diferenciam entre si devido ao trabalho que realizam e à cultura gerada por suas formas de trabalho. Do mesmo modo se assemelham entre si, pois possuem as mesmas carências, as mesmas limitações econômicas, materiais, humanas e de acesso à cultura. A conquista do acesso universal todo o conhecimento produzido pela humanidade e a

garantia de uma formação que busque novas estratégias educativas e promova o desenvolvimento humano integral é outro dos desafios da Educação do Campo.

A Educação do Campo advoga princípios filosóficos que dialogam com concepção de sociedade, de desenvolvimento, de educação: Educação para transformação social, Educação para o trabalho e a cooperação, Educação voltada para as várias dimensões da pessoa humana, Educação com/para valores humanistas, Valorização dos diferentes saberes no processo educativo, A diversidade de espaços e tempos educativos, Educação como estratégia para o desenvolvimento sustentável, Vivência de processos democráticos e participativos.

O município de Junqueiro-AL, apresenta a maior parte de suas escolas no campo. Isso corresponde aproximadamente 80,49% das escolas, essas ofertam educação infantil e o ensino fundamental. A secretaria de educação do município tem proposto aos professores uma atenção maior as especificidades do campo e a cultura local, aos ciclos agrícolas e as reais necessidades de cada localidade. Essa modalidade tem recebido uma atenção especial, pois, os profissionais que atuam nessas escolas, moram em sua maioria na comunidade o que faz do professor não só um profissional mais um membro ativo e atuante na própria comunidade. Porém isso não é regra para atuar na educação do campo, pois a secretaria tem ofertado formação continuada para os professores por meio de encontros específicos onde os técnicos da SEMED, promovem estudos com os coordenadores e os mesmos com seus professores assegurando assim maiores possibilidades para desenvolver uma Educação do Campo contextualizada e de qualidade para todos os junqueirenses.

**Tabela 39 – Matrícula da Educação do Campo**

ESCOLAS	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	TOTAL DE MATRÍCULA
ESOLAS DO CAMPO	25	31	3.017
ESCOLAS DA ZONA URBANA	04	04	2.656

Fonte: Setor de Dados da Semed.

A tabela mostra que no município a maioria das escolas estão localizadas no campo. Ainda vale destacar que alguns dos alunos com matrícula nas escolas urbanas são oriundos do campo.

#### **1.2.1.4.4 Educação Integral**

A formulação de uma proposta de Educação Integral concretiza o ideal de uma Educação Pública Nacional e Democrática, contextualizada historicamente, portanto problematizada segundo os desafios, avanços e limites do sistema educacional e da organização curricular no século XXI, caminhando na direção oposta à da desescolarização social e da minimização dos efeitos e das possibilidades do trabalho escolar (MOLL, pág. 27, 2007).

Pode-se dizer, conforme Guará (2006), que conceber a perspectiva humanística da educação como formação integral implica compreender e significar o processo educativo, como condição para a ampliação do desenvolvimento humano.

Em suas reflexões sobre Educação Integral, a referida autora destaca que para garantir a qualidade da educação básica é preciso considerar que a concretude do processo educativo compreende, fundamentalmente, a relação da aprendizagem das crianças e dos adolescentes com a sua vida e com sua comunidade. Para dar conta dessa qualidade, é necessário que o conjunto de conhecimentos sistematizados e organizados no currículo escolar também inclua práticas, habilidades, costumes, crenças e valores que estão na base da vida cotidiana e que, articulados ao saber acadêmico, constituem o currículo necessário à vida em sociedade.

Nesse sentido, pode-se afirmar que a Educação Integral é fruto de debates entre o poder público, a comunidade escolar e a sociedade civil, de forma a assegurar o compromisso coletivo com a construção de um projeto de educação que estimule o respeito aos direitos humanos e o exercício da democracia. E tem como ponto de referência histórica os ideais de educação democrática propostos por Anísio Teixeira na primeira metade do século XX.

Esses debates representam a valorização da pluralidade de saberes e a criação de momentos privilegiados em que se possa compreender a importância das distintas formas de conhecimento e suas expressões no mundo contemporâneo.

Desse modo, retomam-se questões candentes como a da necessidade de ressignificação da relação com a natureza, na perspectiva da sustentabilidade ambiental, na pauta da construção de um projeto de sociedade democrática em relação ao acesso, usufruto, produção e difusão de saberes, espaços, bens culturais e recursos em geral, numa interação em rede com diferentes espaços sociais da cidade.

A legislação brasileira muito avançou nas últimas décadas para tornar a Educação Integral um direito de todos os cidadãos brasileiros.

A Constituição Federal de 1988 contém três artigos que fazem referência à educação integral, mesmo não descrevendo o conceito no texto. No artigo 205º da Carta Magna, a educação é apresentada como um direito humano promovido e incentivado pela sociedade. No artigo 206º é citada a gestão democrática do ensino público, o que também dialoga diretamente com a educação integral, que preconiza a intersetorialidade como eixo fundamental das ações educativas. O artigo 227º é o que mais responde ao conceito de educação integral, pois afirma que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, entre outros, o direito à educação.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, também reforça a educação integral em alguns artigos, mostrando a importância de aprender além do âmbito da escola. O artigo 53º mostra que toda criança e todo adolescente têm direito à uma educação que o prepare para seu desenvolvimento pleno, para a vida em uma perspectiva cidadã e o qualifique para o mundo do trabalho. O estatuto também traz o conceito de educação integral no artigo 59º, que diz que os municípios, estados e União devem facilitar o acesso das crianças e adolescentes a espaços culturais, esportivos e de lazer.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação foi aprovada em 1996 e, em sua composição, os artigos 34 e 87 dizem respeito à educação integral. O Artigo II da LDB afirma que a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando e prepará-lo para exercitar sua cidadania, o que também prevê uma educação que dialogue com os diversos setores da sociedade. Já os artigos 34 e 86 trazem como agenda que o ensino fundamental seja oferecido em tempo integral de forma progressiva.

O primeiro Plano Nacional de Educação (PNE) desde a redemocratização do Brasil que vigorou até 2010 e, dentre suas metas, propunha a meta II (sobre a Educação Fundamental) que previa um modelo de educação em turno integral para

a modalidade de ensino. O intuito era universalizar o ensino e diminuir as taxas de retenção.

A escola de tempo integral constitui-se em uma proposta de organização escolar que visa atender maiores resultados às necessidades dos alunos filhos das classes trabalhadoras, pois objetiva que estes permaneçam na escola durante o dia todo, que tenham acesso aos conhecimentos escolares, como também o atendimento em atividades diversificadas.

Em Alagoas foi instituída uma comissão pela Secretaria de Estado da Educação (SEE), para implantar o plano de ação do Programa Alagoano de Ensino Integral nas escolas públicas de Alagoas. O programa pretende elevar a qualidade do ensino médio da rede pública estadual, ao mesmo tempo em que intensifica as oportunidades de socialização dentro das instituições, com alternativas de ação nos campos social, cultural e esportivo.

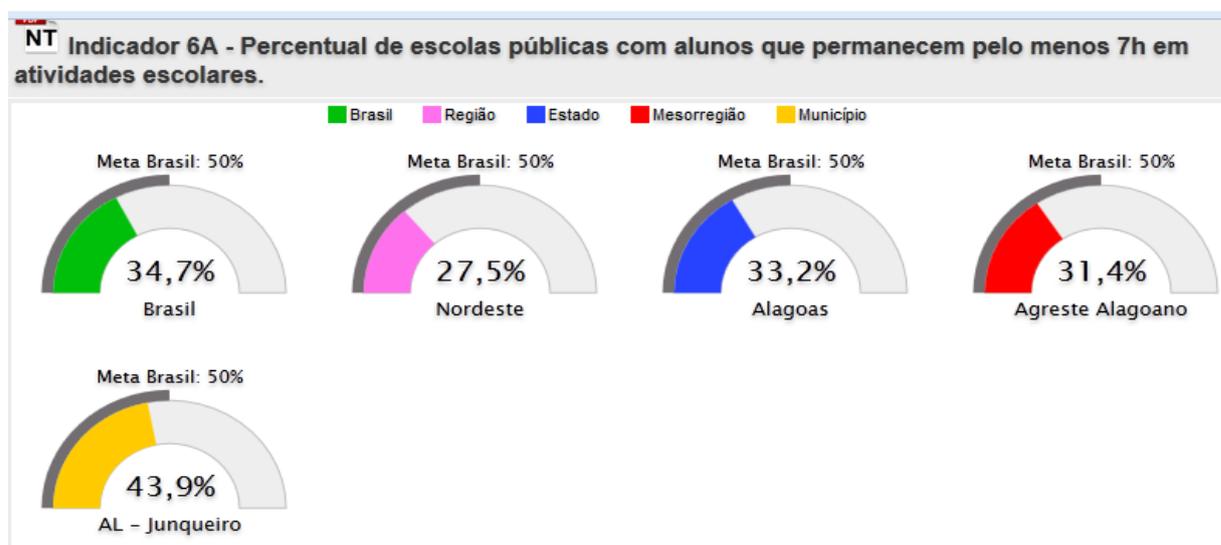
Em Junqueiro, desde 1979 a rede pública municipal de ensino oferta a educação integral na Creche Chapeuzinho Vermelho a qual na atualidade denomina-se Centro Educacional de Educação Infantil Vovó Noêmia. Expandindo-se em 1984 para o Centro Educacional Casinha Feliz e em 1988 para a Escola Agrícola São Francisco de Assis

A partir de 2010, em parceria com o Governo Federal implantou o Programa Mais Educação, que foi instituído pela Portaria Interministerial 17/2007 e pelo Decreto Presidencial 7083/2010 que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, como estratégia para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da educação integral, em 05 escolas, permanecendo com esse número em 2011.

Em 2012 o Programa foi ampliado na área urbana para mais 02 escolas e na área do campo para 09 escolas. Em 2013 ele expandiu mais ainda, totalizando 23 escolas, com 2.196 alunos, sendo 1.080 no campo e 1.112 na sede do município. Existe uma previsão para mais duas novas escolas aderirem ao programa em 2015.

No município, o Programa Mais Educação constitui-se uma proposta de organização escolar a fim de atender com resultados às necessidades dos educandos que participam de várias atividades complementares, que fazem parte do acompanhamento pedagógico, ampliando os conteúdos e conhecimentos sistematizados presentes na organização curricular da educação básica, além de atividades esportivas, recreativas, culturais dentre outras.

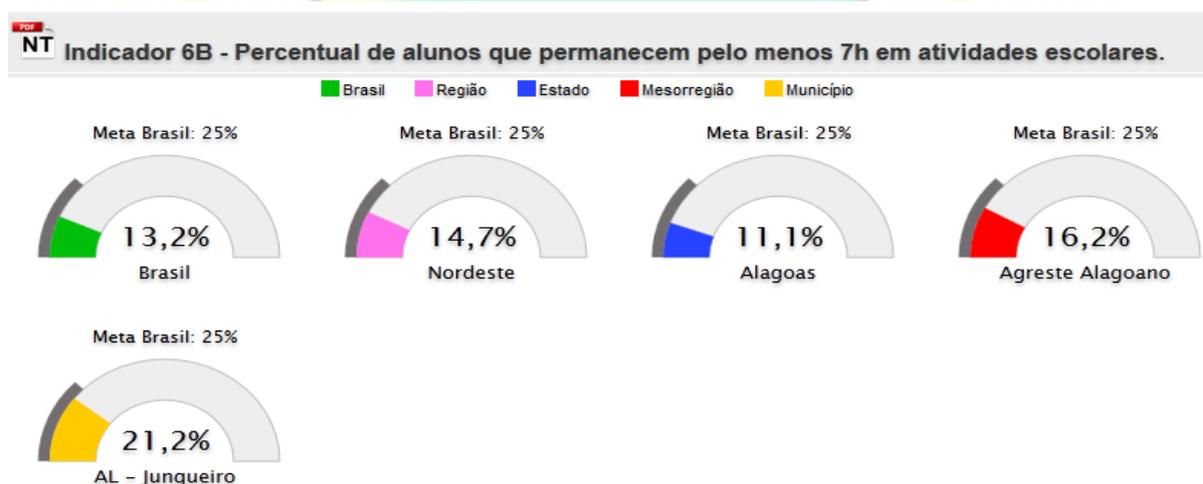
**Gráfico 21:**



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

O gráfico mostra a situação do percentual de escolas públicas com alunos (as) que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares, destacando que o município de Junqueiro está com 43,9%, faltando 6,1 % para atingir a meta do Plano Nacional de Educação – PNE, que é de 50% e, ainda, que o município tem um percentual maior que o estado de Alagoas, Nordeste, Agreste e maior que o Brasil.

**Gráfico 22:**



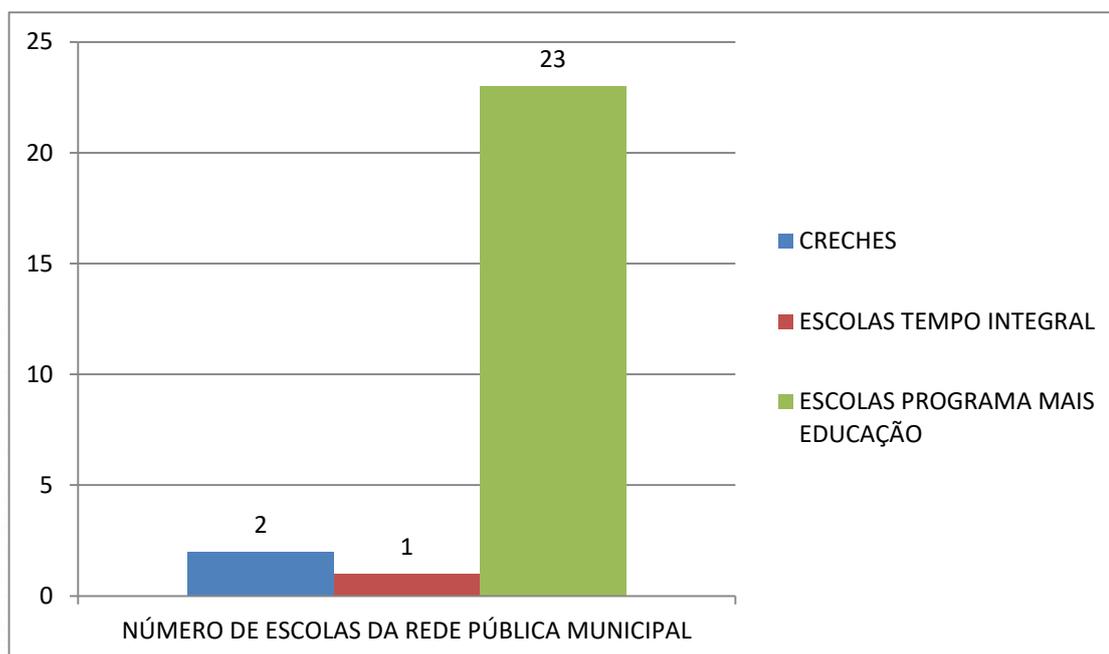
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

O percentual de alunos (as) que permanecem pelo menos 7h de atividades escolares, conforme o gráfico, no município de Junqueiro, é de 21,2%, está acima

dos percentuais do estado de Alagoas (11,1%) e Brasil (13,2%). E, considerando a meta do PNE que é de 25%, falta o percentual de 3,8%.

Vejamos a seguir como está o número de escolas e alunos (as) que representam a situação do município em 2014.

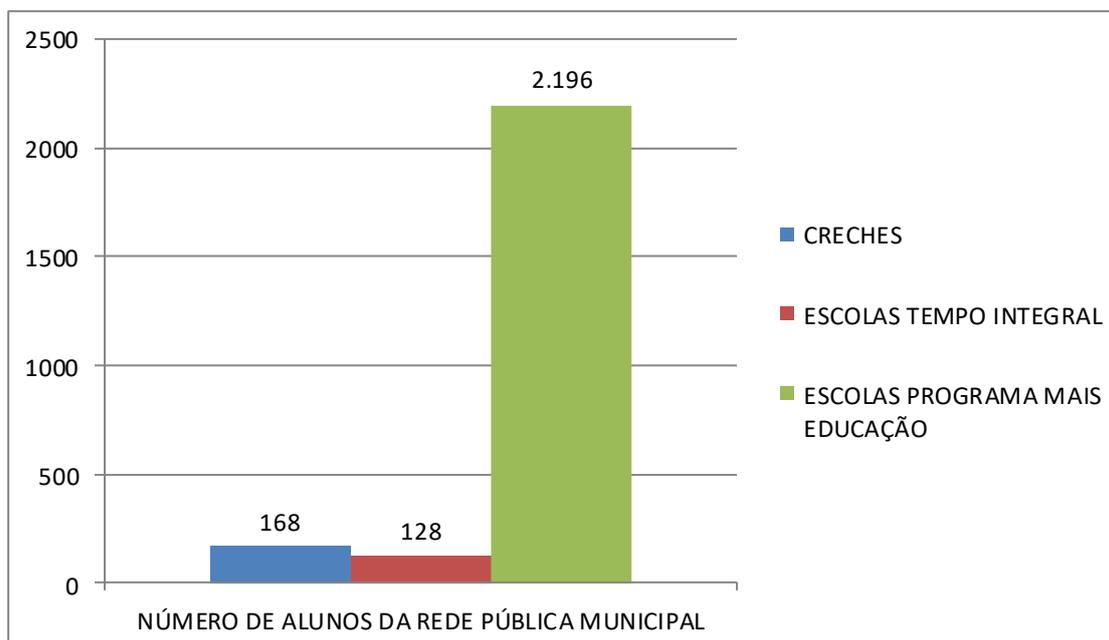
**Gráfico 23 - Número de escolas da Rede Pública Municipal que atendem com jornada escolar de pelo menos 7h diárias, em 2014:**



**Fonte:** Setor de Dados e Informações da SEMED.

Analisando o gráfico acima, as Creches representam 5%, as Escolas de Tempo Integral 2,5% e as escolas atendidas com o Programa Mais Educação 57,5% com atendimento de pelo menos 7h diárias com atividades escolares. Se considerarmos, apenas, o número de escolas de Tempo Integral e as escolas atendidas pelo Programa Mais Educação, total de 24 unidades, representa 60% do atendimento em Tempo Integral no município.

**Gráfico 24 - Número de alunos(as) que permanecem pelo menos 7h diárias com atividades escolares, em 2014:**



**Fonte:** Setor de Dados e Informações da SEMED.

Analisando o gráfico, o número de alunos (as) que permanecem pelo menos 7h de atividades escolares no município de Junqueiro, é de 2.492 de um total de 5.739 da Rede Pública Municipal. O que representa um percentual de 43,42%. Vale destacar, que esse percentual compreende o total de crianças das creches, escola de Tempo Integral e escolas atendidas pelo Programa Mais Educação.

Considerando, apenas, os alunos (as) da escola de Tempo Integral (128), temos um percentual de 2,23%. Somando o número de atendimento das creches e da escola de Tempo Integral, temos um número de 296 crianças e adolescentes, o que representa um percentual de 5,15%, sendo que meta do PNE determina que o atendimento seja de 25%. Cabendo ao município em parceria com a União efetivar Políticas Públicas de Educação para implantação de escolas de Tempo Integral, onde todos (as) alunos (as) são atendidos (as) com a jornada mínima de 7h de atividades escolares.

#### 1.2.1.4.5 Educação para as Relações étnico-raciais

##### Diversidade e Direitos Humanos

Ao nos dispormos criar uma nova ambiência racial na escola, precisamos oferecer aos alunos, elementos que os levem a criar vínculos identitários positivos com as diferentes raças. Tais vínculos, além de contribuir para sua constituição, podem aumentar sensivelmente a autoestima do sujeito. No entanto, cabe salientar que a maioria dos espaços sociais, dentre eles a escola, estão impregnados por referências positivas de uma única raça (branca), fato que empodera os indivíduos que tem esse pertencimento racial e fragiliza as relações dentre os demais.

O avanço de concepções e discussões na área da educação acerca das temáticas relativas aos direitos humanos, especificamente abordando a inclusão e a diversidade em suas múltiplas dimensões, impõe-se enquanto necessidade de se efetivar a responsabilidade em termos de políticas educacionais voltadas a superação das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, culturais, religiosas dentre outras.

No entanto, acreditamos que somente sob a perspectiva de nova ambiência escolar, pautada na ideia de igualdade racial e que exponha positivamente a riqueza multicultural que vivemos, é que conseguiremos efetivar a legislação vigente, reconhecendo e valorizando a história e a cultura negra brasileira. A humanidade é marcadamente plural e diversa, constituída de diferentes etnias, costumes, religiões, filosofias, ideologias e etc. Dessa forma, não se pode padronizar ou legitimar um determinado povo como modelo ideal de ser humano a ser seguido por todos.

Neste contexto, apesar da legislação federal garantir os direitos fundamentais do ser humano (liberdade, segurança, respeito à diversidade e individualidade) a sociedade mantém-se com grandes desigualdades sociais e com uma cultura discriminatória, preconceituosa e violenta contra a mulher, o homossexual, o negro, o pobre, o morador do campo, pessoas com deficiência dentre outras.

Reconhecer as africanidades (sendo esses os elementos africanos que estão presentes em nosso cotidiano) em sala de aula significa, portanto, reorganizar a ambiência escolar, criando canais de visibilidade para a história e cultura negra,

reconhecendo sua ancestralidade étnica, racial e cultural que nos compõe enquanto brasileiros.

Então, partindo-se do pressuposto de que constitucionalmente a sociedade é regida sob a ótica da democracia, liberdade e laicidade, tão logo, a educação deve necessariamente oferecer em seus diversos níveis e etapas de ensino e de forma interdisciplinar e contínua uma educação focada na valorização das identidades e no respeito as diferenças pessoais e de grupo.

E, nesse sentido, analisando o Brasil em termos sociais, culturais e econômicos, constata-se que historicamente este foi marcado por processos excludentes e seletivos, em que impôs aos grupos humanos com maior vulnerabilidade a negação de direitos fundamentais, especificamente a educação.

A promulgação da Lei nº 10.639 que torna obrigatório o ensino da “História e Cultura Afro brasileira”, representa uma tentativa de ruptura com esse modelo de escola que produz e reproduz conhecimentos apenas relacionados ao tradicional esquema europeu. Na educação brasileira, a ausência de uma reflexão sobre as relações raciais no planejamento escolar tem impedido a promoção de relações interpessoais respeitáveis e igualitárias entre os agentes sociais que integram o cotidiano da escola.

O silêncio sobre o racismo, o preconceito e a discriminação racial nas diversas instituições educacionais contribui para que as diferenças de fenótipo entre negros e brancos sejam entendidas como desigualdades naturais. Mais do que isso, reproduzem ou constroem os negros como sinônimos de seres inferiores.

Na verdade, este silêncio escolar sobre o racismo cotidiano não só impede o florescimento do potencial intelectual de milhares de mentes brilhantes nas escolas brasileiras, tanto de alunos negros quanto de brancos, como também nos embrutece ao longo de nossas vidas, impedindo-nos de sermos seres realmente livres “para ser o que for e ser tudo” – livres dos preconceitos, dos estereótipos, dos estigmas, entre outros males.

Para tanto, foi realizada uma pesquisa considerando a população brasileira entre 10 e 15 anos de idade que se encontra trabalhando ou procurando trabalho. A taxa de trabalho infantil representa a proporção ou o percentual da população infantil ocupada em relação à população infantil total. Para comparar a taxa de trabalho

infantil envolvendo a população negra crianças entre 10 e 15 anos declaradas da cor parda ou preta, segundo classificação do IBGE.

**Tabela 40 - Taxa de trabalho infantil: Percentual da população de 10 a 15 anos ocupada:**

População Período: 2010	infantil	ocupada	por	Cor/Raça	segundo	Cor/Raça	
Cor/Raça	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem declaração	Total
<b>TOTAL</b>	<b>745.753</b>	<b>143.870</b>	<b>20.873</b>	<b>1.017.382</b>	<b>21.293</b>	<b>13</b>	<b>1.949.184</b>
Branca	745.753	-	-	-	-	-	745.753
Preta	-	143.870	-	-	-	-	143.870
Amarela	-	-	20.873	-	-	-	20.873
Parda	-	-	-	1.017.382	-	-	1.017.382
Indígena	-	-	-	-	21.293	-	21.293
Sem declaração	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE - Censos Demográficos

A garantia da educação enquanto direito de todos, vem ganhar respaldo legal a partir da Constituição Federal de 1988 em seu artigo 3º, inciso IV que destaca: “promover o bem de todos sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras forma de discriminação”. Já no seu artigo 206, inciso I, trata-se de garantir a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”.

O Estado de fato democrático e de direito só ganhou legitimidade com a Constituição Federal de 1988 e com isso as percepções, as necessidades, as lutas e a própria legislação volta-se para o fortalecimento de uma educação que contribua para a construção de uma cultura de respeito a diversidade e aos direitos humanos e que forme para a cidadania.

Através de discussões e projetos bem elaborados, é possível combater o preconceito racial que existe na escola. O Conselho Nacional de Educação tem se posicionado em favor da Educação em Direitos Humanos em vários atos normativos. Além de um direito social, a educação tem sido entendida como um processo de desenvolvimento humano. Como expresso nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), a educação escolar corresponde a um espaço sociocultural e institucional responsável pelo trato pedagógico do conhecimento e da cultura.

A sociedade civil segue desenvolvendo importante papel na luta contra o racismo e seus derivados. É na perspectiva de uma educação em Direitos Humanos

para promoção do respeito e valorização a diversidade de gênero, sexual, étnico-racial, de liberdade religiosa e de condição do ser humano que se norteia a concepção do direito à diferença e assim enveredar no propósito de dirimir as desigualdades construídas historicamente.

Desta forma, a educação como instrumento decisivo deve estar pautada na legitimação dos direitos humanos, o qual consiste no combate a qualquer discriminação como: racismo, sexismo, homofobia, intolerância religiosa e discriminação a pessoa com deficiência. Onde, deve programar ações relativas a promover a equidade de gênero, raça e etnia, a liberdade de crença religiosa e a superação das discriminações relativas à cor e a condição social.

Considerando a importância do respeito aos direitos legais e valorização da diversidade humana o município de Junqueiro vem buscando consolidar a prática destas políticas, sobretudo em relação ao que dispõe a Lei 10.639/2003 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Étnico-Raciais de forma gradual, através da realização, planejamento e organização de ações voltadas a sua implementação em toda a rede municipal de ensino. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) elaborou o Referencial Curricular Municipal assegurando a inclusão da diversidade humana, no sentido de orientar as escolas da rede, para que dediquem cuidadosa atenção ao que propõe a legislação, a fim de estabelecer novas diretrizes e práticas pedagógicas que reconheçam a importância da produção de conhecimentos, bem como atitudes, posturas e valores que levem os cidadãos a se educarem quanto a importância do respeito a diversidade humana.

#### **1.2.1.4.6 Educação Ambiental**

A educação ambiental tem se tornado nos últimos anos muito importante, haja vista, as alterações climáticas que afetam o planeta e que são tão discutidas pela mídia, pelos governos e pelas comunidades acadêmicas.

A fundamentação legal para educação ambiental encontra-se na Constituição Federal de 1988, inciso VI do § 1º do artigo 225 que determina que o Poder Público deve promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, bem com na Lei nº 6938, 31 de agosto de 1981- que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, no inciso X do artigo 2º. Estabelece que a Educação Ambiental deve ser

ministrada a todos os níveis de ensino.

As Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de dezembro de 1996, prevê que na formação básica do cidadão seja assegurada a compreensão do ambiente natural e social; que os currículos do ensino fundamental e do médio devem abranger o conhecimento do mundo físico e natural; [...] para o exercício da cidadania.

Ainda de acordo com a Lei nº 9.795 de Abril de 1999, em seu Art. 9º, a Educação ambiental deve ser desenvolvida na educação: básica, superior, especial, profissional e de jovens e adultos e em seu Art. 1º, assim explica o que é a educação ambiental:

“Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999)”.

No caso específico de Junqueiro a Educação Ambiental, vem buscando articular a realidade com as reais necessidades uma vez que reconhecemos certa fragilidade e entendemos que muito ainda tem que ser feito diante da importância da mesma para a sociedade atual e futura, contamos com a ajuda significativa do Instituto Lagoa Viva importante parceiro neste trabalho o referido instituto tem ofertado formação continuada em educação ambiental para profissionais da educação em parceria com a Secretaria municipal de educação e já desenvolvemos algumas ações das quais tem merecido destaque, entre elas os projetos realizados nas escolas que apresentados em encontros regionais e estaduais sobre meio ambiente. Os projetos desenvolvidos e apresentados abordam temas variados, porém todos trabalharam com uma proposta de escola sustentável.

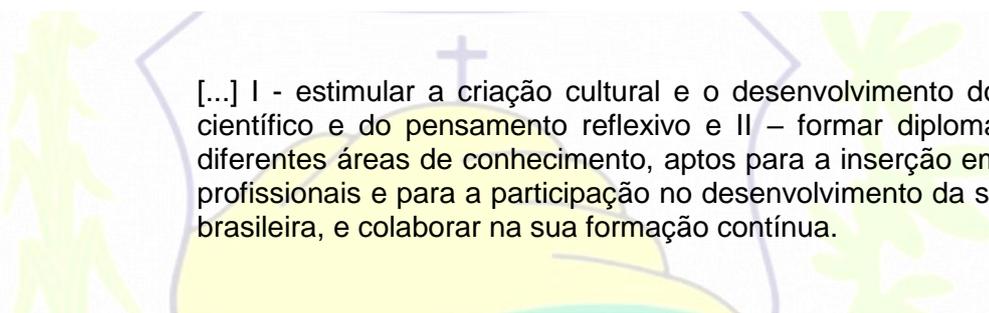
Esse tema foi também trabalhado em outra grande ação municipal realizada por parte das escolas de Junqueiro, a Conferência Infância Juvenil pelo Meio Ambiente que tem agregado muitos jovens a causa ambiental, acreditamos que este seja um passo importante para a conscientização ambiental. Nessas conferências foram apresentados e discutidos os projetos e graças a esta ação, quatro escolas foram contempladas pelo MEC com o Programa Escola Sustentável, que vem buscando incentivar as escolas a desenvolverem práticas em educação ambiental visando maior integração e interdisciplinaridade.

O município pretende ampliar essa proposta para todas as escolas e em todas as modalidades de ensino diante da importância da educação ambiental nos dias atuais e futuro para todos nós.

### 1.2.1.5 Educação Superior

Falar sobre a Educação Superior hoje no Brasil é um grande desafio. Uma vez que podemos reconhecer avanços significativos, mas que por outro lado ainda temos problemas que precisam ser enfrentados urgentemente para que o país consiga atingir o que se deseja.

Segundo os Incisos I e II, art.43, do Cap. IV da LDB Nº 9.394/96 a Educação Superior tem por finalidade:



[...] I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo e II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua.

A educação superior no Brasil deverá abranger cursos sequenciais, curso de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico), curso de pós-graduação (pós-graduação lato sensu), mestrado e doutorado (pós-graduação stricto sensu) programas de extensão e pesquisa (Art.44 do Cap. IV da LDB Nº 9394/96), que podem ser ministrados em instituições como universidades, centros universitários e faculdades. Assim como em instituições com outras denominações, tais como institutos superiores, escolas superiores e faculdades integradas.

A oferta do Ensino Superior acontece tanto de forma presencial, como através do ensino à distância (EAD). Nessa modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também à distância.

Atualmente no Brasil percebemos um crescimento do setor público da educação superior, onde as instituições públicas são criadas e mantidas pelo poder público nas três esferas (federal, estadual e municipal). Devido à ampliação das



redes das universidades federais e dos institutos de educação profissional e tecnológica. Bem como, o setor privado, onde as instituições privadas são criadas e mantidas por pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos. As mesmas estão passando por um forte processo de concentração e de internacionalização das instituições que, ao longo deste início do século XXI, mantiveram uma tendência de crescimento.

Conforme o art.45, do Cap. IV da LDB Nº 9394/96, “A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização”.

Nas instituições públicas, por força de norma constitucional, o ensino superior de graduação e pós-graduação *stricto sensu* é gratuito. Em se tratando da pós-graduação *lato sensu*, observamos que diversas dessas instituições cobram mensalidades de seus alunos.

Já as instituições privadas, tanto na graduação como na pós-graduação, há cobrança de mensalidades. Existem programas de incentivo (bolsas de estudo) oferecidos tanto pelo governo federal, através do PROUNI, Fies, SiSU, etc., além de várias instituições possuem programas internos de bolsas de estudo.

Nas instituições privadas ainda, há uma ampla oferta de cursos de graduação noturnos, que permitem aos já inseridos no mercado de trabalho (que em sua maioria exercem suas atividades profissionais durante o dia) frequentar o ensino superior. Entretanto, nos últimos anos as instituições públicas também vêm registrando a oferta de vagas em cursos noturnos.

A Educação Superior no Estado de Alagoas avança a passos lentos, porém, vem conseguindo progredir na educação superior. Temos em nosso Estado a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e a Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL).

A UFAL é composta por três Campus: Maceió, Arapiraca (Arapiraca, Palmeira dos Índios, Penedo e Viçosa) e Sertão (Delmiro Gouveia e Santana do Ipanema).

Já a UNEAL possui seis Campus: Campus I (Arapiraca), Campus II (Santana do Ipanema), Campus III (Palmeira dos Índios), Campus IV (São Miguel dos Campos), Campus V (União dos Palmares) e Campus VI (Maceió).

Segundo o art.9º, incisos VII, VIII e IX, §3º e o art.10, inciso IV da LDB N° 9394/96, o ensino superior é de incumbência:

Art.9º. A União incumbir-se-á de:

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação; VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino; IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

§ 3º. As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art.10. Os Estados incumbir-se-ão de:

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

O Município de Junqueiro - Al, no que diz respeito ao Ensino Superior, não possui uma instituição própria que oferte nível superior. Os alunos, quando concluem o Ensino Médio, para dar sequência aos estudos migram para as cidades de Arapiraca - Al, Maceió - Al, Penedo - Al e Teotônio Vilela - Al, a fim de cursar as áreas ou cursos desejados. Para tal, o município disponibiliza transporte gratuito para todos.

O art.16, incisos I e II e o art.17, incisos I e II da LDB N° 9394/96, afirmam que:

Art.16. O sistema federal de ensino compreende:

I - as instituições de ensino mantidas pela União; II - as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada;

Art.17- Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

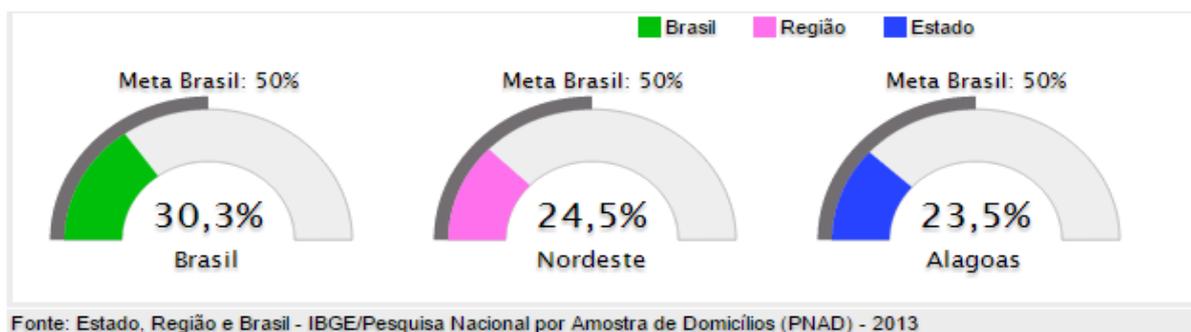
I- as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal; II- as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;

No caso de Junqueiro o número de pessoas que buscam ingresso em cursos de Ensino Superior está cada vez maior, apesar de o número ainda ser pequeno comparada à quantidade de universitários do município.

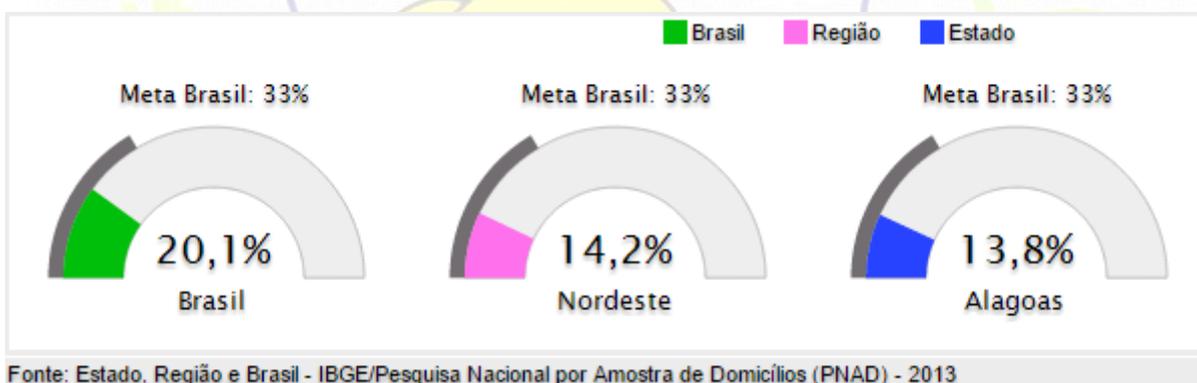
Boa parte dos alunos optam pela área da educação, outros, porém escolhem outras áreas como: Direito e Saúde.

Segue abaixo taxa de escolarização bruta e líquida na educação superior da população de 18 a 24 anos à nível de Brasil, Nordeste e Alagoas.

**Gráfico 25 - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos:**



**Gráfico 26 - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos:**



A população residente em Junqueiro no ano de 2010, com a faixa etária de 18 a 29 anos, entre zona rural e urbana é de 5.276 jovens. Conforme tabela abaixo.

**Tabela 41 - Número da população residente em Junqueiro – Al, entre 18 e 29 anos:**

Faixa Etária	Rural	Urbana	Total
18-19 anos	2.125	1.057	3.182
20-29 anos	1.364	730	2.094
<b>Total</b>	<b>3.489</b>	<b>1.787</b>	<b>5.276</b>

Fonte: <http://convivaeducacao.org.br/> - Ano 2010.

Nos últimos 10 anos, segundo informações da Escola Estadual Padre Aurélio Góis, que recebe alunos do Ensino médio no município, principalmente os que concluíram o terceiro ano do ensino médio é de 1.446 alunos no total. Conforme tabela abaixo.

**Tabela 42 - Quantitativo de alunos que concluíram o ensino médio e alunos aprovados em processos seletivos ou vestibulares nas universidades pública e particular:**

Ano de exercício	Concluintes do Ensino Médio	Ingressam no Ensino Médio
2013	245	51
2012	244	37
2011	238	---
2010	214	---
2009	87	---
2008	102	---
2007	102	---
2006	104	---
2005	110	---
<b>Total</b>	<b>1.446</b>	<b>---</b>

Fonte: CRE – 2ª – Escola Estadual Padre Aurélio Góis.

Junqueiro conta, com o Programa Especial para Formação de Servidores Públicos (PROESP), que teve sua aula inaugural no dia 02/10/2012, iniciando o curso no dia 26/10/2012. Tendo como polo os municípios de Teotônio Vilela – Al e Arapiraca – Al. Programa este, ofertado pela universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), em convênio com a Prefeitura Municipal de Junqueiro.

**Tabela 43 – Número de pessoas matriculadas no Programa Especial para Formação de Servidores Públicos (PROESP)**

Cidades (Polos)	Instituições de Ensino	Educação Superior (Graduação)	Educação Superior (Graduação) – 18 e 29 Anos	Total
Arapiraca	UNEAL (PROESP)	09	---	09
Teotônio Vilela	UNEAL (PROESP)	20	----	20
<b>Total</b>	<b>02</b>	<b>29</b>	<b>---</b>	<b>29</b>

Fonte: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Junqueiro – Al/Setor Pessoal.

Como sabemos, não há em Junqueiro a presença de universidades ou faculdades particulares ou públicas, e com isso os interessados em continuar seus estudos, após o término do ensino médio, precisam procurá-los em outras cidades da região, como: Arapiraca- AL (Universidade Federal de Alagoas – UFAL e Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL), Maceió – AL (Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Faculdade Maurício de Nassau e Universidade Integrada Tiradentes - UNIT), Penedo – AL (Faculdade Raimundo Marinho – FRM) e Palmeira dos Índios (CESMAC - Sertão).

Junqueiro, na esfera do Ensino Superior privado, conta com um polo que atende a comunidade local no próprio município: O Centro Universitário Internacional (UNINTER), com cursos à distância, possui uma infraestrutura que atende às necessidades dos cursos oferecidos, um bom acervo bibliográfico on-line e bons equipamentos de informática com acesso à internet, com a disponibilização de tutores presenciais e virtuais, como também um ambiente o qual os discentes podem comparecer para realizar avaliações presenciais.

**UNINTER-** instalada em Junqueiro desde 2006 com cursos a distância, já formou 03 (três) turmas de Licenciatura em Pedagogia e ofertou cursos de Pós Graduação em Inspeção Escolar, Psicopedagogia Clínica e Institucional, Metodologias do Ensino de História e Geografia, Metodologias do Ensino de Matemática e Física, Metodologias do Ensino de Biologia e Química, Metodologias do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira e Organização do Trabalho Pedagógico.

Atualmente a UNINTER atende a um total de 164 alunos nos cursos de Graduação, conforme a tabela abaixo:

**Tabela 44 - Número de pessoas matriculadas no Polo do Centro Universitário Internacional (UNINTER), nos cursos de Graduação em Junqueiro-Al:**

<b>Curso</b>	<b>Educação Superior 18 e 29 Anos</b>	<b>Educação Superior A partir dos 30 Anos</b>	<b>Total</b>
<b>Graduação</b>	28	136	164
<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>136</b>	<b>164</b>

Fonte: Polo do Centro Universitário Internacional (UNINTER) – Junqueiro – Al, 2015.

Ofertando também, os cursos de Pós Graduação a UNINTER atende a um total de 72 alunos. Segue tabela abaixo.

**Tabela 45 – Número de pessoas matriculadas no Polo do Centro Universitário Internacional (UNINTER), nos cursos de Pós Graduação em Junqueiro - Al**

<b>Curso</b>	<b>Total</b>
<b>Pós Graduação</b>	<b>72</b>
<b>Total</b>	<b>72</b>

Fonte: Polo do Centro Universitário Internacional (UNINTER) – Junqueiro – Al, 2015.

E o Instituto de Ensino Teológico (IET) com cursos presenciais, onde o professor ministra suas aulas quinzenalmente, com a parceira da Unidade de Ensino Superior do Sertão da Bahia (UESSBA) e da Faculdade de Ensino Regional Alternativa (FERA).

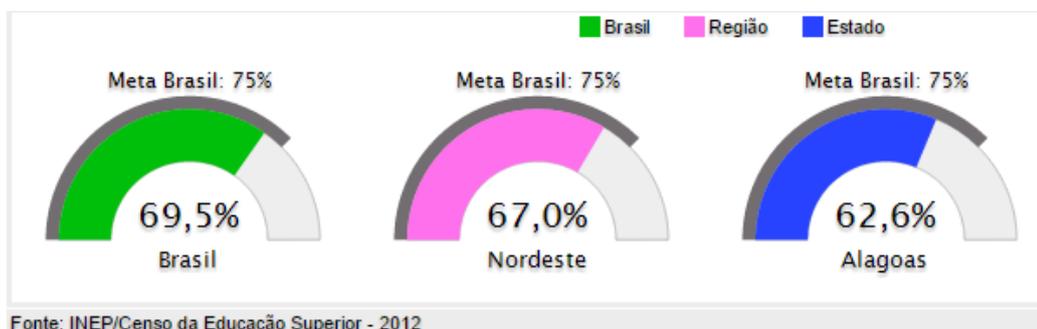
**IET-** instalada em Junqueiro desde 2011 com cursos presenciais composto por 04 (quatro) turmas de Graduação em Pedagogia, na qual está concluindo sua primeira turma de Licenciatura em Pedagogia no ano de 2015 e 01 (uma) turma de Pós Graduação em Psicopedagogia.

Junqueiro, contou com o auxílio do Núcleo de Cultura Avançada (NCA), que com a parceria da Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), formou 01 (uma) turma de Pós Graduação em Psicopedagogia, no período de 2005 a 2006 e 02 (duas) turmas de Graduação em Pedagogia, no período de 2006 a 2011.

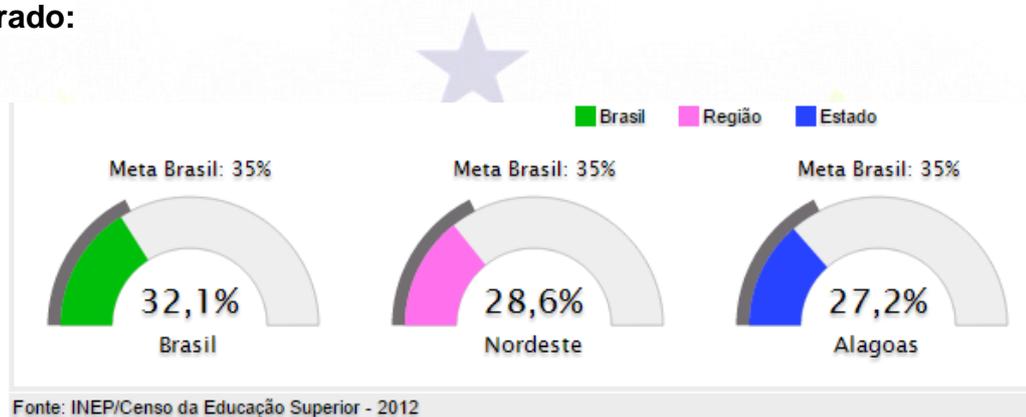
Bem como, o Programa Especial para Graduação de Professores (PGP) com o objetivo de oferecer uma real contribuição para a formação inicial, prioritariamente e, continuada, de Professores da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (Pedagogia). A primeira turma cursou Pedagogia do ano de 2001 a 2005. De 2007 a 2011, além do curso de Pedagogia, houve também os cursos de Ciências Biológicas, Matemática e Letras, habilitando professores para o ensino fundamental e médio nas disciplinas: Biologia e Matemática e suas ramificações, bem como Língua Portuguesa e suas Literaturas.

Segue abaixo percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado e com doutorado à nível de Brasil, Nordeste e Alagoas.

**Gráfico 27: Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado:**



**Gráfico 28: Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado:**



Segue abaixo o número de títulos de mestrado e doutorado concedidos por ano à nível de Brasil, Nordeste e Alagoas.

**Gráfico 29: Número de títulos de mestrado concedidos por ano:**

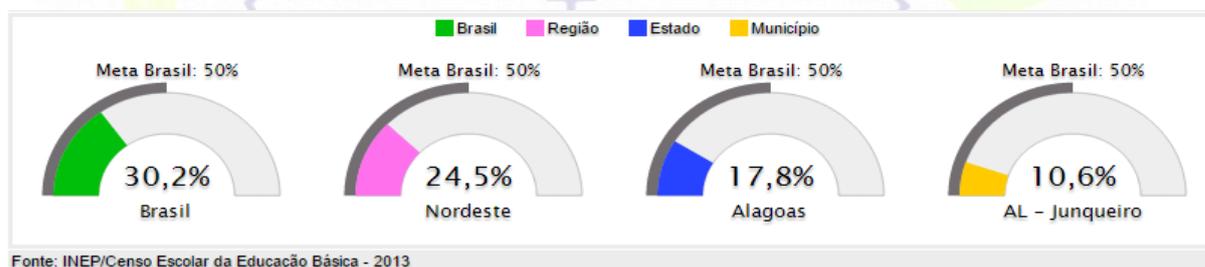


**Gráfico 30: Número de títulos de doutorado concedidos por ano**



Segue abaixo percentual de professores da educação básica com Pós Graduação Latu ou Stricto Sensu à nível de Brasil, Nordeste, Alagoas e Junqueiro.

**Gráfico 31: Percentual de professores da educação básica com Pós Graduação Latu ou Stricto Sensu**



O nível de formação dos professores efetivos do município de Junqueiro. Segue tabela abaixo.

**Tabela 46:**

Nº de Professores - Nível de Formação						
Ano	Magistério	Superior Incompleto	Superior Completo	Especialização	Mestrado	Doutorado
2014	70	---	71	119	01	---
2013	79	---	122	80	---	---
2012	99	---	140	65	---	---
2011	161	---	87	51	---	---
2010	225	---	83	41	---	---
2009	199	---	95	21	---	---
2008	199	---	95	22	---	---

Fonte: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Junqueiro – AI/Setor Pessoal.

O nível de formação do Assistente Administrativo Educacional, efetivos do município de Junqueiro. Segue tabela abaixo:

**Tabela 47:**

<b>Nº de Assistente Administrativo Educacional Nível de Formação</b>						
<b>Ano</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>Ensino Médio</b>	<b>Superior Completo</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
<b>2014</b>	10	52	10	---	---	---

Fonte: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Junqueiro – AI/Setor Pessoal.

O nível de formação de Auxiliares de Serviços Educacionais, efetivos do município de Junqueiro. Segue tabela abaixo.

**Tabela 48:**

<b>Número de Auxiliares de Serviços Educacionais - Nível de Formação</b>						
<b>Ano</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>Ensino Médio</b>	<b>Superior Completo</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>
<b>2014</b>	04	89	35	02	---	---

Fonte: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Junqueiro – AI/Setor Pessoal.

O nível de formação de Vigilante Escolar, efetivos do município de Junqueiro. Segue tabela abaixo:

**Tabela 49**

<b>Número de Vigilante Escolar - Nível de Formação</b>						
<b>Ano</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>Ensino Médio</b>	<b>Superior Completo</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>
<b>2014</b>	03	04	03	01	---	---

Fonte: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Junqueiro – AI/Setor Pessoal.

Por conseguinte, o que podemos observar é que o Brasil, o Estado de Alagoas e o município de Junqueiro precisa avançar muito no que diz respeito às condições de acesso, permanência e sucesso na Educação Superior.

### **1.3 Valorização dos profissionais da educação: formação, remuneração e carreira**

#### **Formação e Valorização dos Profissionais de Educação**

A valorização dos profissionais da educação é um elemento essencial para a melhoria da qualidade da educação. Esta somente pode ser obtida mediante uma política global que incida simultaneamente sobre a formação inicial e continuada, as condições de trabalho, salário e plano de carreira. A formação do educador é fundamental para garantir o direito aos professores de aprender a ensinar, o que envolve a necessidade de incorporar a formação continuada no exercício regular da profissão docente. É imprescindível continuar a formação, até mesmo após concluir o curso superior, em face da evolução rápida dos conhecimentos em todos os campos, bem como das transformações por que vem atravessando o próprio sistema educacional, que implicam na adoção de novos padrões e novos comportamentos.

A formação continuada do professor, amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9394/96), garante aos profissionais os direitos de aperfeiçoamento educacional, períodos reservados a estudos, planejamento e avaliação. Esses direitos se incluem na carga horária de trabalho. Tanto em sua formação inicial quanto na formação continuada deve haver a parceria entre a teoria e a prática, é necessário, portanto, estar em um processo permanente de construção de conhecimento. A formação profissional não requer somente a conclusão do nível superior. A prática docente exige aperfeiçoamento, bem como a necessidade do prolongamento da formação inicial, esperando-se com isso a melhoria em sala de aula relacionada às novas práticas docente.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96) discorre em seus artigos 62 e 67 sobre a formação do magistério. O art. 67 determina que os sistemas de ensino promovam a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público, os seguintes direitos:

- I. ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

- II. aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III. piso salarial profissional;
- IV. progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- V. período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI. condições adequadas de trabalho.

O município de Junqueiro apresenta em sua estrutura educacional a necessidade de ressignificação de funções não docentes já existentes no interior das escolas assim como está propiciando o surgimento de novas funções numa perspectiva de todos os espaços escolares serem educativos; essas modificações de conceitos vieram acompanhadas de um grande movimento para a profissionalização dos funcionários de escola e aponta para a necessidade de ampliação de programas de formação continuada que venha abranger também os Profissionais da Educação não docentes para a qualificação das atividades educativas nas instituições públicas de ensino.

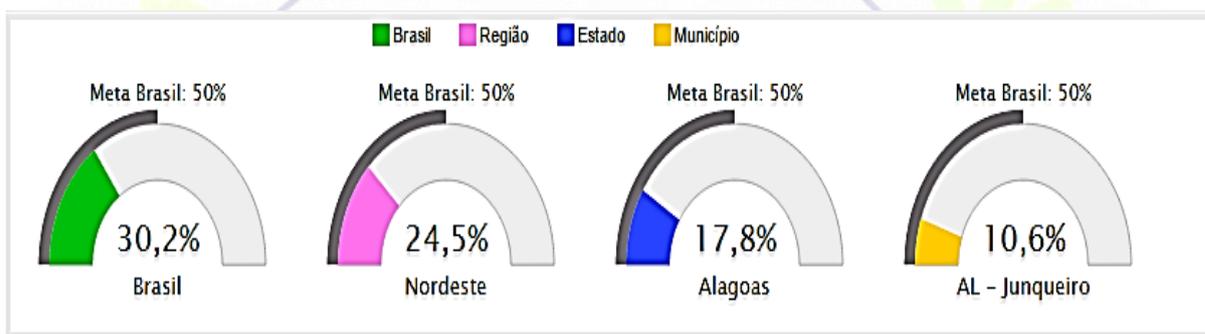
Ao longo dos últimos dez anos, muitos esforços foram empenhados a realização de ações em favor da garantia de formação inicial e continuada, dentre elas, destacamos: a oferta do PROESP em parceria com a UNEAL – Universidade Estadual de Alagoas, proporcionando a formação superior aos educadores; a efetivação de vários cursos de formação e aperfeiçoamento de professores da Educação Infantil ao 9º ano e EJA, em parcerias com o Ministério da Educação como Programa de Formação de Professores Alfabetizadores – PROFA, Pró-Letramento, Gestar Língua Portuguesa e Matemática, Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC; Liga pela Paz, em parceria com Instituto Inteligência Emocional; Programa de Formação de Professores 6º ao 9º ano em Área Específica; Formação de Gestores Escolares; participação dos educadores em Seminários e Congressos Educacionais, dentre outros.

Assim como na formação inicial e continuada na rede pública, caracterizamos como avanços na educação municipal de Junqueiro a aprovação da lei nº 568/2012 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino, a garantia do tempo de trabalho do professor, instituído pela lei nº 11.738/2008, destinado à formação e planejamento. Muito se avançou, porém

ainda há um longo caminho a ser percorrido para a melhoria da valorização dos profissionais do magistério. A realização de concursos públicos, aumentos salariais, maior abrangência de programas de formação para professores, melhor espaço de trabalho, físico e pedagógico, revisão e aplicação de forma integral do Plano de Cargos e Carreira e a avaliação por desempenho, ainda são anseios dos profissionais do magistério.

A formação de professores da educação básica representa também um dos desafios da rede pública municipal de ensino de Junqueiro, considerando que apenas 10% tem pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, conforme tabela abaixo nos mostra:

**Gráfico 32 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu:**



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Vale ressaltar que o educador precisa do aperfeiçoamento profissional continuado e utilizar adequadamente o período reservado a estudos, planejamentos e avaliações. Todos esses processos são necessários para que o docente se mantenha constantemente atualizado e possa dispor do tempo para elaborar de forma mais detalhada seus materiais de trabalho, bem como planejar todo o desenrolar de sua aula visando o aprendizado do aluno.

Subsidiado neste entendimento, o presente eixo expressa o resultado de estudos e diálogos entre a Secretaria Municipal de Educação, professores e demais profissionais que atuam na Rede Municipal nos últimos anos. Sendo assim, tanto as diretrizes quanto as metas e estratégias para o mesmo, visam contemplar

as reivindicações dos educadores, bem como estabelecer um planejamento possível de ser concretizado no decorrer do próximo decênio.

Para tanto, é imprescindível analisar anteriormente, a atual situação e características dos profissionais que integram os diferentes níveis e âmbitos educacionais no município. A estrutura do quadro do Pessoal Permanente e temporário da Rede Pública Municipal de Ensino está organizada em Grupos Ocupacionais de Magistério e de Apoio e Administrativo, conforme tabela:

**Tabela 50 - Número de servidores por grupo ocupacional da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro:**

Grupo Ocupacional	Cargo	Quadro de pessoal					
		2012		2013		2014	
		Permanente	Temporário	Permanente	Temporário	Permanente	Temporário
Magistério	Professor	303	159	291	161	289	172
Apoio e Administrativo	Auxiliar de Serviços Educacionais	150	51	147	66	137	64
	Merendeira Escolar	-	-	-	-	-	-
	Vigilante Escolar	14	25	14	25	13	22
	Motorista Escolar	-	-	-	-	-	11
	Assistente Administrativo Educacional	7	5	7	22	4	31
	Secretário Escolar	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>		474	231	459	274	443	300
<b>Total Geral</b>		705		733		743	

Fonte: Prefeitura Municipal de Junqueiro

A atualização do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino, como mecanismo de fortalecimento e valorização dos profissionais, representou uma conquista para os profissionais do magistério.

Contudo, a aplicabilidade do plano não foi à esperada, ainda há muito a ser feito para que o plano venha atender os anseios dos profissionais. Entre os desafios a serem enfrentados para a efetivação do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro, está a ausência de um sistema básico de lotação de servidores, especialmente de professores.

Ao analisarmos a estrutura do quadro do Pessoal Permanente e temporário da Rede Pública Municipal de Ensino, identificamos que há um número alto de servidores temporário, diminuindo o indicador da razão professor/aluno e comprometendo a aplicação do PCCR, lei nº 568/2012.

**Tabela 51 - Número de matrícula versus número de professores da rede Municipal de Ensino:**

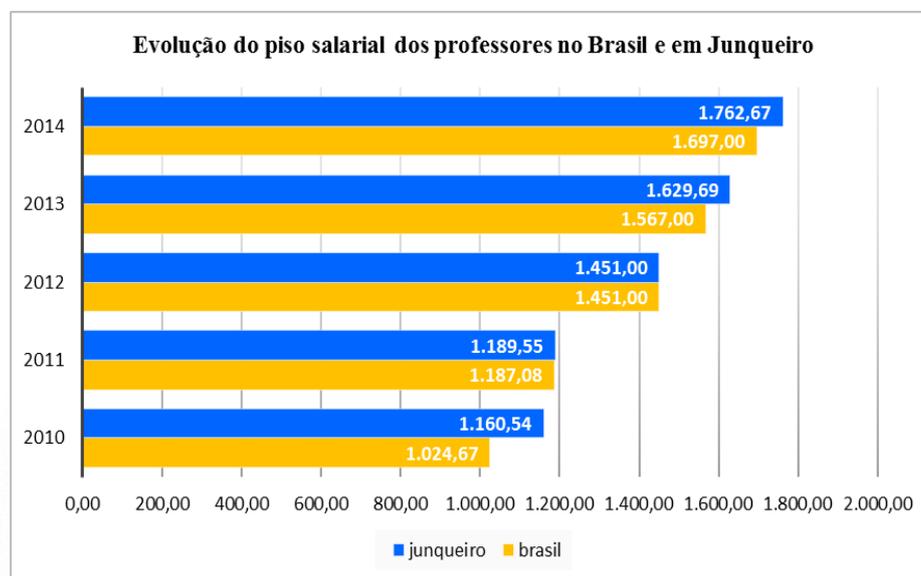
Ano	Matrícula	Número de Professores	Razão Professor/Aluno
2012	6.811	462	14,74
2013	6.497	452	14,37
2014	6.146	461	13,33

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>, Prefeitura Municipal de Junqueiro.

O piso salarial do magistério será ajustado anualmente, conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Ele foi criado em cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal, no artigo 60, inciso III, alínea e do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Conforme a legislação vigente, a correção reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Nos últimos cinco anos, o aumento do salário inicial dos professores que cumprem a carga horária de 40 horas semanais foi de 65,6%. O município de Junqueiro vem cumprido com o que determina a lei nº 11.738/2008, conforme dados apresentados no gráfico.

**Gráfico 33 - Aumento do salário inicial dos professores que cumprem a carga horária de 40 horas semanais:**



Fonte: MEC, Prefeitura Municipal de Junqueiro

Desde 2009, por lei, o reajuste do piso salarial é feito anualmente em janeiro seguindo como indicador o Fundeb. O fundo reúne recursos provenientes de tributos e da complementação da União, que são repassados aos governos municipais e estaduais.

Durante o ano vigente, o valor mínimo anual investido pelo fundo por aluno da educação básica é calculado com base em estimativas de arrecadação. A variação desse valor impacta na variação do salário dos professores.

#### **1.4 Gestão Democrática e Financiamento da Educação**

A democratização da educação brasileira passou por vários estágios, tendo sido compreendida, inicialmente, como direito universal ao acesso e, posteriormente, como direito a um ensino de qualidade e à participação democrática na gestão das

unidades escolares e dos sistemas de ensino. A Constituição Federal estabeleceu como um dos princípios do ensino público brasileiro, em todos os níveis, a gestão democrática. Ao fazê-lo institucionalizou, no âmbito federal, práticas ocorrentes em vários sistemas de ensino estaduais e municipais.

O artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 9.394/96 indica que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola e da ampliação progressiva de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nas instituições de ensino e a participação das comunidades escolares e locais em conselhos escolares.

A gestão Democrática é uma política pública de perspectiva humanística e libertadora, comprometida com o exercício pedagógico da democracia, da cidadania e da participação popular, é uma forma de gerir uma instituição de maneira que possibilite a participação, transparência e democracia. Está também vinculada aos mecanismos legais e institucionais e a coordenação de atitudes de participação social: no planejamento e elaboração de políticas educacionais; na tomada de decisões; na escolha do uso de recursos e prioridades de aquisição; na execução de decisões colegiadas; nos períodos de avaliação da escola e da política educacional, como possibilidade a garantia da qualidade social da educação.

Na construção de um processo de participação baseado em relações de cooperação, em um trabalho coletivo e no compartilhamento do poder, se faz necessário o exercício cotidiano da pedagogia do diálogo e do respeito às diferenças. Para isso é preciso a implantação de mecanismos que abram espaços de participação, deliberação e corresponsabilidade da sociedade, tais como: o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação; a criação e fortalecimento dos Conselhos Escolares; a criação do Conselho de Alimentação Escolar, como também o aprimoramento do processo de escolha de diretores e a discussão e implementação de novas formas de organização e de gestão escolar.

Pensando em garantir o acesso e a qualidade na educação, tendo como base a gestão democrática, o município de Junqueiro Criou o Conselho Municipal de Educação através da Lei nº 408/2001. Posteriormente criou o seu Sistema Municipal de Ensino pela Lei nº 409/2001 ambas alteradas pela Lei nº 504/2009. As alterações feitas foram na representatividade dos membros do Conselho Municipal da

Educação (art. 3º, Lei nº 408/01), bem como no art. 4º, inciso I, substituindo a palavra “constituições” por “instituições”, no Capítulo III o acréscimo da denominação do mesmo “Do Órgão Normativo” e no art. 5º, inciso V, substituições de “para normas” por “elaborar normas” da Lei 409/01. Vale ressaltar que somente a partir dessa alteração as mesmas entraram em vigor.

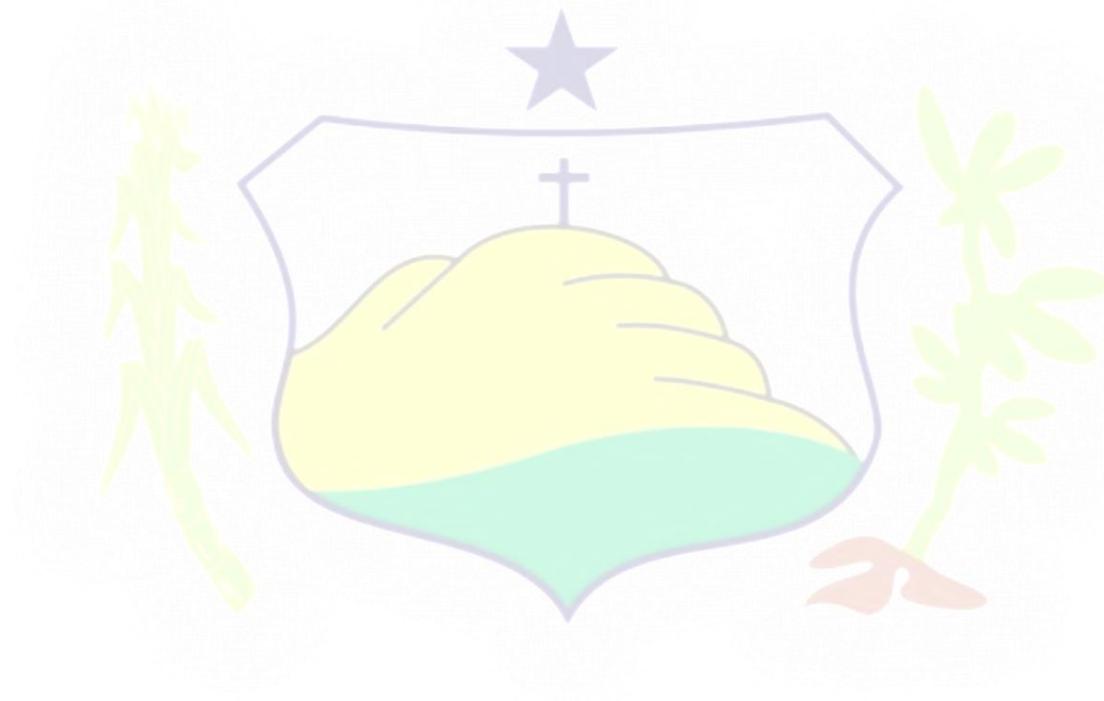
Essas leis foram criadas, mas não chegaram ao conhecimento da sociedade no ano de sua criação, passando-se 8 (oito) anos sem sua efetivação. Em 2009 foi reestruturada pela Lei nº 504/2009. A partir dessa reestruturação o Conselho começou a atuar de forma mais significativa na educação da Rede Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, constituindo-se no instrumento mediador entre a sociedade civil e o poder público municipal, constitui-se unidade orçamentária. Tem por finalidade a elaboração e implementação de políticas públicas municipais de educação da gestão democrática do ensino e da defesa da educação de qualidade para todos os munícipes.

Continuando o processo de fortalecimento da gestão democrática, em 2009 foram criados os Conselhos Escolares pela Lei Nº 507/09. Desde então, das 39 (trinta e nove) unidades escolares, 30 (trinta) delas possuem Conselho Escolar e 15 (quinze) possuem Regimento regulamentado pela Resolução e Parecer nº 001/2012. Posterior a isso, os Conselhos de Classe foram regulamentados pela Resolução e Parecer nº 004/2012, onde no artigo 5º determina que o Conselho de Classe deva acontecer no final de cada unidade didática e após a recuperação final com data prevista no Calendário Escolar, onde será lavrado em ata para registro, divulgação e comunicação aos interessados.

Sabemos também que os grêmios estudantis são outras formas de garantir a gestão democrática nas escolas, por isso este assunto tem sido pauta de estudo e análise para sua criação correspondendo ao que diz a legislação Federal. O Projeto Político-Pedagógico - PPP também é fundamental para garantia de espaços democráticos dentro das instituições de ensino, entretanto as escolas ainda não avançaram nesse requisito, pois dentre as escolas existentes no município apenas 4 (quatro) possuem esse documento, precisando ser atualizados. Tanto as escolas que precisam atualizá-los como as que precisam construí-los já estão em processo de estudos e orientações.

Seguindo a ordem dos mecanismos pertencentes a gestão democrática é relevante falar do Conselho de Alimentação Escolar CAE, criado pela Lei nº 001/1995, instituída pela Lei nº 002/2001 e reorganizada pela Lei 517/2010, este é órgão colegiado, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Município nas questões referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e tem como objetivo assegurar o controle social desse Programa, através da participação da sociedade civil local nas ações desenvolvidas pelo poder público.



**Tabela 52:**

<b>DADOS SITUACIONAIS – ESCOLAS MUNICIPAIS</b>		<b>2010</b>	<b>%</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>
01	Nº de estabelecimentos de ensino público da educação básica	43	100%	43	100%	43	100%	43	100%	39	100%
02	Nº de estabelecimentos de ensino público da educação básica com PPP	04	9,3%	04	9,3%	04	9,3%	04	9,3%	04	10,2%
03	Nº de estabelecimentos de ensino público da educação básica com Regimento Interno	0	0	0	0	08	18,6%	12	27,9%	13	32,5%
04	Nº de estabelecimentos de ensino público da educação básica com Conselho Escolar	26	60,4%	33	76,7%	32	74,4%	31	72,0%	30	75,0%
05	Nº de estabelecimentos de ensino público da educação básica com PPP elaborado nos preceitos da gestão democrática	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
06	Nº de estabelecimentos de ensino público da educação básica com Regimento Interno elaborado nos preceitos da gestão democrática	0	0	0	0	08	18,6%	12	27,9%	13	32,5%
07	Nº de estabelecimentos de ensino público da educação básica com grêmios estudantis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
08	Nº de estabelecimentos de ensino público da educação básica com autonomia pedagógica	04	9,3	04	9,3	04	9,3	04	9,3%	04	10%
09	Nº de estabelecimentos de ensino público da educação básica com autonomia administrativa	43	100%	43	100%	43	100%	43	100%	40	100%
10	Nº de estabelecimentos de ensino público da educação básica com autonomia de gestão financeira	26	60,4%	33	76,7%	32	74,4%	31	73,8%	30	75,0%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Junqueiro/AL.

Junqueiro mesmo sendo um município de população pequena possui um número significativo de escolas. Em anos anteriores a 2014 o somativo era de quarenta e três, em 2014 foram desativadas na zona rural três delas, totalizando para este mesmo ano 40 escolas, sendo 4 (quatro) escolas e 2 (dois) centros educacionais na zona urbana e 33 (trinta e três) escolas e um centro educacional na zona rural. Como se percebe a maioria está localizada na zona rural, contudo o maior número de alunos estuda nas escolas situadas na zona urbana. Com essa realidade, baseado nos dados situacionais dentro da gestão democrática precisa haver avanços na autonomia pedagógica do ensino público municipal com a implantação do Projeto Político Pedagógico das escolas e na participação dos estudantes através de agremiações. Em contrapartida vem avançando na criação dos conselhos escolares efetivando a gestão democrática nesse espaço colegiado, na autonomia financeira de suas instituições de ensino e na elaboração do Regimento Interno, documento que organiza a escola desde a parte administrativa à pedagógica.

**Tabela 53 - Quantitativo de escolas e número de alunos**

NÚMERO DE ESCOLAS POR ÁREA		Nº DE ALUNOS EM 2014
URBANA	5 escolas 2 centros educacionais	3.030
RURAL	31 escolas 1 centro educacional	3.155

Fonte: Divisão de Dados e Informações da Secretaria Municipal de Educação

No município além do quantitativo de escolas da rede, há também uma escola privada, parte integrante do sistema, organizada com seu regimento interno e projeto político pedagógico, executando a sua gestão financeira através da Associação de Pais e Mestres, bem como uma escola estadual com basicamente a mesma estrutura organizacional, exceto pela gestão financeira que é realizada através do conselho escolar e o provimento ao cargo de diretor é por eleição direta.

Não se pode falar em gestão democrática como algo isolado, pois um dos princípios da gestão são a descentralização e autonomia. Assim sendo, falar de

financiamento significa que também estamos falando de gestão, ou seja, gestão de recursos.

Ao discutir o financiamento da educação, é fundamental levar em conta o grau de desenvolvimento socioeconômico do país, ou seja, a sua riqueza, o Produto Interno Bruto (PIB); distribuição da renda, que incide na formação dos extratos sociais; composição e incidência dos impostos sobre a população; acesso da sociedade aos bens públicos e privados; índices de alfabetização e de bem-estar social.

Além de maior investimento é necessário que o Brasil melhore a gestão dos recursos destinados à Educação na busca de garantir um ensino de qualidade social, uma vez que os recursos são insuficientes para garantir as condições para que todas as crianças e jovens tenham um aprendizado adequado.

Segundo dados relatados pela Organização Para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) referente ao investimento com a educação, tendo como base o Produto Interno Bruto- PIB, o Brasil é o que menos investe nessa área, ocupando o 15º lugar no ranking entre os 20 (vinte) países analisados com um percentual de 5,70%, o que se agrava ainda mais quando identificamos a imensa dívida social do país.

No Estado de Alagoas a situação não é muito diferente a do país, ocupando o 12º lugar no ranking dos estados brasileiros, o Produto Interno Bruto (PIB) de Alagoas cresceu, em 2011, 6,7% em relação a 2010 segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com a Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico (Seplande). Já em 2012 o resultado representa o crescimento real de 5% em relação ao ano de 2011. Esse crescimento, porém, não foi suficiente para colocar o estado em uma posição confortável em relação às outras unidades da federação. Alagoas ainda é a 3ª economia mais pobre do Brasil.

A Constituição, em seu artigo 212, caput, garante um gasto mínimo de recursos financeiros que o Poder Público é obrigado a aplicar em educação: A União tem de aplicar nunca menos de 18%, os Estados e Municípios, no mínimo, 25% de algumas de suas receitas em despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Os recursos vinculados não podem ser aplicados em educação em geral, mas somente em despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Em

princípio, os recursos vinculados podem ser gastos em todas as etapas e modalidades de educação básica escolar.

Entretanto, como já vimos, segundo a LDB (art. 11, inciso V), o Município só pode aplicar os 25% da receita de impostos no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, e somente recursos acima desse percentual podem ser destinados ao Ensino Médio e à Educação Superior, mesmo assim, se estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência. Os percentuais fixados pela Constituição são “o mínimo” que os governos devem destinar ao ensino. Percentual maior do que 25% pode ter sido estabelecido na Constituição Estadual ou na Lei Orgânica Municipal. Esses recursos não podem ser gastos em outras ações, como Segurança, Saúde ou Habitação, devendo obrigatoriamente aplicá-los em despesas com o ensino.

Para calcular o percentual de recursos vinculados para o ensino, não se considera toda a receita prevista nos orçamentos públicos, mas apenas os impostos, isto é, as taxas e as contribuições não integram a base de cálculo dos recursos vinculados. Por outro lado, a receita resultante de impostos corresponde à soma dos impostos próprios e das transferências de impostos previstas pela Constituição, assim como dos valores da dívida ativa de impostos, multas e juros de mora. No caso dos Municípios, incluem-se, portanto:

- os impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI) e a respectiva dívida ativa, multas e juros desses impostos;
- as transferências constitucionais recebidas da União (FPM, IRRF, ITR, IOF-ouro);
- as transferências constitucionais recebidas do Estado (ICMS, IPVA, IPI-Exportação).

Também não são consideradas para o cálculo do percentual vinculado ao ensino as despesas realizadas com recursos provenientes de transferências legal (salário educação e outros) a exemplo dos Programas de Alimentação Escolar, Transporte Escolar e Programa Dinheiro Direto na Escola ou de convênios assinados com a União e o Estado; nem tampouco as despesas realizadas com recursos recebidos a mais à conta do FUNDEB, quando o Município recebe mais do que contribui.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), estabelece quais despesas podem (Art.70) e quais não podem (Art.71) ser consideradas como próprias de manutenção e desenvolvimento do ensino.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e pelo Decreto nº 6.253/2007 (com as alterações do Decreto nº 6.278, de 29/11/2007). Sua implantação se deu em 1º de janeiro de 2007, por meio da Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006.

O FUNDEB copia os mesmos mecanismos que deram certo no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF): sub vincula recursos fiscais de Estados e Municípios à Educação Básica redistribuindo esses recursos de acordo com o número de alunos matriculados nas redes estaduais e municipais das três etapas da Educação Básica e garante um valor mínimo nacional por aluno, promovendo a partilha de responsabilidades entre o governo estadual e os governos municipais. O FUNDEB é um fundo de natureza contábil, no âmbito de cada Estado, que contempla todas as etapas e as modalidades da Educação Básica, com vigência de 14 anos (até 2020).

O Fundo é composto, basicamente, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados e Municípios, vinculados constitucionalmente e por parcela de recursos federais a título de complementação financeira da União. Implantado de forma gradual, em 2009, o FUNDEB constitui-se de 20% das seguintes fontes de impostos e transferências constitucionais:

- Fundo de Participação dos Estados-FPE;
- Fundo de Participação dos Municípios-FPM;
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS;
- Compensação Financeira pela Desoneração das Exportações– LC nº 87/1996 (Lei Kandir);
- Imposto sobre Produtos Industrializados, relativo às exportações – IPIexp;
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos–ITCMD;
- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA;



- Parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, relativamente a imóveis situados nos Municípios.

Outras transferências constitucionais, no caso dos Municípios, federais (IRRF) e os impostos próprios (IPTU, ISS e ITBI) não entram na composição do FUNDEB.

A contribuição do Município ao FUNDEB não o desobriga de aplicar em MDE a diferença entre o percentual de 25% de que trata o art. 212 da Constituição e o percentual destinado àquele Fundo. Além disso, também continua obrigatória a aplicação de 25% dos impostos que não entram na base de cálculo do FUNDEB, ou seja, IPTU, ITBI, ISS, IRRF em MDE.

Além desses recursos, entra na composição do FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, com o objetivo de assegurar um valor mínimo por aluno/ano aos governos estaduais e municipais, no âmbito de cada Estado, em que este valor não for alcançado.

Os recursos do Fundo são destinados aos Estados e Municípios que atendem alunos da Educação Básica em suas respectivas redes de ensino público, de acordo com os dados constantes do Censo Escolar mais atualizado. Para efeito da distribuição dos recursos do Fundo, as matrículas da Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos foram consideradas gradualmente, porém em 2009 já são consideradas no FUNDEB a sua totalidade, tal qual o Ensino Fundamental regular e Especial. Também são destinatários dos recursos do Fundo os alunos matriculados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos de Educação Infantil e Educação Especial inclusive de instituições conveniadas com o Poder Público. Os valores da Complementação são corrigidos, anualmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (Art. 31, § 5º).

A tabela a seguir demonstra um aumento de aplicação das receitas e impostos e transferências vinculadas à educação do município de Junqueiro, de 30,36 % em 2010, para 32,42% em 2013.

**Tabela 54 - Aplicação das receitas, impostos e transferências vinculadas à educação do município de Junqueiro:**

<b>Indicadores Legais</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) – (Mínimo de 25% para estados, DF e municípios).	30,36%	27,95%	25,26%	32,42%

Fonte: SIOPE-MEC

**Tabela 55 - Aplicação e distribuição dos recursos do FUNDEF 60% e 40%**

<b>Indicadores Legais</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	79,30%	60,31%	61,61%	67,83%
Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	20,70%	37,79%	38,39%	31,97%
Percentual das despesas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	0,00%	1,89%	0,00%	0,20%

Fonte: SIOPE-MEC

Com relação à aplicação dos recursos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), exceto a remuneração no magistério, aumentou significativamente de 20,70 % em 2010, para 31,97 % 2013. Por outro lado, a porcentagem de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, diminuiu de 79,30 % em 2010 para 67,83 % em 2013.

Cabe destacar, porém, que houve um aumento no dispêndio com professores em relação à despesa total com MDE, sendo 64,33% em 2010 e diminuindo para 56,00% em 2013. Por outro lado, a despesa com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE aumentou em torno de 96,37%, de 2010 para 97,03% em 2013.

**Tabela 56 - Indicadores de Dispêndio com Pessoal**

<b>Indicadores de Dispêndio com Pessoal</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	96,37%	96,03%	95,84%	97,03%
Percentual das despesas com professores em relação à despesa total com MDE	64,33%	53,29%	57,53%	56,00%
Percentual das despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE.	0,00%	18,50%	23,60%	0,00%

Fonte: SIOPE-MEC

Já as despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE, aumentou de 18,50% em 2011 para 23,60% em 2012.

No que se refere ao percentual de dispêndio financeiro aplicado na educação infantil, verificamos uma evolução. Em 2010 a aplicação foi de 0,08% dos recursos do FUNDEB e evoluiu para 3,39% em 2013, implicando, sobretudo pelo aumento na folha de pagamento. Porém, em relação às despesas totais com educação, houve um aumento, de 0,14% em 2010, para 10,61% em 2013.

Já no que se refere a aplicação dos recursos do FUNDEB no ensino fundamental, houve uma diminuição. Em 2010 os recursos do FUNDEB foram da ordem de 99,92% e em 2013 caiu para 86,65%. Porém, em relação às despesas totais com educação, diminuiu de 94,33% em 2010, para 84,72% em 2013.

**Tabela 57 - Indicadores de Dispêndio Financeiro**

<b>Indicadores de Dispêndio Financeiro</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	0,08%	1,79%	21,98%	3,39%
Percentual dos recursos do FUNDEF ou FUNDEB aplicados no ensino fundamental	99,92%	96,32%	78,01%	86,65%
Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	0,14%	12,42%	18,54%	10,61%
Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	94,33%	80,80%	75,31%	84,72%
Percentual de despesas correntes em educação em relação á despesa total em MDE	96,25%	99,19%	99,23%	88,87%
Percentual de investimentos de capital em educação em relação á despesa total em MDE	3,75%	0,80%	0,76%	11,12%

Fonte: SIOPE-MEC

A diferença entre volume de gastos com educação infantil e o ensino fundamental é de 83,26% a mais para ensino fundamental. Consideramos esta diferença grande, pois há maior necessidade de se investir na educação infantil tendo em vista a necessidade de se universalizar o atendimento para crianças de 4 a 5 anos, aumentar o número de crianças atendidas na faixa etária de 0 a 3 anos e integralizar a educação infantil. Vale ressaltar que a educação infantil é obrigação do município, de acordo com a lei federal.

As despesas correntes em educação (pessoal, material de consumo, etc.) em relação ao total de despesas em MDE caíram de 96,25% em 2010 para 88,87% em

2013. Por outro lado, os investimentos de capital em educação (patrimônio, material permanente, etc.), em relação ao total de despesas em MDE, aumentaram de 3,75% em 2010, para 11,12% em 2013.

O gasto educacional por aluno da educação evoluiu significativamente tanto no ensino infantil, como no ensino fundamental. Na educação infantil houve um aumento de gasto por aluno de 54,70% de 2011 para 2012, já de 2012 para 2013 houve uma diminuição de 39,24%. No ensino fundamental, o gasto por aluno diminuiu 4,70% de 2011 para 2012, e aumentando em 41,92% de 2012 para 2013. Aumento do número de professores, diminuição da relação aluno/professor, aumento salarial, introdução de professor auxiliar de turma no ensino infantil, implantação gradual do período integral explicam o aumento do gasto por aluno.

**Tabela 58 - Indicadores de Gastos por Aluno**

<b>Indicadores de Gastos por Aluno</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Gasto por aluno da educação infantil	19,33	2.121,47	3.281,91	1.994,02
Gasto por aluno do ensino fundamental	2.667,22	2.777,62	2.647,19	3.756,95
Gasto educacional por aluno da educação de Jovens e adultos	109,90	3.053,50	1.848,16	1.500,00
Gasto educacional por aluno de educação básica	2.033,62	2.703,32	2.663,01	3.272,57
Gasto educacional por aluno	2.033,62	2.703,32	2.663,01	3.272,57
Despesa com professor por aluno da educação básica	1.377,72	1.387,06	1.520,43	1.854,52
Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	0,00	481,53	623,75	0,00

Fonte: SIOPE-MEC

A contratação de Professores, professores auxiliar, implantação de salas de recursos em 11,62% das escolas do ensino fundamental justificam o aumento do valor por aluno no ensino fundamental.

As despesas com professores por aluno mensal da educação básica em 2010 foram de R\$ 1.377,72 por professor, significando 0,019% ao mês, referente ao total das despesas com educação básica. As despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica em 2011 foram de R\$ 481,53, significando 0,08% do total das despesas com educação básica.

**Tabela 59: Indicadores de Dispêndio com Pessoal**

Indicadores de Dispêndio com Pessoal	2010	2011	2012	2013
Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total em MDE	96,37%	96,03%	95,84%	97,03%
Percentual das despesas com professores em relação à despesa total em MDE	64,33%	53,29%	57,53%	56,00%
Percentual em despesas correntes em educação em relação a despesas total em MDE	96,25%	99,19%	99,23%	88,87%
Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	3,75%	0,80%	0,76%	11,12%

Fonte: SIOPE-MEC

O município gastou em 2010, 96,37% com pessoal, encargos sociais e material de consumo (despesas correntes), e em 2013 11,12% com construção/reforma, ampliação de escola e material permanente. O valor de investimento de capital em educação é pequeno, implicando lentidão no atendimento de qualidade às escolas.

**Tabela 60:**

Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no município de Junqueiro (2010 / 2013).					
Ano	Aplicação				
	Receita	60%	%	40%	%
2010	12.230.310,36	7.338.186,21	79,30%	4.892.124,14	20,69%
2011	14.850.976,22	8.910.585,73	60,31%	5.940.390,48	37,80%
2012	15.167.273,43	9.100.364,05	61,60%	6.066.909,37	38,39%
2013	17.373.690,66	? 0.424.214,40	67,83%	6.949.476,26	31,97%

Fonte: SIOPE-MEC

Tendo em vista o exposto, considerando os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, compreende-se que a gestão financeira é um elemento fundante na organização e monitoramento das inúmeras necessidades que compõem o setor educacional. Vale ressaltar que apenas as existências dos recursos financeiros não são suficientes, é preciso planejar estratégias que possibilitem ações em favor do acesso, permanência e sucesso dos educandos.

# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PERSPECTIVA E AÇÃO PARA PRÓXIMA DÉCADA

**2015 - 2025**

**DOCUMENTO - BASE**



JUNQUEIRO/AL  
2015

## METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

### Meta 1 do PME:

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação (PME).

#### Estratégias:

1.1) Determinar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, metas de ampliação das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as características locais;

1.2) Realizar anualmente o levantamento da demanda em creches e pré-escolas municipais para criação de mecanismos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda existente;

1.3) Instituir, no primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação(PME), normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos para consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de Centros Educacionais e Escolas Públicas de Educação Básica que ofertam Educação Infantil;

1.5) Realizar, até o segundo ano de vigência deste Plano Municipal de Educação (PME), avaliação da Educação Infantil, através dos Indicadores de Qualidade como Parâmetros Nacionais a cada 2 (dois) anos a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6) Promover a formação inicial e continuada, de forma articulada com as Instituições de ensino dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.7) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado (AEE) complementar e suplementar as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para os (as) surdos (as) e o Braille para crianças com cegueira e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.8) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.9) Defender as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.10) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos, através de ações intersetoriais;

1.11) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.12) Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.13) Adequar em Regime de colaboração com a União, Estado e município de acordo com os padrões de infraestrutura os Centros Educacionais e as Escolas de Educação Básica que ofertam Educação Infantil, bem como a instalação de: bibliotecas, laboratórios de informática, brinquedotecas, Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), para Atendimento Educacional Especializado (AEE) e de

acordo com as orientações contidas na Resolução de Educação Infantil de nº 01 de 26 de novembro de 2014;

1.14) Viabilizar para que todas as instituições que ofertam Educação Infantil elaborem até o segundo ano de vigência do Plano Municipal Educação (PME), os seus Projetos Políticos Pedagógicos e Regimentos Internos de acordo com as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil, Parâmetros de Qualidade e o Referencial Curricular.

### **Meta 2 do PME:**

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano Municipal Educação (PME).

#### **Estratégias:**

2.1) Promover consulta pública solicitada pelo Ministério da Educação (MEC) e acompanhar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os/as estudantes do Ensino Fundamental, que será encaminhada ao Conselho Nacional de Educação (CNE), até o segundo ano de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE);

2.2) Articular a Proposta Curricular da rede municipal garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do Plano Municipal de Educação(PME);

2.3) Criar até o segundo ano deste Plano Municipal de Educação(PME) mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as alunos\as do Ensino Fundamental, assegurando os já existentes;

2.4) Fortalecer o acompanhamento e o aproveitamento escolar dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento as condições adequadas para o sucesso escolar dos/as alunos, em colaboração

com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e sistema de garantia de direitos à infância, adolescência e juventude;

2.5) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e sistema de garantias de direitos à infância, adolescência e juventude;

2.6) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial e das escolas do campo;

2.7) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural;

2.8) Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural;

2.9) Incentivar a participação de pais, ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos/as filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) Estimular a oferta do ensino fundamental com maior qualidade em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades ou na comunidade mais próxima;

2.11) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/às estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.12) Promover, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação(PME), atividades de desenvolvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do esporte educacional e de desenvolvimento esportivo nacional, numa perspectiva inclusiva;

2.13) Promover Capacitação periódica para motoristas responsáveis pelo transporte escolar, garantindo condições adequadas de acesso aos alunos e profissionais de educação.

### **Meta 3 do PME:**

Apoiar para a universalização sob responsabilidade da Secretaria Estadual da Educação (SEE/AL), até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%(noventa por cento).

#### **Estratégias:**

3.1) Estabelecer, em regime de colaboração entre o Estado e o município, plano de ação, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Estado, para ampliação do número de vagas assim como o acesso e permanência ao Ensino Médio nas regiões e comunidades mais distante da sede do município para assegurar o direito de todos à educação, potencializando o uso dos espaços da rede estadual existente ou utilizando os prédios das escolas municipais, quando houver salas de aula ociosas, assegurando a continuidade de estudos a todos os estudantes que concluírem o Ensino Fundamental, em qualquer forma de organização curricular;

3.2) Fortalecer e aprimorar, por ações entre o Estado e o município, os mecanismos que garantem o acesso e a frequência dos jovens à escola, através das redes de atendimento, conselhos tutelares, políticas de assistência e apoio aos jovens e suas famílias, a partir da vigência deste Plano;

3.3) Formular e implementar, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação(SEE/AL) em articulação com o município, progressivamente, política de gestão da infraestrutura no Ensino Médio que assegure:

a) o atendimento da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, a contar da vigência deste Plano.

b) a expansão gradual do número de matrículas no Ensino Médio de acordo com a demanda de vagas necessárias à universalização desta etapa;

c) a correção de fluxo, alcançando, no prazo de 5 (cinco) anos, 80%(oitenta por cento) e, até o final do plano, 90%(noventa por cento);

3.4) Aprofundar e qualificar, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação(SEE/AL), os processos de reestruturação curricular em curso, orientando práticas pedagógicas com abordagens estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

3.5) Manter e ampliar, sob responsabilidade da Secretaria Estadual Educação(SEE/AL) a partir da aprovação do Plano, programas e ações de correção de fluxo do Ensino Médio, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como apoio pedagógico, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) . Estruturar e fortalecer, no prazo de um ano a partir da aprovação deste Plano, sob responsabilidade da Secretaria Estadual o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens, por meio de ações das secretarias de educação e escola, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) . Promover estratégias sistemáticas, a partir da aprovação do Plano, em regime de colaboração entre Estado e município, para a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com as famílias, os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) Redimensionar nos sistemas de ensino, com prioridade para o sistema estadual, por competência, no prazo de um ano a partir da aprovação do Plano Estadual de Educação (PEE/AL), a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, ampliando as matrículas para Educação de Jovens e Adultos (EJA) e potencializando a distribuição territorial da escola e do atendimento ao Ensino Médio, de forma a atender a demanda, em respeito às especificidades e necessidades dos(as) estudantes e das comunidades;

3.9) Constituir, em regime de colaboração entre Estado e município, formas para disponibilizar os espaços escolares à comunidade, também aos finais de semana, para que ali se desenvolvam atividades culturais, esportivas, recreativas e de qualificação, criando uma cultura da participação e do cuidado solidário e com o patrimônio público, no primeiro ano de vigência do PEE/AL;

3.10) Adaptar prédios escolares para o atendimento a alunos com deficiência, a contar da vigência deste Plano, autorizando o funcionamento, somente, de novas instituições de ensino que estejam dentro dos padrões normativos vigentes previstos em lei, por meio de ações da Secretaria Estadual de Educação;

3.11) Criar, a partir da aprovação deste Plano, políticas e programas que instituem mecanismos para a redução dos índices de reprovação e de evasão, principalmente, nos cursos noturnos, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação( SEE/AL) com a colaboração da Secretaria Municipal de Educação;

3.12) Incentivar, por meio de ações dos órgãos gestores dos sistemas de ensino – administradores e normatizadores –, que as organizações representativas dos segmentos da comunidade escolar, Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis e outros, sejam espaços de participação social na gestão democrática escolar e de exercício cotidiano da cidadania;

3.13) implementar, sob coordenação dos órgãos gestores dos sistemas de ensino – administradores e normatizadores –, a partir da aprovação do PEE/AL, políticas de prevenção e combate à evasão motivada por preconceitos ou quaisquer formas de discriminação, fortalecendo redes e ações de proteção contra formas associadas de exclusão, articulando práticas solidárias na resolução de conflitos;

3.14) Implementar sob responsabilidade dos órgãos gestores dos sistemas de ensino – administradores e normatizadores – o atendimento do Ensino Médio gratuito com qualidade social para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, a fim de atender a demanda;

3.15) Promover no Ensino Médio a acessibilidade de comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) com intérpretes de LIBRAS em turmas ouvintes, possibilitando o ingresso e a permanência de estudantes com deficiência auditiva nesta etapa, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação;

3.16) Oferecer, permanentemente, programas eficazes de qualificação para a equipe gestora e para os trabalhadores em educação das instituições de Ensino Médio, organizando programa emergencial de formação de professores para atuarem nas áreas de conhecimento com carência de recursos humanos habilitados, em parceria com instituições de ensino superior, visando à adequação dos currículos acadêmicos ao atendimento da pluralidade do Ensino Médio;

3.17) Aprimorar e aprofundar, a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação (PME), a reorganização do Ensino Médio noturno, de forma a adequá-lo cada vez mais às características e necessidades dos estudantes trabalhadores/as, sem prejuízo à qualidade social de ensino, por meio das ações da Secretaria Estadual de Educação (SEE/ AL);

3.18) Garantir a realização de concursos públicos periódicos e assegurar plano de carreira, qualificado, para o ingresso e a valorização de profissionais habilitados no Ensino Médio, substituindo gradativamente nas redes públicas os profissionais contratados sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação;

3.19) Aprimorar e implementar, por ações da Secretaria Estadual de Educação (SEE/AL), política de recursos humanos que permita suficiência de trabalhadores em educação, garantindo dinamicidade de oferta de cursos na educação profissional;

3.20) Incentivar para que a Secretaria Estadual de Educação venha aderir ao Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores/as e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.21) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada pela migração sazonal, ou, pendular, trabalho precoce, informal e com carga horária excedida, por preconceito e discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.22) Buscar o apoio da Secretaria Estadual de Educação para que ofereça estágio para estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, através das Agências de Integração, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do/a estudante para a vida cidadã e para o trabalho;

3.23) Promover a utilização pedagógica das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) nas escolas da rede pública de Ensino Médio, possibilitando



aos estudantes o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante, nas escolas públicas de Educação Básica. Estruturando-as para esse fim, com pessoal de apoio e manutenção dos equipamentos regularmente, em parceria com a 2ª Coordenadoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação (2ªCRE/SEE).

3.24) Promover formação continuada e permanente dos profissionais que atuam na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ampliando programas de produção de fornecimento de materiais didático-pedagógicos adequados sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação (SEE) em parceria com a Coordenadoria Regional de ensino(CRE) e o Governo Federal;

3.25) Buscar sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação o Atendimento Educacional Especializado (AEE) a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação por meio das salas de recursos em escolas de ensino médio.

#### **Meta 4 do PME**

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) Implementar a aplicabilidade do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), contabilizado com base nas matrículas dos(as) alunos(as) da educação regular da rede pública que recebem Atendimento Educacional Especializado(AEE) com função complementar e ou suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, conforme o censo escolar mais atualizado, em ações exclusivas da modalidade Educação Especial, nos termos da Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) Assegurar, no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação(PME), a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3(três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com base na Lei de diretrizes e Base da Educação Nacional(LDBEN) Lei Nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM);

4.3) Ampliar, ao longo deste Plano Municipal de Educação(PME), a oferta do Atendimento Educacional Especializado(AEE) em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e ofertar formação continuada para professores do Atendimento Educacional Especializado(AEE) nas escolas urbanas e do campo;

4.4) Garantir Atendimento Educacional Especializado(AEE) em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) preferencialmente na escola em que o estudante estiver recebendo atendimento na classe comum do ensino regular, como também em escola polo ou em um Centro de Atendimento Educacional Especializado, nas formas complementar e ou suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, mediante necessidade identificada através de avaliação, em comum acordo com a família e o aluno;

4.5) Criar centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) Aderir programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por meio da eliminação de barreiras arquitetônicas, de comunicação, atitudinais e pedagógicas, assegurando ainda a disponibilização de transporte acessível, material didático adaptado e de recursos de tecnologia assistiva, como também a identificação dos(as) alunos(as) que possuem altas habilidades ou superdotação em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino;

4.7) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como língua materna e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como

segunda língua, aos(às) alunos(as) com surdez e ou com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17(dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues ou e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema de Leitura e Escrita Braille para alunos com cegueira ou com surdocegueira;

4.8) Assegurar a oferta de educação inclusiva, para todos/as os/as alunos(as) da Educação Especial, vedada a exclusão destes alunos ao ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado(AEE) bem como acessibilidade curricular, com base no que dispõe a LDBEN - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao Atendimento Educacional Especializado(AEE), bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e secretarias de assistência social, saúde, bem como dos serviços de proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, objetivando desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.11) Ampliar a equipe de profissionais da Educação Especial para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, proporcionando a oferta de professores(as) do Atendimento Educacional Especializado ( AEE), profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de LIBRAS, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.12) Definir, no segundo ano de vigência deste Plano Municipal de Educação(PME), indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para

o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.13) Realizar anualmente o mapeamento detalhado do perfil dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que possuem matrículas, em todas as etapas e modalidades, nas classes comuns do ensino regular, através do setor de dados e informações da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) em articulação com a coordenação da Educação Especial e os gestores educacionais das escolas de ensino regular, inclusive, informando através do Censo Escolar;

4.14. Contemplar no Projeto Político Pedagógico (PPP), nas escolas de ensino regular a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) prevendo a sua organização conforme Resolução CNE/CEB nº 4/2009 que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica;

4.15) Implementar política de formação continuada para que os professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado (AEE) participem de cursos com formação específica para o (AEE) assegurando as condições necessárias para que possam fazer a sua formação em serviço dentro da carga horária prevista para hora atividade;

4.16) Promover, no plano de formação continuada para profissionais da educação, formação voltada ao desenvolvimento do sistema educacional inclusivo, para professores que atuam nas classes comuns do ensino regular, gestores, equipes pedagógicas, profissionais de serviços e apoio escolar, assegurando as condições necessárias para que possam fazer a sua formação em serviço, dentro da carga horária prevista para hora atividade;

4.17) Garantir a disseminação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas escolas através da oferta e cursos para todos os profissionais da educação sendo este ministrado preferencialmente por professores surdos;

4.18) Ofertar cursos em áreas específicas como de Leitura e Escrita Braille, e de Tecnologias Assistivas Acessíveis para professores que atuam nas classes comuns do ensino regular e professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), assegurando as condições necessárias para que possam fazer a sua formação em serviço, dentro da hora atividade;

4.19) Promover articulação intersetorial objetivando tornar disponíveis os materiais que amenizem as dificuldades dos alunos com deficiência, transtorno global de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, matriculados nas escolas da rede, como prótese, cadeira de rodas, óculos e outros atendimentos na área da saúde.

### **Meta 5 do PME**

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1) Assegurar, na Proposta Curricular, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) Preparar as crianças para os instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

5.3) Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) Apoiar a alfabetização de crianças do campo com a produção de materiais didáticos específicos garantindo o desenvolvimento pleno destes alunos;

5.5) Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e ações de formação continuada de professores/as para a alfabetização;

5.6) Promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e superdotação/altas habilidades, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

## **Meta 6 do PME**

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25 %(vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

Estratégias:

6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores/as devidamente capacitados(as) em uma única escola;

6.2) Estabelecer e manter em regime de colaboração da União, Programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) Instituir e manter, em regime de colaboração, Programa Nacional de Ampliação e Reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) Proporcionar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar

de alunos(as) das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais;

6.7) Assegurar, em conjunto com a Secretaria Estadual de Educação, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando Atendimento Educacional Especializado(AEE) complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas com profissionais devidamente capacitados;

6.8) Aplicar medidas para otimizar o tempo de permanência dos(as) estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.9) Assegurar em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios Programa de formação inicial e continuada para capacitar os professores de Educação Integral.

### **Meta 7 do PME**

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), sob responsabilidade da União, Estados e Municípios;

<b>IDEB</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
<b>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b>	5,2	5,5	5,7	6,0
<b>Anos Finais do Ensino Fundamental</b>	4,7	5,0	5,2	5,5
<b>Ensino Médio</b>	4,3	4,7	5,0	5,2

## Estratégias:

7.1) Estabelecer e fortalecer na Proposta Curricular, as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2. a) no quinto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação (PME), pelo menos 50%(cinquenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 30%, (trinta por cento) pelo menos, o nível desejável, em regime de colaboração entre União, estados

b) no último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação(PME), a maioria dos/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração do planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.4) Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o exame nacional do ensino médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais

pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

7.6) Aplicar e desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e alunos com cegueira ou baixa visão no método Braille;

7.7) Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, as redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da união, assegurando a contextualização desses resultados , com relação a indicadores sociais relevantes , como os de nível socioeconômico das famílias, dos alunos, e a transparência e o acesso público as informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.8) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), tomando como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

<b>PISA</b>	<b>2015</b>	<b>2018</b>	<b>2021</b>
<b>Média dos resultados em matemática, leitura e ciências.</b>	<b>438</b>	<b>455</b>	<b>473</b>

7.9) Garantir transporte gratuito para todos/as os/as alunos da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia(INMETRO), com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.10) Articular programas de pesquisas, conforme levantamento de dados de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, considerando as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.11) Viabilizar, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/alunos nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das TICs;

7.12) Monitorar o apoio técnico e financeiro fornecido pelo Ministério de Educação e Cultura(MEC) mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.13) Acompanhar e monitorar a ampliação de Programas e aprofundamento de ações desenvolvidos pelo Ministério de Educação e Cultura(MEC) de atendimento ao/à aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.14) Monitorar o Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas fornecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.15) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.16) Monitorar e utilizar como referência, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo Ministério de Educação e Cultura ( MEC) em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.17) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e a Secretaria escolar, bem como manter Programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da referida Secretaria;

7.18) Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.19) Implementar políticas de inclusão e permanência nas escolas para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA), Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007. Garantindo a integridade física, moral e emocional de toda comunidade escolar;

7.20) Garantir, na Proposta Curricular, a aplicação de conteúdos sobre a História e as Culturas Afro-Brasileira e Indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil;

7.21) Fortalecer a Educação Escolar no Campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de Programa para a formação inicial e continuada de profissionais da Educação; e o atendimento em Educação Especial;

7.22) Contemplar no Referencial Curricular a Educação para a diversidade;

7.23) Atualizar/elaborar o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico das escolas de modo a garantir a inserção da Educação para a Diversidade e Direitos Humanos;

7.24) Realizar formação continuada para capacitação de professores e demais profissionais da educação visando implementar as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 e para temas referentes a Diversidade, Cidadania e Direitos Humanos;

7.25) Implementar Políticas Intersectoriais voltadas à discussão, realização de projetos, eventos, campanhas e atividades complementares para garantia dos direitos humanos; valorizando a família;

7.26) Implementar projetos interdisciplinares e campanhas nas escolas da rede abordando o temas relacionados a garantia dos direitos humanos;

7.27) Implementar as ações do Programa Nacional do Livro Didático(PNLD), considerando a valorização da diversidade no momento da escolha das obras.

### **Meta 8 do PME**

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

8.1) Desenvolver Políticas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e Progressão Parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) Desenvolver Projetos para Educação de Jovens, Adultos/as e Idosos/as para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio;

8.4) Promover, em parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo colaborando para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/as estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) Promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e a iniciativa privada.

### **Meta 9 do PME**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco centésimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, reduzir em 50%(cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) Corroborar tecnicamente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;

9.3) Executar ações de atendimento ao/à estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e a oferta de óculos gratuitos, em articulação com as áreas da saúde e assistência social;

9.4) Executar chamadas públicas regularmente para a educação de jovens e adultos, articulando busca ativa em regime de colaboração com organizações da sociedade civil;

9.5) Fundamentar mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregadores/as com a oferta das ações de alfabetização e de EJA;

9.6) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.7) Programar ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos com a garantia de continuidade da escolarização básica;

9.8) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita verificar o grau de alfabetização de jovens, adultos e idosos;

9.9) Considerar, as necessidades dos idosos, nas políticas públicas de jovens e adultos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9.10) Ofertar o Segundo segmento do ensino fundamental na rede pública de ensino, nas áreas urbana e campo;

9.11) Oferecer a modalidade EJA, no turno vespertino, objetivando o atendimento aos alunos com necessidades especiais.

#### **Meta 10 do PME**

Oferecer, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, em Regime de Colaboração entre União, Estado e Município.

#### **Estratégias:**

10.1) Implantar programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma incentivar a conclusão da educação básica na rede de ensino;

10.2) Ampliar o número de matrículas na Educação de Jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, com o objetivo de elevar o nível de escolaridade dos trabalhadores, de ambos os sexos;

10.3) Suscitar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações do campo, inclusive na modalidade de Educação à Distância (EAD);

10.4) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens, adultos e idosos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) Suscitar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores/as articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com o apoio de entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.7) Promover o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios, a formação continuada de professores/as, além da produção de material didático das redes públicas que atuam na EJA, articulada à Educação Profissional;

10.8) Incentivar a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo a articulação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, organizando o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes.

### **Meta 11 do PME**

Contribuir para triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50%(cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

#### **Estratégias:**

11.1) Fortalecer a parceria para a expansão das matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Município;

11.2) Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações

próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

### **Meta 12 do PME**

Incentivar o aumento da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50%(cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33%(trinta e três por cento) da população de 18(dezoito) a 24(vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) Implantação por meio de convênios e parcerias com as universidades públicas e privadas de uma extensão (Polo), para atender as demandas da formação em nível superior dos cidadãos existentes no município;

12.2) Disponibilizar ambientes físicos com condições adequadas, inclusive, assegurando condições de acessibilidade, de acordo com a legislação vigente, para atender as necessidades das instituições de ensino superior que venham instalar polos no município;

12.3) Aumentar a oferta de vagas para cursos de graduação Presencial e/ou a Distância para no mínimo 50% (cinquenta por cento) para a população que ainda não possui sua graduação;

12.4) Divulgar e mobilizar a gestão municipal a criar políticas públicas que viabilizem a adesão de cursos superiores profissionalizantes para atender aos jovens e demais interessados que concluírem o Ensino Médio a ingressarem no curso superior;

12.5) Promover a criação de um espaço (Biblioteca pública) que ofereça condições de acesso tecnológico e de intercâmbio entre os profissionais visando ampliar a troca de experiências e a extensão de estudos e pesquisas, assim como disponibilizar profissionais capacitados e habilitados para atendimento ao público;

12.6) Buscar ofertar estágios como parte de formação da educação superior como incentivo aos indivíduos ao longo de sua graduação;

12.7) Assegurar condições de acessibilidade e de inclusão aos cidadãos que possuem alguma deficiência, incentivando aos mesmos a sua formação nos cursos de graduação;

12.8) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, levando em consideração as necessidades socioeconômicas e culturais do município em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

12.9) Apoiar atendimento específico a população do campo em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.10) Mapear a demanda e incentivar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação na área de pedagogia, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.11) Elaborar um projeto de formação no município que contribua como incentivo aos profissionais que estão se graduando à colaborar nas discussões e ampliação dos currículos e programas existentes no município;

12.12) Disponibilizar transporte escolar adequado e profissionais capacitados e habilitados, obedecendo os limites de lotação regular para frequentarem o ensino superior;

12.13) Formar uma comissão composta por profissionais da educação para acompanhar junto ao Estado e ao Governo Federal a execução dos convênios e parcerias para a implantação dos polos de Educação Superior no município de Junqueiro.

### **Meta 13 do PME**

Firmar parceria com Universidades e Institutos de Ensino Superior(IES), público e privado, para a elevação da qualidade da educação superior no município, elevando a taxa de matrícula na Pós-Graduação Lato senso em no mínimo 50%(cinquenta por cento) e 20% (vinte por cento) na Pós-Graduação Stricto senso.

Estratégias:

13.1) Mobilizar os (as) estudantes da educação Superior, para melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos/as estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e, no último ano de vigência deste PME, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos/as estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional.

#### **Meta 14 do PME**

Contribuir para o aumento de número de matrículas na Pós-Graduação Latu Sensu em no mínimo 50%(cinquenta por cento) e 30%(trinta por cento) na Pós-Graduação Stricto Sensu, a fim de obter qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior, dos profissionais da rede Municipal de ensino.

Estratégias:

14.1) Incentivar e investir no financiamento da pós-graduação Latu e Stricto Sensu dos profissionais da educação por meio de bolsas e incentivos e liberação para a formação específica, desde que não cause carência no quadro da Rede Pública Municipal de Ensino;

14.2) Incentivar a implementação de programas de pós-graduação Latu e Stricto Sensu que incluam a Educação para as identidades sexuais e as relações de gênero, educação especial, ambiental e de direitos humanos, bem como de outras temáticas de interesse social;

14.3) Motivar e estimular os profissionais que estão em processo de formação e iniciação à pesquisa científica promovendo a diversidade regional e biodiversidade no Município de Junqueiro.

#### **Meta 15 do PME**

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, no prazo de 02 (dois) anos de vigência do PME, políticas públicas de

formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) Elaborar, no prazo de 1(um) ano de vigência deste PME, plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação inicial e continuada para docentes e não docentes;

15.2) Consolidar e ampliar parcerias com as instituições de ensino superior, a fim de oferecer formação inicial e continuada para docentes e não docentes de acordo com a necessidade observada na rede;

15.3) Incentivar a participação de estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena a participarem de programa de iniciação à docência, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento;

15.4) Incentivar a participação docente nos Programas específicos para formação de profissionais da Educação, para as escolas do campo e para a Educação Especial;

15.5) Incentivar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 do PNE;

15.6) Incentivar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.7) Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório;

15.8) Firmar parcerias com as instituições de ensino superior que possam sediar cursos de formação inicial e continuada oferecidos pela Plataforma Freire;

15.9) Garantir o acesso a plataforma eletrônica, organizando a oferta e as matrículas em curso de formação inicial, pós-graduação e extensão, a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação;

15.10) Incentivar a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa a de atuação docente, em efetivo exercício;

15.11) Instituir política municipal para que os professores de idiomas das escolas da rede municipal de ensino realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.12) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.13) Organizar grupos de estudo, em parceria com os cursos de formação inicial e continuada das Instituições de Ensino Superior, com os profissionais da educação para a formação de núcleos educacionais, a fim de fomentar a discussão sobre o processo pedagógico, as condições necessárias para produção de materiais pedagógicos e tecnologias educacionais.

### **Meta 16 do PME**

Auxiliar para formação, em nível de pós-graduação, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

## Estratégias:

16.1) Assegurar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado, e do Município;

16.2) Viabilizar em colaboração com os demais entes Federativos, aos professores e professoras da Educação Básica, política municipal de formação, sob orientação das diretrizes nacionais e definição de áreas prioritárias;

16.3) Assegurar a adesão ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) Garantir o acesso a portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) Articulação com as instituições de ensino superior, a ampliação da oferta de cursos de pós-graduação nas diferentes áreas do magistério, voltados para a prática educacional, destinados com prioridade para os profissionais de educação básica pública, a partir da vigência do PME;

16.6) Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

## **Meta 17 do PME**

Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica de forma a buscar equiparar em seu rendimento médio de acordo com Planos de Cargos e Carreiras e Remuneração de Junqueiro ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente da Educação de acordo com a realidade

do Município e os recursos disponíveis, até o final do 6º(sexto) ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) Acompanhar e fiscalizar a atualização progressiva dos valor do piso salarial nacional para os/as profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Junqueiro é atribuição do Fórum Municipal de Educação (FME), assegurada a ampla representação social;

17.2) Constituir como tarefa do Fórum Municipal de Educação acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios(PNAD), periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE);

17.3) Fortalecer e efetivar, no âmbito do Município, Planos de Cargos e Carreira para os (as) profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) Viabilizar a ampliação da assistência financeira específica do Município para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização do Fórum Municipal de Educação;

17.5) Implementar política de remuneração salarial condigna, que garanta a utilização integral dos 60% (sessenta por cento) de recursos destinados pelo Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) ao pagamento dos profissionais do magistério;

### **Meta 18 do PME**

Assegurar a cada ano a atualização do plano de cargo, Carreira e Remuneração dos (as) profissionais da educação básica pública do sistema de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) Criar Implantar o estatuto do magistério da rede municipal de ensino, em consonância com a legislação vigente;

18.2) Estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que, até o início do 3º(terceiro) ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício;

18.3) Implantar, na rede pública municipal de educação básica, acompanhamento dos Profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.4) Viabilizar conforme a dotação orçamentaria, a implementação no Plano de Cargo, Carreira dos/as profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação Stricto Sensu, desde que respeitado o limite de 60% dos recursos do FUNDB para pagamento dos profissionais do Magistério;

18.5) Participar da realização anualmente, a partir do 2º(segundo) ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) Instituir, comissão permanente de profissionais da educação de todo sistema de ensino do municipal, havendo mudança dos membros a cada dois anos para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do plano de carreira;

18.7) Implantar e implementar, no prazo máximo de 2(dois) anos após a homologação deste PME, Sistemática de Avaliação para o Desempenho Funcional de todos os servidores da Sistema Educacional de Junqueiro;

18.8) Viabilizar a implantação e a implementação da progressão horizontal dos trabalhadores da educação, de acordo com a disponibilidade do FUNDEB;

18.9) Realizar diagnóstico das necessidades de ações preventivas para a saúde dos servidores da Educação, baseado nos resultados da avaliação do desempenho;

18.10) Implementar, acompanhar e avaliar, sistematicamente, as ações de prevenção da saúde do servidor do sistema municipal de ensino, que interferem no seu desempenho funcional e manter parcerias com instituições governamentais e não-governamentais, em regime de colaboração, viabilizando atendimento às necessidades dos servidores do sistema municipal de ensino;

18.11) Definir recursos para desenvolver projetos de prevenção da saúde do servidor;

18.12) Assegurar que os cargos extintos do quadro efetivo de servidores da Educação Municipal, sejam regulamentados de acordo com a Lei Nº 568\2012 PCCR.

#### **Meta 19 do PME:**

Assegurar condições, no prazo de 2(dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

#### **Estratégias:**

19.1) Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regule a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional;

19.2) Estabelecer, a partir do segundo ano de vigência do PME, critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação dos diretores e diretoras de escola, garantindo a participação da comunidade escolar;

19.3) Implementar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica(FUNDEB), dos conselhos de alimentação escolar(CAE), do Conselho Municipal de Educação(CME) e ao (a) representante educacional, garantir a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico

adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.4) Expandir o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências do município, e bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.5) Estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) Estimular, na rede municipal de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis assegurando, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.7) Fortalecer a atuação dos Conselhos de Classe com a participação dos profissionais da educação, alunos representantes de turma e do grêmio estudantil proporcionando maior envolvimento da comunidade escolar na melhoria da qualidade do ensino;

19.8) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as), pai, mãe e responsáveis na atualização e construção dos Projetos Político Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.9) Assegurar, desde a implantação deste PME, que a sociedade tome consciência dos principais problemas do Sistema Municipal de Ensino, especificamente das escolas e das possibilidades de solução destes, de modo a Definir no seu Projeto Político Pedagógico (PPP) as responsabilidades coletivas e pessoais para eliminar ou atenuar as falhas detectadas;

19.10) Implantar e implementar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino, sob a supervisão da comissão financeira já instituída;

19.11) Implementar programas de formação de gestores escolares para o fortalecimento da gestão democrática, aperfeiçoando a sua praticidade no ambiente escolar e no ensino aprendizagem;

19.12) Efetivar o processo de credenciamento das instituições de ensino em funcionamento no sistema municipal de ensino, buscando credenciar e autorizar o

funcionamento de todas as instituições até o final do segundo ano de vigência deste plano;

19.13) Garantir a participação dos diversos segmentos da sociedade e da comunidade escolar em uma comissão específica para definir os critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação de diretores e diretoras das escolas da rede pública municipal de ensino.

### **Meta 20 do PME:**

Contribuir em conjunto com a União e o Estado, no sentido de ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

#### **Estratégias:**

20.1) Aplicar no mínimo de 25%(vinte e cinco por cento) da receita de impostos do Município em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme dispõe a Constituição Estadual(CF), garantindo a referida vinculação na Lei Orçamentária Anual(LOA) e garantir ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento da educação básica e suas modalidades, em atendimento ao art. 206 inciso VII da Constituição Federal, no que diz respeito à garantia de padrão de qualidade;

20.2) Fortalecer os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação, possibilitando que os conselhos municipais de educação possa exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação;

20.3) Destinar a manutenção e desenvolvimento do ensino da rede municipal, em acréscimos aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da Lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União;

20.5) Desenvolver por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estudo e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica em todas as suas etapas e modalidades;

20.6) Mobilizar a sociedade civil organizada para acompanhar a implantação do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQI), no prazo de 2 (dois) anos da vigência do PNE;

20.7) Definir o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para a aplicação dos recursos financeiros em todas as etapas e modalidades do ensino público municipal;

20.8) Mobilizar a sociedade civil organizada para fiscalizar a aplicação da regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, Estados e Municípios, em matéria educacional e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

20.9) Mobilizar os segmentos educacionais, a sociedade civil organizada e os movimentos sociais para a discussão da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), a partir da vigência do PME;

20.10) O poder público, através de audiências públicas deverá estabelecer critérios de distribuição dos recursos adicionais dirigido a educação pública ao longo do decênio, considerando a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão no sistema de ensino, a serem pactuados na instância no § 5º do art. 7º do PNE;

20.11) Buscar auxílio para garantir os recursos públicos necessários à superação dos déficits educacional, bem como a manutenção e ao desenvolvimento escolar em todas as etapas e modalidades de ensino;

20.12) Viabilizar no mínimo o disposto na Lei nº 11.738/2008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, desde que haja disponibilidade nas verbas do FUNDEB;

20.13) Assegurar representatividade da categoria da educação ativa no Conselho do Fundo Previdenciário Municipal para que os mesmos possam tornar públicas as informações deste Fundo, bem como garantir os direitos legais.

### **1.5 Acompanhamento/Monitoramento e Avaliação de PME**

O documento final do Plano Municipal de Educação de Junqueiro mantendo o princípio da participação democrática constituiu-se em uma aula de democracia, um momento ímpar, no qual segmentos das esferas públicas, bem como a comunidade civil e organizada de Junqueiro, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação. Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da I Conferência Municipal de Educação.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade junqueirense. Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução. De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação-FME/J, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME

após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações.

Após dois anos da aprovação do PME, realizar-se-á a primeira avaliação para que a sociedade civil junto com as representações do FME/J por meio do qual será construída uma agenda bianual de avaliação para que sejam feitos balanços dos resultados alcançados e as adequações necessárias, em tempo hábil para o cumprimento das metas e estratégias na efetivação das políticas públicas educacionais do Município de Junqueiro.



## REFERÊNCIAS

**ALAGOAS.** Plano Estadual de Alagoas (PEE) Lei Nº 6.757 de 03 de agosto de 2006. Maceió – AL.

**ARIES,** Philippe. História Social da Criança e da Família. Rio de Janeiro. LTC,1978.

**BRASIL.** Constituição (1988), Constituição da República Federativa do Brasil.35ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1988.

**BRASIL,** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Junqueiro

Aspectos Históricos, Geográficos e Econômicos. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Junqueiro>>

**BRASIL,** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Junqueiro-Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>

**BRASIL,** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Junqueiro-Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>>

**BRASIL.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Brasília – DF.

**BRASIL,** LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**BRASIL,** LEI No 10.832, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, salário educação.

**BRASIL,** Ministério da Educação (MEC), Módulo Fundeb: Brasília: MEC, FNDE, 2010, 1ª edição.

**BRASIL.** Plano Nacional de Educação (PNE) Lei Nº 13.005 de 25 de Junho de 2014. Brasília – DF.

**BRASIL,** Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024.

Ensino Superior no Brasil. Disponível em: <[http://pt.wikipedia.org/wiki/Ensino\\_superior\\_no\\_Brasil.](http://pt.wikipedia.org/wiki/Ensino_superior_no_Brasil.)> Acesso em 14/04/2015.

Gestão Democrática. Disponível em:

<[http://pt.wikipedia.org/wiki/Gestão\\_democrática.](http://pt.wikipedia.org/wiki/Gestão_democrática.)>. Acesso em 3 Mar 2015.

**GALINDO.** Bruna Castelane. UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO. LEI N. 12.061/09. Disponível em:

<<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/view/2348/1843>>

Acesso em 14 abr 2015

**GUARÁ**, Isa Maria F. Rosa. É imprescindível educar integralmente. In: Caderno CENPEC: educação, cultura e ação comunitária, n. 2, p. 15-24, 2006.

<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/elabpne.pdf>> (documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação). Acesso em 29 mai 2014

**JUNQUEIRO**, Projeto de Lei Nº 05/2014, dispõe Sobre as diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual.

**JUNQUEIRO**, Lei Nº 504/2009- Lei de reestruturação do Conselho Municipal de Educação e do Sistema Municipal de Ensino.

**JUNQUEIRO**, Resolução e Parecer nº 004/2012, Determina e regulamenta o Conselho de Classe nas escolas da rede municipal de Ensino.

Manual do Servidor da SEE 2014.p.19. Disponível em:

<[www.educacaoal.gov.br/espaco-do-servidor/regimento-interno/manual%20SEE%202014.pdf](http://www.educacaoal.gov.br/espaco-do-servidor/regimento-interno/manual%20SEE%202014.pdf)> Acesso em 13 abr 2015

**MENDONÇA**, Erasto Fortes. Estado patrimonial e gestão democrática do ensino público no Brasil.

**MOLL**, Jaqueline. Histórias de vida, histórias de escola: elementos para uma pedagogia da cidade. Petrópolis (RJ): Vozes, 2000.

\_\_\_\_\_. Ciclos na escola, tempos na vida. Criando possibilidades. Porto Alegre: Artmed, 2004.

Planejando a Próxima Década, Google Analytics, Disponível em:

<<http://pne.mec.gov.br/construindo-as-metas>> Acesso em 15 abr 2015.

Plano Municipal de Educação de Guaíba – RS. Disponível em:

<[http://www.guaiba.rs.gov.br/Noticias/2015/20150319\\_plano\\_educacao/Metas%20e%20Estrategias%20-%20Anexo.pdf](http://www.guaiba.rs.gov.br/Noticias/2015/20150319_plano_educacao/Metas%20e%20Estrategias%20-%20Anexo.pdf)> Acesso em 14 mai 2015.

Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE

Serie Mais Educação - Texto Referência para o Debate Nacional. Brasília – 2009- Org.: Jaqueline Moll

Plataforma Centro de Referência em Educação Integral, Google Analytics, Disponível em: <<http://educacaointegral.org.br/marcos/>> Acesso em 15 abr de 2015.

**RAMOS**, Fábio Pestana. História e Política do Ensino Superior no Brasil: algumas considerações sobre o fomento, normas e legislação. Para entender a história. Ano 2, Volume mar., Série 14/03, 2011, p.01-17.